/2005 Anexo Único Volume 2

REQUERIMENTO P COM PROCESSO	06 - 0010 / 2005	DE	2005	

MATÉRIA LEGISLATIVA:	RPP	06 - 0010 / 2005	DE	03/05/2005

PROMOVENTE: VEREADOR JUSCELINO GADELHA

EMENTA: REQUER CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDAMÍNIOS RESI DENCIAIS HORIZONTAIS NO ENTORNO DA SERRA DA CANTAREIRA, PAR- QUE ALBERO LÖEFREGEN E IMEDIAÇÕES.

****** APROVADA EM 15/12/2005 *****

OBSERVAÇÕES: ANEXO ÚNICO

VOL. 2 (ÚLTIMO)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 13:16:42

00000001482-61

ARQUIVADO EM 04 / 10 / 2006

Viviane S.P.

CHEFE DE SEÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS NO ENTORNO DA SERRA DA CANTAREIRA, PARQUE ALBERTO LÖEFGREEN E IMEDIAÇÕES
(RPP 06-0010/2005)

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

ÀS FOLHAS 0050 INICIA
O SEGUNDO VOLUME DO ANEXO ÚNICO
DO **PROC. Nº 06-0010/2005**
(COMISSÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NA CANTAREIRA).
04/05/2006

FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Supervisor de SGP.16

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

(Doc 4)

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Folha nº 052 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

Ofício GRAPROHAB PG n.º 0684/04
Exp. GRAPROHAB/0321/04

São Paulo, 16 de junho de 2004

Prezado Senhor,

É o presente em atenção ao requerimento protocolado pela GAFISA S/A, referente a análise de projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser implantado, à Avenida Nova Cantareira, n.º 5567, Rua Almir de Carvalho (antiga Rua Três), na vila Albertina, no Bairro do Tremembé, no Município de SÃO PAULO, e para isso apresentou os documentos abaixo relacionados:

- Matrícula n.º 68.831, registrado no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, para um terreno, situado à Avenida Nova Cantareira, n.º 5.567, antes Estrada Nova Cantareira, em Vila Albertina, no Bairro do Tremembé, encerrando área de 15.398,75 m²;
- Alvará de Desmembramento de Gleba n.º 2004/10238-00, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, em 07.04.2004, para o imóvel o terreno sito à Avenida Nova Cantareira, n.º 5.567, com área total de 15.398,75 m², área Verde de 2.160,87 m², Área institucional de 722,66 m², com 2 Lotes com área total de 12.515,22 m²;

- Cópia de projeto de Desmembramento de Gleba, carimbado pela Secretária da Habitação, referente a Declaração/AP/n.º 15/2004, situado à Avenida Nova Cantareira, n.º 5.567, Rua Almir de Carvalho (antiga Rua Três), na Vila Albertina, no Bairro Tremembé;
- Copia de Guia para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2003, emitida pela Prefeitura Municipal de Barueri, para o imóvel situado à Avenida Nova Cantareira, n.º 5.567;

- Declaração de Anuência Prévia n.º 15/04, emitido pela Secretaria de Estado da Habitação, em 05.03.2004, para o Desmembramento, sito à Avenida Nova Cantareira, n.º 5.567, Rua Almir de Carvalho (antiga Rua Três), na Vila Albertina, no Bairro do Tremembé, a ser dividido em 02 (dois) Lotes totalizando uma área de 12.515,22 m², Equipamentos Públicos Comunitários (Área Institucional) com área de 722,66 m² e Espaços Livres de Uso Publico (Área Verde) com área de 2.160,87 m².

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Folha nº 053 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Junta
RF 10.871

Após análise dos documentos apresentados, verificamos tratar-se de parcelamento do solo, sob forma de desmembramento, situado em vias oficiais, cabendo à Prefeitura Municipal a observância da Lei Federal n.º 6.766/79 e alterações promovidas pela Lei n.º 9.785/99. Em caso de corte ou supressão de vegetação ou ainda intervenção em áreas protegidas ambientalmente, é obrigatório a prévia anuência da SMA/DEPRN, definida no Código Florestal (Lei nº 4771/65, alterada pela Lei nº 7803/89), observamos que o interessado deverá dirigir-se à Agência Ambiental da CETESB, para o competente licenciamento.

Atenciosamente,

ANGELA B. DE MOURA LACERDA
Advogada - OAB/SP 50.141

. De acordo.
. Encaminhe-se ao interessado.

CIBELE RIVA RUMEL
Presidente do GRAPROHAB

A
GAFISA S/A
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.355 - 22º andar
SÃO PAULO - SP
CEP: 01452-002
EPA/c:\presiden\oficio\04.0321.0684

Folha nº 054 do
Processo nº 08-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 04.790.610/0001-97
NIRE nº 35.300.190.904

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: 25 de abril de 2005, às 9:00 (nove) horas, na sede social situada na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5200 - Edifício Miami - Bloco C - Conjunto 32, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Heitor Cantergiani - Presidente; Iuri Rapoport - Secretário. **Convocação e Anúncios:** Dispensados, face ao disposto no parágrafo 4º dos Artigos 124 e 133 da Lei nº 6404/76. **Deliberações: 1)** Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, com Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, documentos esses que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (página 29) e "DCI Comércio Indústria & Serviços" (página C-5), ambos edições do dia 13 de abril de 2005. **2)** Eleição da Diretoria, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada após o término do exercício social de 2005, sendo indicados pela acionista detentora de ações ordinárias classe "A" os Srs. **Heitor Cantergiani,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 4.712.223, inscrito no CPF/MF sob nº 397.112.008-30 e **Marco Antonio Dini Pedroso,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 3.157.371, inscrito no CPF/MF sob nº 056.200.828-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório profissional na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha nº 5.200 – Edifício Miami – Bloco C – Conjunto 32 – Jardim Morumbi - São Paulo - SP e pela acionista detentora de ações ordinárias classe "B" os Srs. **José Antonio Tornaghi Grabowsky,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG/IFP/RJ nº 04.311.183-0, inscrito no CPF/MF sob nº 853.492.207-59 e **Michel Wurman,** brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de

JUCESP
16 05 05

Folha nº 055 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Armando José A. Aruta
RF 10.871

identidade RG/IFP/RJ nº 10.410.222-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.915.137-83, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro - RJ e com escritório profissional na Avenida da República do Chile nº 230 – 29º andar – Rio de Janeiro – RJ. **3)** Fixação da verba global e anual de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento dos honorários da Diretoria, delegando-se a esse órgão, a atribuição de fixar a remuneração mensal de cada diretor durante o presente exercício social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão pelo período de tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a reunião, a ata foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada pela totalidade dos acionistas. *(aa)* Heitor Cantergiani - Presidente. Iuri Rapoport - Secretário. p/ Rossi Residencial S/A, Heitor Cantergiani e Marco Antonio Dini Pedroso. p/ EB Participações Ltda, Iuri Rapoport.
A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

São Paulo, 25 de abril de 2005.

Marco Antonio Dini Pedroso
Diretor

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
140.989/05-5
JUCESP

COLEÇÃO JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
441048/04-3

Folha nº 056 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 04.790.610/0001-97
NIRE nº 35.300.190.904

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Data, hora e local: 15 de abril de 2004, às 9:00 (nove) horas, na sede social situada na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200 - Edifício Miami - Bloco C - Conjunto 32, nesta Capital do Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Edmundo Rossi Cuppoloni - Presidente; Iuri Rapoport - Secretário. **Convocação e Anúncios:** Dispensados, face ao disposto no parágrafo 4º dos Artigos 124 e 133 da Lei nº 6404/76. **Deliberações. (I) Assembléia Geral Extraordinária: 1)** Aprovação da reforma do estatuto social, com a alteração do Artigo 3º que trata do objeto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto específico a incorporação de dois empreendimentos imobiliários no terreno situado na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 - Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, podendo ainda dedicar-se à construção de imóveis em referido terreno"; **2)** Aprovação da consolidação do estatuto social, que passa a ter a seguinte redação: "**ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5.200 – Edifício Miami – Bloco C – Conjunto 32 – Jardim Morumbi – CEP 05693-000. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto específico a incorporação de dois empreendimentos imobiliários no terreno situado na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 - Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, podendo ainda dedicar-se à construção de imóveis em referido terreno. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º** - O capital social é do valor de R$ 5.155.012,00 (cinco milhões, cento e

Folha nº 057 do
Processo nº 06-00/10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

cinqüenta e cinco mil e doze reais), totalmente integralizado, representado por 2.577.506 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentas e seis) ações ordinárias Classe "A" e 2.577.506 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentas e seis) ações ordinárias Classe "B", sendo todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. **Parágrafo Segundo** – Nos termos do artigo 16, III, da Lei nº 6.404/76, a cada classe de ações ordinárias será reconhecido o direito de eleger em separado membros para a Diretoria da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 12 deste Estatuto. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 6°** - A Assembléia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 7°** - A Assembléia Geral reunir-se-á na sede social: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: a - deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; b - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c - eleger os administradores e fixar a sua remuneração global e; (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais: a - por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; b - pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Artigo 8°** - A Assembléia Geral será instalada e presidida por um dos presentes à Assembléia, desde que acionista, diretor ou advogado da Companhia, que convidará outro acionista, diretor ou advogado para secretariar os trabalhos. **Artigo 9°** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1° art. 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Somente poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral. **Artigo 11** - As deliberações da Assembléia

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha nº 058 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco, ressalvadas as deliberações sobre matérias com relação às quais a lei preveja quorum qualificado. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12** - A Administração da Companhia compete a uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, sendo, 2 (dois) Diretores Classe "A" e 2 (dois) Diretores Classe "B", todos pessoas naturais residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de um ano, admitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** – Os acionistas detentores de ações ordinárias Classe "A" terão a prerrogativa de eleger em separado os Diretores Classe "A" e os acionistas detentores de ações ordinárias Classe "B" terão a prerrogativa de eleger em separado os Diretores Classe "B". **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões de Diretoria", dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 13** - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembléia Geral será convocada, nos 30 (trinta) dias seguintes, para prover o cargo vago, observados os termos do parágrafo primeiro do artigo 12 deste Estatuto, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Artigo 14** – Observado o disposto no Artigo 15, os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - A Companhia será obrigatoriamente representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por 2 (dois) Diretores, ou por 2 (dois) procuradores ou por um Diretor com um procurador, sempre de classes diferentes, sendo os procuradores da Companhia constituídos na forma dos parágrafos segundo e terceiro deste artigo. **Parágrafo Segundo** - Os mandatários "*ad negotia*" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por dois Diretores, sempre um Classe "A" e um Classe "B", com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. **Parágrafo Terceiro** – Para os efeitos previstos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, os Diretores Classe "A" deverão indicar procuradores Classe

Folha nº 059 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando João A. Aruta
RF 10.871

"A" e os Diretores Classe "B" deverão indicar procuradores Classe "B". Para o exercício dos poderes outorgados em cada mandato, cada Classe de Diretores, reciprocamente consideradas, terão a prerrogativa de indicar igual número de procuradores. **Parágrafo Quarto** - As procurações "*ad judicia*" da Companhia serão subscritas por dois Diretores e outorgadas por prazo indeterminado, observado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo. **Parágrafo Quinto** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá a qualquer dos Diretores ou um procurador nomeado pela Companhia em procuração subscrita por dois Diretores, de classes distintas, atuando em conjunto. **Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, e das reuniões será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos presentes. **Parágrafo Primeiro** - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros da Diretoria com 7 (sete) dias, no mínimo, de antecedência, dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto de, no mínimo, metade dos membros da Diretoria, sendo requisito de validade das deliberações a concorrência de votos proferidos por Diretores de classes distintas. **Artigo 16** - Compete à Diretoria: a) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente estatuto; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) aprovar o orçamento anual da Companhia; d) aprovar o rateio entre seus membros de remuneração global fixada pela Assembléia Geral, quando for o caso, e da participação da Diretoria nos lucros da Companhia; e) convocar a Assembléia Geral; f) declarar dividendos semestrais ou intermediários; g) contratar os auditores independentes da Companhia; h) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembléia Geral. **Artigo 17** - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigá-la em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 18** - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 4 (quatro) membros efetivos e igual

Folha nº 060 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembléia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembléia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro** - A Assembléia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, § 3°, da Lei n° 6.404/76. **Parágrafo Quarto** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO - Artigo 19** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **Parágrafo Primeiro** - No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Diretoria, nos termos do art. 204 da Lei n° 6.404/76, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais. **Artigo 20** - Dos resultados apurados, serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o art. 182, § 1°, da Lei n° 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei n° 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; c) o saldo ficará à disposição da Assembléia. **Artigo 21** - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, o dividendo

Folha nº 061 do
Processo nº 06-00101/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Cruta
RF 10.871

será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO - Artigo 22** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações". **(II) Assembléia Geral Ordinária: 1)** Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, com Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, documentos esses que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (página 14) e "Empresas & Negócios" (página 7), ambos edições do dia 08 de abril de 2004. **2)** Eleição da Diretoria, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada após o término do exercício social de 2004, sendo indicados pela acionista detentora de ações ordinárias classe "A" os Srs. **Heitor Cantergiani,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 4.712.223, inscrito no CPF/MF sob nº 397.112.008-30 e **Marco Antonio Dini Pedroso,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 3.157.371, inscrito no CPF/MF sob nº 056.200.828-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório profissional na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5.200 – Edifício Miami – Bloco C – Conjunto 31 – Jardim Morumbi e pela acionista detentora de ações ordinárias classe "B" os Srs. **José Antonio Tornaghi Grabowsky,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG/IFP/RJ nº 04.311.183-0, inscrito no CPF/MF sob nº 853.492.207-59 e **Michel Wurman,** brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG/IFP/RJ nº 10.410.222-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.915.137-83, ambos residentes e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro - RJ e com escritório profissional na Avenida da República do Chile nº 230 – 29º andar – Rio de Janeiro – RJ. **3)** Fixação da verba global e anual de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento dos honorários da Diretoria, delegando-se esse órgão, a atribuição de fixar a remuneração mensal de cada diretor durante o presente

Folha nº 062 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

exercício social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão pelo período de tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a reunião, a ata foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada pela totalidade dos acionistas. *(aa)* Edmundo Rossi Cuppoloni - Presidente. Iuri Rapoport - Secretário. p/ Rossi Residencial S/A, João Rossi Cuppoloni e Heitor Cantergiani. p/ EB Participações Ltda, Iuri Rapoport. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

São Paulo, 15 de abril de 2004.

Marco Antonio Dini Pedroso
Diretor

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
256.194/04-0
PEDRO IVO BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Folha nº 063 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Ofício GRAPROHAB PG nº 0101/03
Exp. GRAPROHAB/0870/02

São Paulo, 11 de fevereiro de 2003

Prezado Senhor,

É o presente em atenção ao requerimento protocolado por ROSSI RESIDENCIAL S.A., referente a pedido de análise através deste GRAPROHAB, de projeto de DESMEMBRAMENTO, a ser implantado, em terreno de propriedade do requerente, situado à Rua Comendador Quirino Teixeira, nº 151, Bairro Tremembé, no Município de SÃO PAULO, e para isso apresentou os documentos abaixo relacionados:

- Matrícula nº 72.365, emitida pelo 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, para um terreno à Rua Comendador Quirino Teixeira, nº151, no Tremembé, com área de 28.000,00 m²;

- Projeto de desmembramento da gleba em 02 (dois) lotes, uma área institucional e uma área verde, aprovado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, através de certificado n.º 2002/42830-00;

- Certificado de anuência prévia junto aos órgãos estaduais n.º 2002/42830-00, publicado pela Prefeitura Municipal de São Paulo em 27.11.2002, para projeto a ser implantado Rua Comendador Quirino Teixeira, n.º 151, em área de 28.000,00 m²;

- Declaração de Anuência Prévia n.º 002/2003, emitida pela Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através do processo S.H. – 438/02/2002, em nome de Rossi Residencial S/A, onde consta o desmembramento da área situada à Rua Comendador Quirino Teixeira, nº 151, no bairro do Tremembé, em 02 (dois) lotes, uma área institucional e uma área verde;

- Certificado de dispensa de licença de instalação para parcelamento do solo, emitida através do processo nº 29.00402.02, para empreendimento na propriedade de Rossi Residencial S/A, sito à Rua Comendador Quirino Teixeira, nº 151, a ser parcelado em 02 (dois) lotes, uma área institucional e uma área verde.

Folha nº 064 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Após análise dos documentos apresentados, verificamos tratar-se de parcelamento do solo, sob forma de desmembramento, situado em vias oficiais; cabendo à Prefeitura Municipal a observância da Lei Federal nº 6.766/79 e alterações promovidas pela Lei nº 9.785/99. Em caso de corte ou supressão de vegetação ou ainda intervenção em áreas protegidas ambientalmente, é obrigatório a prévia anuência da SMA/DEPRN, definida no Código Florestal (Lei nº 4771/65, alterada pela Lei nº 7803/89).

Atenciosamente,

SANDRA MARCIA CHAIMOVITZ
Arquiteta - CREA 155.529/D

. De acordo,
. Encaminhe-se ao interessado.

CIBELE RIVA RUMEL
Presidente do GRAPROHAB

À
ROSSI RESIDENCIAL S.A.
Av. Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200 – 3º and.
SÃO PAULO – SP

CVJ/c:\presiden\oficio\03.0870.0101

Folha nº 065 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ayuta
RF 10.871

Villaggio da Serra

Condomínio Flamboyant

Lote 1

Folha nº 066 do
Processo nº 06.00.10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 07035002405

DOCUMENTO: 011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSAO

NÚMERO: 2005/36628-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/10/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	151

COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
LT 1 TREMEMBE	SP DO IMOVEL - JT	02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: R303

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-JT EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARA A AREA LICENCIADA PELO ALVARA NUM. 2003/33320-00 PUBLICADO EM 23/09/2003.

AREA OBJETO DO AUTO 7874,72 M2. NUMERO DE PAVIMENTOS - 2. AREA DE TERRENO: REAL - 12900,00 M2. ESCRITURA - 12900,00 M2.

DESTINADO A CONJUNTO RESIDENCIAL.

AUTOR E RESP.TECNICO:
LEANDRO TORE DE CASTRO CREA 601064635
DA FIRMA ROSSI RESIDENCIAL S/A CREA 294020

AMPARO LEGAL:
1) CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.220/92 SECAO 3-9, DO DECRETO 38.050/99.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

OBS:
1) 36 PREDIOS COM 02 ANDARES,01 UNIDADE, GARAGEM EXCLUSIVA,EQUIPAMENTO SOCIAL, DESTINADO A CONJUNTO RESIDENCIAL.

REQUERIMENTO: 07035002405-001 PROCESSO: 2005-0235374-7 EMISSAO: 20/10/2005 SEQ. 01/01

1ª Via Município/2ª Via Processo

Folha nº 067 do
Processo nº 06-00010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Processo nº 2002-0.089.230-0 **TCA nº 65/2003**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

No Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, compareceram, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo **Diretor do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE**, CNPJ 74.118.514/0004-25 doravante denominado simplesmente DEPAVE e de outro, **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.751/0001-80, estabelecida na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200 – Edifício Miami – Bloco C – Conjunto 31 – Jardim Morumbi, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **Interessada**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **RENATA ROSSI CUPPOLONI**, brasileira, solteira. economista, portadora da cédula de identidade RG nº 07.394.967-9-SSP/RJ e inscrita do CPF/MF nº 011.233-497-03 e por seu Diretor Financeiro, **MARCO ANTONIO DINI PEDROSO**, brasileiro, casado. economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.157.371-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.200.828-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, com escritório profissional na sede da Empresa e endereço acima mencionados, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do DEPAVE às fls 97 a 99 e carta da Interessada às fls. 100, acordam entre si o quanto segue, referentes aos exemplares arbóreos existentes na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 – lote 1 – Jardim Tremembé – São Paulo/SP (Telefone: 3040-0170 ou 3759-8600, com Carmen)

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. – O(s)(a)(as) Interessado(os)(a)(as) se compromete(m), a atender os itens específicos referentes a:

cortar	**82 (oitenta e dois) exemplares arbóreos**
transplantar	**13 (treze) exemplares arbóreos**
plantar	**470 (quatrocentos e setenta) exemplares arbóreos – Item 4.1**
preservar	**256 (duzentos e cinqüenta e seis) exemplares arbóreos - Item 5.1**
compensação de	**376 (trezentas e setenta e seis) mudas, convertidas em obras no Parque Luiz Carlos Prestes, conforme Portaria 123/SVMA/2002.**

03 SET. 2003 R$ 1,10
WANDERLEY BASIOTTI
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921551

Folha nº 068 do
Processo nº 06 · 0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 1...71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CORTE

2.1 – Realizar o corte de **82 (oitenta e dois)** exemplares arbóreos, demarcados nas plantas de fls. 95 e 96e listados na ficha técnica de fls. 85 a 94, além de indicados no parecer técnico de fls. 97 e 98, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

2.2 – A autorização para corte terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente Termo.

2.3 – O prazo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, mediante pedido justificatório, antes de findo o prazo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO TRANSPLANTE

3.1 -Realizar o transplante de **13 (treze)** exemplar(es) arbóreo(s) dentro do proprio terreno, conforme planta à fls. 95 e 96, indicados na ficha técnica de fls. 85 a 94 e no parecer técnico de fls 97 e 98 . e que passam a fazer parte integrante deste Termo. Os exemplares deverão ser transplantados conforme **"PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TRANSPLANTES"**, em anexo.

3.2 - O(s) transplante(s) deverá(ão) ser realizado(s) com o máximo rigor técnico, devendo ser acompanhado(s) por um profissional devidamente habilitado, com o recolhimento da devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional competente, podendo ser suspensos a qualquer momento, caso não esteja(m) sendo realizado(s) a contento, conforme normas técnicas para transplante em anexo, que integra o presente.

3.3 – O(s) interessado(s) deverão comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento por técnicos do DEPAVE, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

3.4 - Caso o(s) espécime(s) transplantado(s) não resista(m) ao transplante, deverá(ão) ser compensado(s) com o plantio no mesmo local de muda(s) de espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC com DAP (diâmetro a altura do peito) de 0,07 m e a entrega de mudas de exemplares arbóreos e de protetores, tendo como base o DAP (diâmetro a altura do peito), da espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC, no local e nas condições estabelecidas na cláusula "Do fornecimento de mudas e protetores" deste Termo, assim correspondentes:

DAP de 05 à 10 cm	06 (seis) mudas e 03 (três) protetores
DAP de 11 à 30 cm	16 (dezesseis)mudas e 08 (oito) protetores
DAP de 31 à 60 cm	36 (trinta e seis) mudas e 18 (dezoito) protetores
DAP de 61 à 90 cm	60 (sessenta) mudas e 30 (trinta) protetores

3.5 - Promover a conservação e manutenção do(s) espécime(s) transplantado(s), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, efetuando a devida compensação, nos termos do item 3.4, no caso de morte de qualquer exemplar.

3.6 - Se ficar constatado que o espécime transplantado não resistiu por descumprimento das normas técnicas para transplante, além do cumprimento da cláusula 3.4 os interessados estarão sujeitos à penalidade descrita na cláusula "Das Sanções".

3.7 - A autorização para transplante terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de publicação do extrato do presente Termo.

3.8 - O pedido de prorrogação de prazo, deverá ser requerido ao Diretor de DEPAVE e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921556
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
03 SET. 2003
WANDERLEY BASIOTTI
Escrevente Autorizado

Folha nº 069 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

CLÁUSULA QUARTA
DO PLANTIO

4.1 – Plantar **470 (quatrocentos e setenta)** exemplares de mudas em conformidade com o parecer técnico de fls. 97, 98 e 99, a serem escolhidas dentre as relacionadas nos documentos **"LISTA INDICATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS"**, que passam a integrar o presente Termo, conforme segue:

4.1.1 - Plantar **54 (cinqüenta e quatro)** mudas nativas dentro do próprio terreno, conforme parecer técnico de fls.97, 98 e 99 e plantas de fls 95 e 96.

4.1.2 – Plantar **40 (quarenta)** mudas nativas no **Parque Luiz Carlos Prestes**, com padrão de 3,50mx4,0m de altura, conforme plantas de fls. 95 e 96 e parecer técnico de fls. 97, 98 e 99.

4.1.3 – As **376 (trezentas e setenta e seis)** mudas restantes serão convertidas em obras no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme parecer técnico de fls. 99 e estabelecido na Portaria 123/SVMA/02.

4.2 - A autorização para plantio terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do T.C.A.

4.3. - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido justificatório ou, no caso que o andamento da obra exigir um outro prazo mais dilatado, o pedido de justificativa da prorrogação deverá ser fundamentado e acompanhado com o cronograma de execução da obra.

4.4 - O pedido de prorrogação de prazo, deverá ser requerido ao Diretor de DEPAVE e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA.

4.5 - Promover a conservação e manutenção das espécimes plantadas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, efetuando a devida substituição, na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sua sobrevivência, mediante orientação do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, e de acordo com as especificações para plantio.

4.6 - A manutenção e conservação do(s) exemplar(es) substituído(s) deverá(ão) ser efetuada(s) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da substituição.

4.7 - As mudas nativas devem ser escolhidas entre as listas, em anexo, com altura mínima de 2,50 metros, sendo 1,80 metros do colo à primeira bifurcação, DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,03 m, em conformidade com o documento **"NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES".**

4.8 - Os interessados deverão comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento por técnicos do DEPAVE, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

CLÁUSULA QUINTA
DA PRESERVAÇÃO

5.1 - Preservar **256 (duzentos e cinqüenta e seis)** exemplares arbóreos, conforme planta de fls. 96 e mencionados no Parecer Técnico de fls. 97 e 98 e todos aqueles cujo corte ou transplante não tenham sido autorizados. Tais exemplares deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramentos, visando a proteção a sua integridade total, tanto em sua parte aérea, quanto seu sistema radicular.

5.2 – A perda de qualquer exemplar preservado deverá ser compensada com o plantio no mesmo local de uma muda da espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC, com DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,07 m, conforme demais especificações previstas na cláusula 4.7, além da entrega de mudas arbóreas e protetores

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921561

Folha nº 070 do
Processo nº 06 00 10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.671 4

metálicos em quantidade em dobro das previstas para compensação pelo transplante mal sucedido, nos termos da cláusula 3.4,

5.3 – Se ficar constatado que o espécime a ser preservado sucumbiu por descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação de vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos na Cláusula 5.1, além de ser compensado com o plantio no mesmo local de uma muda e da entrega de mudas arbóreas e protetores metálicos,, nos termos da cláusula 5.2, estará sujeito às penalidades previstas na cláusula "Das Sanções".

5.4 – A manutenção e conservação do(s) exemplar(es) substituído(s) deverá(ão) ser efetuada(s) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da constatação da substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORNECIMENTO DE MUDAS E PROTETORES

6.1 - Fornecer **(NIHIL)** exemplar(es) de muda(s) ao Viveiro Manequinho Lopes, listados no documento **"LISTA INDICATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS "** que passam a integrar o presente Termo, em lotes de no máximo de 100 (cem) mudas.

6.2 - As mudas devem ser escolhidas entre as listadas em anexo, com altura mínima de 2,50 a 3,00, sendo 1,80 do colo à primeira bifurcação, DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,03m , em conformidade com o documento **"NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES"**, anexo ao presente que deverão ser entregues ao Viveiro Manequinho Lopes, Parque Ibirapuera, Portão 7A, aos cuidados do Engº. Agrônomo Diretor de Divisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após corte/transplante, juntamente com as notas fiscais de compra, com a discriminação das mudas, e uma via do presente Termo de Compromisso Ambiental.

6.3 - Fornecer, também **(NIHIL)** protetor(es) metálico(s), em conformidade com o documento **'PROTETORES DE ÁRVORES METÁLICOS'**, anexado ao presente, que deverá(ão) ser entregue(s) montados, juntamente com as mudas, acompanhado(s) da respectiva nota de compra, no mesmo local indicado no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM EXECUÇÃO DE OBRAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS

7-1 – A compensação das **376 (trezentas e setenta e seis)** mudas restantes com Obras, Serviços e/ou Benfeitorias será efetuada, devidamente aprovada pela SVMA/DEPAVE, em área verde pública situada no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme parecer técnico de fls. 99 e estabelecido na Portaria nº 123/SVMA/2002, em consonância com a Carta de Obrigação, que fará parte integrante deste Termo.

7.1.1 – O prazo para finalização das obras é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do presente TCA.

7.2 – O DEPAVE, mediante "Carta de Obrigação" entendida como anexo ao TCA, a ser firmada com o Interessado, com o mesmo número de vias que for elaborado o Termo, definirá as Obras, Serviços e/ ou realização de Benfeitorias, objeto do Compromisso Ambiental.

7.3 – O Interessado indicará ao DEPAVE-1 o nome do técnico responsável pela execução do compromisso, com a comprovação da especialização do mesmo devidamente documentada, que fará frente da compensação obrigada e com competência para firmar a "Carta de Obrigação", juntamente com a Diretora do DEPAVE-1.

13º Tabelião de Notas de São Paulo
Bel. Avelino Lopes Filho
Autêntica a presente cópia fotográfica, conferida com o original, que me foi apresentado
03 SET. 2003 R$ 1,10
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1098AB921843
BRILEY BASIOTTI
Cartório Autorizado
Bel. 353 - Backlin Paulista
Tel: 5087-7672
Selo de autenticidade

Folha nº 071 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.071

sucessores do pagamento das multas ora fixadas além de responderem por indenização pelos danos não reparados a contento.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA SVMA

9.1 - Caberá à SVMA, através do DEPAVE, o acompanhamento e vistoria dos trabalhos solicitados especialmente após o recebimento de carta protocolada, encaminhada pelos Solicitantes. comunicando o término dos serviços, com relatório sucinto e fotografia para o devido acompanhamento por DEPAVE, que programará quando deverá realizar vistoria e manifestar-se a respeito.

9.2 - Caberá à SVMA, através do DEPAVE-G/NC e/ou DEPAVE-1, realizar vistoria, visando constatar o cumprimento de todas as obrigações contidas neste Termo, indicando cada unidade um técnico responsável.

9.3 – Após a realização da vistoria solicitada, será emitido um laudo técnico circunstanciado, assinado pelo representante técnico do interessado e pelo responsável técnico de DEPAVE-G/NC ou DEPAVE-1.

9.4 – Constatado o cumprimento da obrigação por DEPAVE-G/NC e DEPAVE-1, será emitido um Termo de Recebimento das Obrigações Ambientais, objeto deste Termo, e será assinado pelos Técnicos responsáveis e pelo Diretor de DEPAVE e após a publicação será arquivado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento de qualquer obrigação ou prazo ora fixado, implicará em multa correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais), por árvore e/ou exemplar de muda e/ou proporcional ao número de mudas convertidas, em obras, serviços e outros, por mês de atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo e/ou descumprimento de quaisquer item ou cláusula.

10.2 - Para fins de aplicação da multa prevista nesta cláusula, considera-se descumprimento de item, tanto os constantes neste Termo, como os dos anexos.

10.3 – As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.4 - A não quitação do valor da multa, no prazo estabelecido, poderá ensejar a inscrição do débito como dívida pública.

10.5 - O pagamento da multa não eximirá o(a) Solicitante inadimplente, do cumprimento das obrigações assumidas.

10.6 - Ficam ressalvados, para observância e cumprimento dos prazos, os casos fortuitos e de força maior ou que, comprovadamente, escapem à previsão e ao controle de uma das partes, desde que afetem o cumprimento da obrigação.

10.7 - Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os prazos para cumprimento das obrigações poderão ser prorrogados, devendo, neste caso, o pedido de prorrogação ser dirigido ao Secretário da SVMA devidamente instruído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do início da ocorrência.

10.8 - Os valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência do descumprimento do estipulado neste instrumento, serão recolhidos no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921562
13º Tabelião de Notas da Capital
Autorizado a prorrogar o prazo de reprográfica
Informe original, que dou fé.
03 SET 2011
WANDERLEY BASIOTTI
Autorizado
363 - Brooklin Paulista
SP - Tel. 9047-7522
Sem autenticidade

Folha nº 072 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

FEMA, criado pela Lei Municipal n.º 13.155 de 29 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 41.713 de 25 de fevereiro de 2002, como previsto no inciso XI, artigo 2º deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EFICÁCIA

11.1 - A eficácia do presente Termo de Compromisso Ambiental fica condicionada à formalização do presente Termo e à autorização a ser exarada pela Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, Sub/JT, nos termos da Lei Municipal n.º 10.365/87, obedecida a publicidade prevista no Decreto Municipal n.º 29.586/91, dentro da vigência da validade fixada pelo despacho autorizatório da SVMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DIVISÃO DO TERRENO

12.1 – Faz-se constar neste presente termo que o terreno supra mencionado foi dividido em 02 (dois) lotes. evidenciando que o lote 01 – em tela - está sendo tratado por meio do processo administrativo de n° 2002-0.089.230-0 e o lote n° 02, por meio do processo n° 2002-0.089.231-9, cada um deles com o seu respectivo Termo de Compromisso Ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - Para dirimir dúvidas oriundas deste Termo, não resolvidas pelo consenso das partes, fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS ANEXOS

14.1 - Fazem parte do presente:

1 - Despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, às fls. 121 e 122;
2 - Plantas de fls. 95 e 96;
3 - Fichas Técnicas de fls. 85 a 94 ;
4 - Pareceres Técnico de fls. 97, 98 e 99;
5 - Carta de Concordância do Interessado às fls. 100;
6 - Procedimentos a serem adotados em transplantes ;
7 - Lista Indicativa de Espécies Nativas;
8 - Especificações Para Protetores de Árvores Metálicos;
9 - Normas e Especificações para o Recebimento de Mudas de Árvores;
10 – A "Carta de Obrigação" será juntada posteriormente, como anexo a este Termo

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
RS 1,10
WILLEY BASIOTTI
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1098AB921567

Folha nº 073 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José Arula
RF 10.871

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

- 7 JUL. 2003

São Paulo,_____de_____de 2003.

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

SIMONE C. M. B. MALANDRINO

ROSSI RESIDENCIAL S/A

RENATA ROSSI CUPPOLINI
RG n° 07.394.967-9—SSP/RJ
CPF/MF n° 011.233.497-03

MARCO ANTONIO DINI PEDROSO
RG n° 3.157.371-SSP/SP
CPF/MF n° 056.200.828-49

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Siqueira
R.G: n.º 15.795.578-3

Cecília Helena Pugliesi
R.G. n.º 41.874.022-7

PUBLICADO
12/ 7 /03
LISTA Nº pág 25
DEPAVE 6

PBG/ac /TCA-65-2003/Disq.13

GLAUCIA HOBERTA FORTE BENITES

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7122

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARCO ANTONIO DINI PEDROSO (106725) RENATA ROSSI CUPPOLINI (106715) Dou fé.
São Paulo, 7 de julho de 2003 Nº 0268/010703-4
Em testemunho da verdade
WANDERLEY BASIOTTI - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 7,00

SET. 2003 R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921558

ATO C/ VALOR ECONÔMICO

Folha nº 076 do
Processo nº 06.00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES

1 - ESPECIFICAÇÕES DAS MUDAS:

1.1. As mudas deverão ser entregues sob o critério de máxima diversificação de espécies, conforme listagem.

1.2. Para efeito destas normas, define-se muda, como sendo o vegetal, cultivado em recipiente adequado, com técnica própria, de forma a assegurar as melhores condições fitossanitárias, de transporte e de pegar.

1.3. Para efeito de entrega as mudas devem ter as seguintes medidas: altura de 2,50m a 3,00m de colo até a primeira bifurcação e DAP (diâmetro a altura do peito), conforme o que consta no documento "Espécies Arbóreas para Arborização de Vias".

1.4. O volume da embalagem do torrão deve ser de 15 a 20 litros.

2 - REQUISITOS

2.1. As mudas deverão preencher os seguintes requisitos:

a) **TRONCO**: deverá ser reto e bem formado;
b) **COPA**:deverá ser formada de pelo menos três ramos. Será vedado o recebimento de mudas desprovidas de folhas;
c) **SISTEMA RADICULAR**: só serão aceitas mudas em sistema radicular consolidado na embalagem de entrega, rejeitando-se aquelas cujos sistemas radiculares tenham sofrido quaisquer danos;
d) **TIPOS DE SOLO:** será levado em consideração, conforme a exigência de cada espécie.

2.2. A embalagem de entrega das mudas deverá ser a mesma na qual a muda tenha sido cultivada, não se admitindo a reembalagem por ocasião da entrega;

2.3. Poderá ser admitido o recapeamento com a embalagem nova para simples reforço da embalagem velha, desde que não haja remoção desta última e que, no interstício entre as duas embalagens, não haja nenhum outro material;

2.4. O acondicionamento para proteção das raízes, deverá ser feito com recipiente plástico, e/ou jacás, quando a espécie for frutífera, que deverá estar em perfeitas condições;

2.5. A embalagem em sacos de aniagem só poderá ser admitida após consulta por escrito à Divisão Técnica de Produção - DEPAVE-2, Viveiro Manequinho Lopes e a sua expressa anuência (também por escrito), e o torrão deverá estar de acordo com o tamanho e as necessidades da espécie arbórea.

2.6. Será vedado o recebimento de mudas envasadas em latas.

13º Tabelião de Notas da Capital
Avelino Lopes Marques
Autenticação de presente cópia reprográfica
conforme original, do que dou fé.
03 SET. 2003
R$ 1,10
WANDERLEY BASIOTTI
Tabelião Autorizado
Rua Brasil, 363 - Brooklin Paulista
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921568

3. RECEBIMENTO DE MUDAS

3.1. As mudas deverão ser entregues no Viveiro Manequinho Lopes, no Parque Ibirapuera, Av. IV Centenário, Portão 7 A.

3.2. As mudas recebidas ficarão, obrigatoriamente, em observação, por um período mínimo de 15 (quinze) dias, consoante a condição de vegetabilidade, formação do sistema radicular e características físicas do solo.

3.3. As espécies mortas ou danificadas com o transporte, serão obrigatoriamente, substituídas;

3.4. O prazo máximo para expedição do Termo de Vistoria de determinado lote será de 5 (cinco) dias corridos, e contados da data em que for completado o depósito do lote.

3.5. A Divisão Técnica de Produção - (DEPAVE-2) fará constar, no Termo de Vistoria, a quantidade de mudas aceitas e liberadas, bem como, a quantidade de mudas rejeitadas, explicitando os motivos da rejeição;

3.6. Se, por ocasião da vistoria de um determinado lote, a quantidade de mudas rejeitadas superar 50 % (cinquenta por cento), todo o lote será rejeitado, devendo a sua substituição obedecer o prazo estabelecido no Termo de Compromisso Ambiental - TCA, para entrega das mudas;

3.7. No caso de rejeição parcial de mudas de um determinado lote, a quantidade de mudas rejeitadas deverá ser substituída dentro do prazo estabelecido no TCA, para entrega de mudas;

3.8. Substituídas as mudas ou substituindo o lote total rejeitado, a Divisão Técnica de Produção - DEPAVE-2, procederá nova vistoria, anotando o resultado no termo respectivo, e que deu origem à rejeição;

3.9. Cópias dos Termos de Vistoria em que haja rejeição de mudas, devem ser encaminhados aos compromissados, no prazo de 03 (três) dias da expedição do respectivo Termo de Vistoria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quando ocorrer a entrega de espécies caducifólias, o recebimento será feito condicionalmente, até que seja comprovada a quebra da dormência; o período de dormência poderá ser de até 04 (quatro) meses, dependendo da época do ano em que as mudas forem recebidas;

4.2. Em cada caso de recebimento de espécies caducifólias, o Compromisso ficará obrigado a substituir os espécimes que não brotarem;

4.3. Os casos omissos não previstos nas disposições deste documento, serão resolvidos pela Divisão Técnica de Produção - DEPAVE-2, em conjunto com o DEPAVE-G/AT, mediante ampla justificativa.

wacp / RECTCA/aj-nº 09

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921842
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10
Cartório de Notas Marques
Confere com o original
Reconheço a cópia reprográfica do que dou fé.
BASIOTTI
Autorizado
363 - Brooklin Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 12

Do Processo nº 2002.0.089.230.0 em 21/05/2003 a).....

INTERESSADO: **Rossi Residencial S/A**
ASSUNTO: Solicitação de remoção de árvores com emissão de TCA

Folha nº 077
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Pau
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do DEPAVE às fls. 97 a 99 e carta da interessada às fls. 100, referentes aos exemplares arbóreos existentes na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 – **Lote 1** – Jardim Tremembé.

A) - AUTORIZO:

1 - com fundamento no art. 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94, e no inciso I do artigo 11, da Lei Municipal nº 10.365/87:

1.1 - **o transplante de 13(treze)** exemplares arbóreos para dentro do próprio terreno, conforme parecer de fls. 97/98 e plantas de fls. 95/96;

1.2 - **o corte de 82(oitenta e duas)** exemplares arbóreos, conforme parecer de fls. 97/98 e plantas de fls. 95/96.

2- A formalização do Termo de Compromisso Ambiental – TCA, com o Interessado, em face dos cortes e transplantes autorizados, do qual deverá constar, além das exigências costumeiras, que a solicitante comprometa-se a:

2.1 – efetuar o plantio de 470 (quatrocentos e setenta) mudas discriminadas a seguir:

a) 94(noventa e quatro) sendo : **54 (cinquenta e quatro)** mudas nativas no próprio terreno e **40 (quarenta) mudas nativas no Parque Luiz Carlos Prestes,** conforme parecer de fl. 66; obedecendo os padrões exigidos na Portaria nº 122/SMMA-G/2001;
b) 376 (trezentos e setenta e seis) mudas restantes serão convertidas em obras no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme parecer de fl. 99 e o estabelecido na Portaria nº 123/SMMA/02.

2.1.1 – os plantios e as obras deverão ser finalizados em 06(seis) meses contados a partir da publicação do extrato do TCA, sendo fiscalizados e aprovados por DEPAVE

13º Tabelião de Notas da Capital
Autentico Ayrton Luis Marques
Conforme o presente cópia reprográfica original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - CP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921559

EY BASIOTTI
Autorizado
363 - Brooklin Paulista

Folha nº 078 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Armando José A. Viana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Folha de Informação nº

Do Processo nº 2002.0.089.230.0 em 21/05/2003 a).....

ARMANDO A. VIANA
Assessoria Jurídica
SVMA-AJ

B - INDEFIRO a remoção por corte ou transplante de **256(duzentos e cinquenta e seis)** exemplares arbóreos, conforme parecer de fls. 97/98, os quais deverão ser preservados.

II – Deverá constar no TCA que o terreno foi dividido em dois lotes, evidenciando que **o lote 1** está sendo tratado por meio do processo administrativo **nº 2002.0.089.230-0** e o **lote 2** por meio do processo **nº 2002.0.089.231-9;** portanto, para o mesmo terreno serão formalizados **02 (dois)** Termos de Compromisso Ambiental.

III – O presente despacho vigorará por 6(seis) meses, e sua eficácia fica condicionada à formalização do TCA e à autorização a ser exarada pela Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, SP-JT, nos termos da Lei Municipal nº 10.365/87.

IV- PUBLIQUE-SE

V - A seguir, ao DEPAVE-G/AJ(60.27.20.004) para a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental e providências posteriores.

São Paulo, de maio de 2003.

ADRIANO DIOGO
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

PUBLICADO
Em 29.05.03
SVMA-GS

VALÉRIA S. C. PAVÃO SANTO
Chefe de Gabinete
SVMA - Gabinete

Segue acompanhado pelos processos nºs:
2002.0.089.231.9 e 2002.0.059.704.0

SMMA-AJ/CAA
Win/desp/DESP-TCA-CONV-OBRAS-ROSSI(lote1)

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Antônio Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10
LEY BASILIOTTI
Tabelião Autorizado
Rua Pe. Leonel, 365 - Brooklin Paulista
Tel. 5533-7522
Selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921564

Fl. 85
2002 - 0.070.230-01

Angela Pereira dos Sant
DEPAVE-G
Núcleo da Coordenação

Folha nº 079 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
RF 10.871

Tabela – Exemplares arbóreos registrados no LOTE 1 do terreno das antigas instalações da Fundação Antonio e Helena Zerrener, Tremembé, São Paulo.

Obs.: Preservação ou intervenção (corte ou transplante) a serem confirmados pelo seu projeto.

Nº	Nome científico	Nome vulgar	DAP1	DAP2	Alt.	Copa	Observações	Tratamento
1	*Ficus elastica*	falsa seringueira	107,0	107,0	10	7		C
2	*Chorisia speciosa*	Paineira	58,9	58,9	14	5		P
3	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	15,9	15,9	8	3		P
4	*Chorisia speciosa*	Paineira	30,6	30,6	7	6	Velha	P
5	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	29,4	29,4	8	4		P
6	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	20,1	20,1	8	4		C
7	*Pinus cf. elliottii*	Pinheiro	59,2	59,2	10	5		C
8	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	20,1	20,1	7,5	4		C
9	*Tibouchina granulosa*	quaresmeira	57,0	21,0	5	6		C
10	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	23,9	23,9	5,5	2,5		C
11	*Pinus cf. elliottii*	Pinheiro	56,0	56,0	10	5,5		C
12	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	27,1	27,1	7	3		C
13	*Cupressus cf. sempervirens*	Cipreste	42,2	31,8	6	3		C
107	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	36,3	36,3	7	7		C
108	*Rapanea ferruginea*		24,5	24,5	9	5		C
109	*Rapanea ferruginea*		16,9	16,9	9	3		C
110	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	23,2	23,2	8	5		C
111	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	24,4	24,4	9	5		C
112	*Dombeya wallichii*	Astrapéia	17,5	17,5	3	*	Tr. retorcidos próximos ao solo	C
113	*Delonix regia*	Flamboyant	66,8	66,8	12	17		P
114	*Psidium guajava*	Goiabeira	14,6	10,4	3	4		C
116	*Criptomeria japonica*	criptomeria	15,1	15,1	3	3		C
117	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	19,4	19,4	5	5		C
117A	*Pinus cf. elliottii*	Pinheiro	6,0	6,0	2,5	2,5		C
118	*Bauhinia variegata*	Pata-de-vaca	30,2	21,4	5,5	7		C
119	*Guapira sp.*	maria-mole	8,3	8,3	3	1		C
119A	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	13	13	4	4		C
120	*Caesalpinia ferrea*	Pau-ferro	29,3	29,3	8,5	10		T
121	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê	24,5	24,5	8,5	5		C
122	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	41,7	21,1	4	6		C
123	*Erythrina speciosa*	Suinã	71,9	27,6	4	6		P
124	*Caesalpinia peltophoroides*	sibipiruna	8,6	8,6	3	*	Quase s/ copa	C
127	*Spathodea campanulata*	Espàtódea	13,1	13,1	5,5	1		C
128	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	26,1	26,1	2	2		C
129	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	43,3	43,3	6,5	9		C
131	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	24,8	24,8	3	2,5		C
132	*Pinus cf. elliottii*	Pinheiro	18,8	18,8	8	3		C
134	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	25,1	25,1	7	4,5		T
134A	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	21,0	21,0	7	4		C
135	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	21,0	21,0	5	*	Quase s/ copa	C
136	*Psidium guajava*	Goiabeira	50,9	26,4	5	6		C
137	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	21,0	21,0	7	4		C
139	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	30,9	30,9	6	6		C
140	*Psidium guajava*	Goiabeira	15,9	15,9	5,5	6		C
141	*Eugenia brasiliensis*	Grumixama	38,2	19,3	4	5,5		C
153	*Psidium guajava*	Goiabeira	26,1	19,0	4	3		C
154	*Psidium guajava*	Goiabeira	18,8	10,8	4	3		C

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, no que doble.
S.P. 31 JUL. 2003
R$ 1,10
WANDERLEI A. BASIOTTI
Autorizado
Rua Prin... 83 - Brooklin Paulista
SP - Tel. 5543-1622
Reconhecimento de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921569

155	*Psidium guajava*	Goiabeira	21,0	14,9	4	3		C
156	*Mangifera indica*	Mangueira	45,8	45,8	7	9,5		C
157	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	34,4	34,4	8	4		C
158	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	53,2	37,6	5,5	4		C
159	*Zanthoxyllum sp*	Mamica	28,3	28,3	3	*	Quase s/ copa	C
160	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	38,8	38,8	3	3,5		C
160A	*Senna macranthera*	Cassia, aleluia	18,9	18,9	8	5		C
160B	*Morus nigra*	Amoreira	15,9	15,9	4	2,5		C
275	*Matayba elaegnoides*	camboatã	36,6	36,6	7	5		T
275A	*Tabebuia chrysotricha*	ipê	15,3	15,3	7,5			C
280	*Eugenia uniflora*	Pitangueira	19,1	13,5	4			C
281	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	26,1	26,1	8			C
282	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	14,8	14,8	6	4		C
283	*Eucalyptus cinerea*	Eucalipto	36,0	36,0	11	10		C
284	*Archontophoenix cunninghamii*	seafórtia	22,0	22,0	8	5		C
285	*Caesalpinia peltophoroides*	Sibipiruna	28,8	20,6	7,5	5		C
286	*Tibouchina granulosa*	quaresmeira	19,4	10,0	5	3,5		C
287	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	30,9	30,9	12	6		T
288	*Livinstona chinensis*	palmeira de leque	16,9	16,9	6	1,5		T
289	*cf. Cyathea sp.*	xaxim, samambaiuçu	7,3	7,3	2	1,8		C
290	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	29,0	29,0	4	4		C
291	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	26,7	26,7	9	3		P
292	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	28,0	28,0	6	3		C
293	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	34,1	34,1	7	4,5		C
332	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	30,9	30,9	7	10		P
333	*Cunninghamia lanceolata*	cuningamia	43,0	43,0	14	7		C
334	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	14,0	14,0	7	5		T
338	*Erythrina cf. velutina*	Mulungu	50,0	50,0	13	9		C
339	*Eugenia uniflora*	Pitangueria	14,0	10,0	4,5	4,5		C
340	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	20,4	20,4	9	5,5		P
341	*Eugenia uniflora*	Pitangueira	15,6	11,4	5	5		C
342	*Caesalpinia peltophoroides*	Sibipiruna	19,3	19,3	9	7		C
343	*Allophillus edulis*	chal-chal	14,3	14,3	6,5	6		C
344	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	19,7	19,7	10	7		T
345	*Chorisia speciosa*	Paineira	54,0	54,0	12	10		P
346	*Eugenia uniflora*	Pitangueira	7,6	7,6	7	6		C
347	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	10,2	10,2	4	5		P
348	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	14,0	14,0	7	6		P
349	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	14,5	14,5	7	4		
350	*Livistonia chinensis*	Palmeira de leque	31,8	31,8	8	6		C
351	*Chorisia speciosa*	Paineira	59,5	59,5	12	12		P
352	*Phoenix roebelenii*	palmeira	13,1	13,1	4,5	3		C
352A	*Butia sp.*	palmeira	14,6	14,6	6	3,5		P
353	*Psidium guajava*	Goiabeira	9,9	7,1	2,5	2,5		C
354	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	36,4	17,3	5	4,5		C
355	*Ficus elastica*	falsa seringueira	205,0	205,0	12	16		C
356	*Ligustrum lucidum*	Alfeneiro	5,1	5,1	7,5	5		C
358	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	17,3	10,7	4	5		P
359	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	18,0	18,0	11	3		C
360	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	25,8	25,8	12	3		T
361	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	19,6	19,6	12	3		C
364	*Ocotea cf. puberula*	canela branca	5,7	5,7	3,5	3		P
365	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	43,0	43,0	4	4		T

Folha nº 080 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

Tabelião de Notas da Capital
Cópia reprográfica
RS 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921574

P.87
2002-0089.230-0

366	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	45,0	45,0	4	4,5	T
367	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	45,0	45,0	4	4,5	T
368	*Livinstona chinensis*	Palmeira de leque	45,0	45,0	4	4,5	T
369	*Vago*						
370	*Tabebuia chrysotricha*	Ipê	18,1	18,1	6	3,00	T
371	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	29,0	20,6	6	4,00	C
372	*Eugenia uniflora*	Pitangueira	45,7	23,1	4,5	3,50	C
373	*Manguifera indica*	Mangueira	15,9	9,8	3,5	3,50	C
374	*Solanum sp.*		5,6	5,6	3	2,50	C
375	*Persea gratissima*	Abacateiro	16,9	16,9	7	4,50	C
376	*Psidium guajava*	Goaibeira	5,3	5,3	3,5	2,00	C

Obs: DAP1: soma dos Daps parciais, conforme orientação do DEPAVE; DAP2: raiz da soma dos quadrados dos Daps parciais.

Folha nº 081 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Truta
RF 10.871

Bióloga Maria Madalena Los
CRBio 04266-01

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luiz Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10
RILEY BASIOTTI
Serente Autorizado
Isabel, 363 - Brooklin Paulista
Com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921560

fl. 88
2002-0.089.230-0

Angela Pereira dos Santos
DEPAVE-G
Núcleo de Coordenação

Tabela – Espécies anotadas no talude existente no LOTE B do terreno nº 151 da rua Comendador Quiriño Teixeira, bairro Tremembé, São Paulo, SP.

Nº	Nome científico	Nome vulgar	DAP*	Altura	Copa	Observa
500	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha			3,0	
501	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			2,5	
502	*Ocotea puberula*	canela				C/ trepad
503	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			2,5	
504	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			2,5	
505	*Luehea divaricata*	açoita cavalo			1,5	
506	*Chorisia speciosa*	Paineira			1,0	
507	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			2,0	danificada
508	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			2,5	
509	*Ocotea puberula*	canela			3,0	
510	*Nectandra barbellata*	canela			2,5	C/ trepade
511	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			3,5	C/ trepade
511A	*Myrcia cf. falax*	cambuí		3,0	1,5	C/ trepade
512	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha			3,5	Copa mui aberta
513	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			3,0	Tomada p trepadeira
514	*Luehea divaricata*	açoita cavalo			5,0	inclinada
515	*Allophyllus edulis*	chal-chal			1,5	
516	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			4,0	
517	*Caseria sylvestris*	guaçatonga			3,0	
518	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			4,0	
519	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			7,0	
520	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			3,0	
521	*Caseria sylvestris*	guaçatonga			2,0	
522	*Ocotea puberula*	canela			3,5	
523	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			5,5	
523A	*Allophyllus edulis*	chal-chal		6,0	4,0	
524	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,5	
525	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,0	
526	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,0	
527	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,0	
528	*Allophyllus edulis*	chal-chal			4,0	
529	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,5	
530	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			4,0	
531	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			7,0	
532	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			4,0	
533	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			4,5	
534	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			1,0+1,0	
535	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista			4,5	
536	*Eugenia uniflora*	Pitangueira			6,0	
537	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,5	
538	*Cyathea sp.*	samabaiaçú			3,5	
539	*Caesalpina peltophoroides*	sibipiruna			3,5	Copa assimétrica
540	*Persea gratissima*	Abacateiro			3,0	

Folha nº 082 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ruta
RF 10.871

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luiz Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1098AB921565

BETY BASIOTTI
Rua Augusta, 363 - São Paulo
Selo de Autenticidade

fl. 89

2002-0.089.230-0

Angela Pereira de Andrade
DEPAVE-9
Matrícula 128.[illegible]

Folha nº 083 do
Processo nº 06-00010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

541	*Coffea sp.*	café		1,5	
542	*Coffea sp.*	café		1,0	
543	*Chorisia speciosa*	Paineira		2,0	
544	*Coffea sp.*	café		0,7	
545	*Caesalpina peltophoroides*	sibipiruna		2,0	
546	*Holocalix balansae*	alecrim de campinas		1,8	
547	*Coffea sp.*	café		1,0	
548	*Caesalpinia peltophoroides*	sibipiruna		1,5	doente
549	*Coffea sp.*	café		1,0	+ramo m
550	*Pera glabrata*	tabocuva		6,0	
551	*Alchornea sidaefolia*	tapiá		s/copa	
551A	*Miconia sp.*			s/copa	
552	*Sapium glandulatum*	leiteiro		2,5	
553	*Cyathea sp.*	samabaiaçú		3,5	
554	morta			s/copa	morta
555	*Ocotea puberula*	canela	10,0	24,0	
556	igual à 315				
557	*Caesalpinia peltophoroides*	sibipiruna		2,0	
558	*Caesalpinia peltophoroides*	sibipiruna		3,0	
559	*Chorisia speciosa*	Paineira		2,0	
560	*Coffea sp.*	café		2,0	
561	*Cyathea sp.*	samabaiaçú		2,5	
562	*Alchornea sidaefolia*	tapiá		7,0	
563	ramo ladrão da 562				
564	*Syagrus romanzoffiana*	jerivá		3,0	
565	*Syagrus romanzoffiana*	jerivá		4,5	
566	*Syagrus romanzoffiana*	jerivá		4,0	
567	*Ocotea puberula*	canela		2,5	
568	*Cyathea sp.*	samabaiaçú		1,5	
569	*Caseria sylvestris*	guaçatonga		1,5	
570	*Tabebuia chrysotricha*	ipê-amarelo		2,5	
571	*Luehea divaricata*	açoita cavalo			C/ trepade
572	*Trema micrantha*	crindiúva			C/ trepade
573	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo		3,5	
574	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira		2,5	
					Seca, rebr
575	*Trema micrantha*	crindiúva		1,5	c/ trepade
576	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira		2,5	Parcial/ se
577	*Alchornea sidaefolia*	tapiá		3,5	
578	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista		2,0	C/ trepade
579	*Trema micrantha*	crindiúva		s/copa	
580	*Cecropia hololeuca*	embaúba		3,0	
581	*Trema micrantha*	crindiúva		3,5	
582	*Morus nigra*	Amoreira		2,0	
583	*Morus nigra*	Amoreira		2,5	
584	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha		4,0	
585	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha		2,0	
586	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha		2,5	
587	*Piptocarpha macropoda*	vassoura		2,0	
588	*Cecropia hololeuca*	cecropia		1,5	

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luiz Marques
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921570

fl. 90
2002-0.089.230-9

589	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	2,0	C/ trepatei
590	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha	2,0	Inclinada, c trepadeiras
591	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	3,0	
592	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha	3,0	
593	*Cecropia hololeuca*	embaúba	1,5	Doente, c/ trepadeiras
594	*Cecropia hololeuca*	embaúba	2,5	
595	*Cecropia hololeuca*	embaúba	1,0	
596	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	5,0	
597	*Trema micrantha*	crindiúva	1,0	
598	*Cecropia hololeuca*	cecropia	3,0	
599	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha	3,5	
599A	*Cecropia hololeuca*	embaúba	2,5	
600	*Trema micrantha*	crindiúva	4,0	
601	*Indeterminada*			
602	*Morus nigra*	amoreira	3,0	Tambér numerada c
603	*indeterminada*			
604	*Ocotea puberula*	canela	3,0	
605	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	3,0	
606	*Aegiphila sellowiana*	tamanqueira	2,0	
607	*Trema micrantha*	crindiúva	3,0	
608	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
609	*Schizolobium parahyba*	guapuruvu	2,0	
610	*Trema micrantha*	crindiúva	4,0	
611	*Trema micrantha*	crindiúva	3,5	
612	*Trema micrantha*	crindiúva	2,5	inclinada
613	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
614	*Ocotea puberula*	canela	1,5	
615	*Cecropia hololeuca*	embaúba	3,0	C/ trepatein
616	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	1,5	
617	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	4,0	
618	*Cecropia hololeuca*	embaúba	1,0	
619	*Morus nigra*	Amoreira	2,5	
620	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	6,0	
620A	*Senna macranthera*	cássia	1,5	
621	*Trema micrantha*	crindiúva	4,0	
622	igual à 602			igual à 602
623	*Senna macranthera*	cássia	4,0	
624	indeterminada			
625	*Leucaena leucocephala*	leucena	3,5	
626	*Ficus enormis*	Figueira	3,0	
627	*Ocotea puberula*	canela	3,0	
628	*Aegiphila sellowiana*	tamanqueira	2,0	
629	*Cecropia hololeuca*	embaúba	4,5	
630	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,5	
631	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,5	
632	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,5	
633	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	2,0	

Folha nº 084 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10
...LEY BASIOTTI
...nte Autorizado
...al, 363 - Brooklin Paulista
...5041-7022
...o sello de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921575

Fl. 91

2002-0.089.230-0

Angela Pereira dos Santos
DEPA...
Núcleo de Coordenação

634	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	6,0	
635	*Cecropia glaziovi*	embaúba vermelha	3,5	
636	*Caseria sylvestris*	guaçatonga	4,0	
637	morta			morta
638	*Dodonea viscosa*	vassoura vermelha	4,0	
639	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	5,0	
640	*Cecropia hololeuca*	embaúba	4,0	C/ rebrota
641	*Spathodea campanulata*	bisnagueira	2,0	
642	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
643	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,0	
644	Indeterminada		S/ copa	senescent
645	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	3,0	
646	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
647	*Cecropia hololeuca*	embaúba	5,0	
648	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	5,0	
649	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
650	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
651	*Senna macranthera*	cássia	2,0	
652	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	1,5	
653	*Senna macranthera*	cássia	3,0	
654	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
655	*Senna multijuga*	aleluia	2,5	
656	*Senna multijuga*	aleluia	3,0	
657	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,0	
658	*Cecropia hololeuca*	embaúba	1,0	
659	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,5	
660	*Myrcia rostrata*	cambuí	2,5	
661	*Machaerium villosum*	jacaandá paulista	1,0	
662	*Solanum sp.*		1,0	
663	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	3,0	
664	*Cecropia hololeuca*	embaúba	1,0	
665	*Rapanea ferruginea*	capororoca	2,5	
666	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	2,5	
667	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
668	*Cedrela cf. fissilis*	cedro	3,0	
669	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,5	
670	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	5,0	
671	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	2,0	inclinado
672	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,5	
673	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	3,0	
674	*Chorisia speciosa*	Paineira	0,5	
675	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,0	
676	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,0	
677	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	1,0	
678	*Persea gratissima*	Abacateiro	2,5	
679	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	3,0	
680	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	2,5	
681	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,5	
682	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,0	

Folha nº 085 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10
ANDERLEY BASIOTTI
Escrevente Autorizado
Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
Tel. 5041-7622
Acompanha com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921554

fl. 92
2002-C.089.230-0

683	*Chorisia speciosa*	Paineira	1,5	
684	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	3,5	inclinado
685	*Trema micrantha*	crindiúva	3,0	
686	*Machaerium nictitans*	bico de pato	0,8	
687	*Andira anthelmia*	angelim	3,5	
688	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	4,5	
689	*Holocalix balansae*	alecrim de campinas	3,0	
690	*Chorisia speciosa*	Paineira	3,0	
691	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	2,0	
692	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,0	
693	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	6,0	
694	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	2,0	
695	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	4,0	
696	*Allophyllus edulis*	chal chal	3,0	
697	*Solanum sp.*		2,0	
698	*Zanthoxyllum rhoifolium* -morta	mamica		morta
699	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	4,5	
700	*Pittosporum undulatus*	pitósporo	3,5	
701	*Ligustrum lucidum*	alfeneiro	2,0	
702	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	0,5	
703	*Syagrus romanzoffiana*	Jerivá	1,0	
704	*Machaerium nictitans*	bico de pato	1,5	
705	*Campomanesia sp.*		3,5	
706	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	4,5	
707	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	2,5	
708	*Aegiphila sellowiana*	tamanqueira		
709	*Campomanesia sp.*		2,0	
710	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	4,0	doente
711	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	3,0	
712	*Trema micrantha*	crindiúva	1,5	
713	*Miconia sp.*		1,0	
714	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	S/copa	senescent
715	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	3,5	Inclinada, senescent
716	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	3,0	
717	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	3,0	
718	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	3,0	
719	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	3,0	
720	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	2,0	
721	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	4,0	
722	*Miconia sp.*		3,5	
723	*Ficus cf. enormis*	Figueira	4,0	
724	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	3,5	
725	*Prunus sellowi*	pessegueiro bravo	2,5	
726	*Copaifera langsdorfi*	copaíba	4,0	inclinada
727	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	2,5	quebrada
728	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	1,5	Senescent inclinada
729	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	3,5	C/ trepade
730	morta			Inclinada,

Folha nº 086 do
Processo nº 06-00/10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Pruta
RF 10.87

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921553

731	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira			2,5	Inclinada, c trepadeira
732	*Miconia sp.*				0,5	
733	*Miconia sp.*				1,0	
734	*Trema micrantha*	crindiúva			1,5	Senescente inclinada
735	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira			3,5	C/ trepadeir
736	*Alchornea sidaefolia*	tapiá			1,5	
737	*Dendropanax cuneatum*				2,5	
738	*Pittosporum undulatus*	pitósporo			3,0	
739	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira			1,5	senescente
740	*Allophyllus edulis*	chal chal			2,5	
741	*Piptocarpha macropoda*	vassoura			5,5	
742	*Ocotea puberula*	canela			2,5	
743	*Eriobothrya japonica*	Nespereira			2,0	
744	*Ocotea puberula*	canela			2,5	
745	*Michelia champaca*	magnólia			2,5	
746	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	24,51	12,0	5,5	
747	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	5,41	5,0	5,0	
748	*Allophyllus edulis*	chal chal	19,42	8,0	3,5	
749	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	20,37	5,0	3,5	Inclinado. c trepadeiras
750	*Chorisia speciosa*	Paineira	12,10	9,0	2	
751	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	18,78	5,0	4,0	inclinado
752	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	23,87	9,0	4,0	
753	*Prunus sellowi*	pessegueiro bravo	7,32	7,0	S/copa	
754	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	15,60	7,0	3,5	
755	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	10,50	8,0	3,0	
756	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	4,77	4,5	3,0	
757	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	7,96	7,0	2,5	
758	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	35,65	10,0	6,0	
759	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	21,65	9,0	4,0	
760	*Allophyllus edulis*	chal chal	5,09	6,0	2,5	
761	*Senna macranthera*	cássia	9,55	6,0	2,0	
762	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	12,10	8,0	3,0	
763	*Senna macranthera*	cássia	6,37	6,0	2,5	inclinada
764	*Ocotea puberula*	canela	7,96	6,5	3,0	
765	*Zanthoxyllum rhoifolium*	mamica	7,00	6,0	1,5	
766	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	26,74	7,5	4,0	inclinada
767	*Maytenus evonimoides*		7,96	6,5	3,0	rebrota
768	*Machaerium villosum*	jacarandá paulista	7,64	6,5	3,0	
769	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	4,77	5,0	1,8	
770	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	4,77	3,5	1,8	
771	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	5,73	2,0	1,5	podada
772	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	31,51	4,5	4,0	
773	*Piptocarpha macropoda*	vassoura	15,92	5,0	3,5	inclinada
774	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	20,68	4,0	2,5	podada
775	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	39,79	9,5	2,5	podada
776	*Trema micrantha*	crindiúva	29,60	10,0	4,5	
777	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	23,24	7,0	3,0	

Folha nº 087 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Lopes Marques
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,70

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921552

ERLEY BASIOTTI
Serventia Autorizada
Isabel, 383 - Brooklin Paulista
Tel. 5071-7822

Angela Pereira dos Santos
DEPAVE-G
Núcleo de Coordenação

778	*Solanum granulosum-leprosum*	fumo bravo	12,73	8,0	2,5	inclinada
779	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	6,37	6,0	2,5	Inclinada, d
780	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	7,64	4,0	1,0	Ponteiro se
781	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	6,68	4,0	2,0	inclinada
782	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	38,52	4,0	3,0	
783	*Gochnatia polymorpha*	cambará	6,05	3,0	2,0	
784	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	11,78	7,5	3,0	
785	*Morus nigra*	Amoreira	14,64	6,0	3,0	
786	*Morus nigra*	Amoreira	11,78	7,0	3,0	
787	*Bauhinia forficata*	pata de vaca	14,01	8,0	3,0	
788	*Allophyllus edulis*	chal chal	12,10	6,0	3,0	
789	*Allophyllus edulis*	chal chal	7,64	7,0	1,0	
790	*Schinus terebinthifolius*	Aroeirinha	56,34	7,0	6,0	inclinado
791	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	33,42	12,0	7,0	
792	*Alchornea sidaefolia*	tapiá	11,14	4,0	S/copa	Inclinado, senescente
793	*Tibouchina granulosa*	Quaresmeira	5,09	5,0	0,3	
794	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	6,05	4,0	1,8	
795	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	16,55	5,0	2,0	
796	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	127,01	5,0	2,5	
797	*Eriobothrya japonica*	Nespereira	20,05	5,0	2,5	
798	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	6,37	3,0	3,0	
799	*Bauhinia variegata*	pata de vaca	8,59	2,0	3,0	inclinada

* Dap de troncos múltiplos calculado pela somatória de Daps parciais, de acordo com orientação do DEPAVE

Folha nº 088 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
03 SET 2003
R$ 1,10
WESTERLEY BASIOTTI
Serviço Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
Tel. 5041-7822
Valor do Recebimento com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921555

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 97

do processo nº 2002 – 0.089.230 - 0 de 14 / 04 / 03 (a) [illegible]

Folha nº 089 do Processo nº 06.0010/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Aruta RF 10.871

DEPAVE-G/NLPFV

Sr. Coordenador de Licenciamento e Fiscalização

Trata o presente de solicitação para manejo de exemplares arbóreos visando a execução de edificação nova (Z9./R3-03).

O terreno está situado à Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 – Lote 1, Tremembé - SP, área onde a vegetação é considerada Patrimônio Ambiental pelo Decreto Estadual 30.443/89, carta nº 14- AgO2 e, como tal, enquadrada na *remoção excepcional* a ser autorizada por SMVMA conforme a Portaria nº 122/SMMA-G/01.

Em vistoria ao local, constatou-se que o levantamento arbóreo efetuado pelo interessado está condizente com a situação encontrada no terreno.

O projeto de Compensação Ambiental apresentado, à folha nº 96, atende as diretrizes deste DEPAVE conforme manejo proposto como segue:

Preservar: 256 exemplares arbóreos o que equivale a 73 % do total, ou seja, Grupo II, Hipótese A.

Remover: 95 exemplares arbóreos, sendo: corte de 82 exemplares arbóreos e transplantes de 13 exemplares arbóreos para dentro do imóvel.

Assim posto, as medidas compensatórias resultaram em 470 mudas que foram obtidas com base na Portaria Portaria 122/SMMA.G/01,Grupo II Hipótese A.

O interessado optou pela compensação integral em mudas, conforme o item 4.2.3.1 da Portaria 122/SMMA.G/01, (fl 96) sendo : plantio no interior do imóvel 51 mudas (35 de pequeno porte e 16 de grande porte e 03 mudas de grande porte na calçada do imóvel)

O interessado solicita a indicação de áreas públicas para o plantio do restante das mudas ou autorização para a entrega das respectivas mudas ao viveiro (carta a folha nº 81).

O Projeto de Compensação Ambiental (PCA), foi entregue em 4 vias, com os seguintes dados:

Preservar: 256 árvores.

Cortar: 82 árvores para edificar.

Transplantar: 13 exemplares para dentro do terreno

Plantar: 470 mudas , item 4.2.3.1 da Portaria 122/SMMA.G/01, sendo: Plantio de 54 mudas no terreno e 416 mudas em áreas a serem determinadas por Depave G/03

13º Tabelião de Notas da Capital Bel. Avelino Luiz Marques TABELIÃO Autentico a presente cópia fotográfica conforme original que dou fé. S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10 WANDERLEY BASIOTTI Agente Autorizado Isabel, 363 - Brooklin Paulista São Paulo - SP - Tel: 5041-7522 com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP AUTENTICAÇÃO 1098AB921831

Folha nº 090 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Armando José A. Arata
RF 10.871
Angela Pereira dos San
DEPAVE-G
Núcleo de Coordenação

As medidas compensatórias propostas por este DEPAVE deverão constar do Termo de Compromisso Ambiental (T.C.A.) a ser lavrado entre a SMVMA e o interessado. Atenção: Só após a emissão e publicação do respectivo T.C.A em SMVMA é que poderão ser feitas as intervenções na vegetação existente no terreno.

Os exemplares arbóreos a serem preservados deverão ser protegidos durante a realização das obras, com a colocação de tapumes e escoramento, visando proteção à sua integridade total, tanto em sua parte aérea, quanto em seu sistema radicular.

Os transplantes deverão ser realizados por profissional devidamente habilitado, com recolhimento da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional competente. No caso de transplantes mal sucedidos, as compensações serão as mesmas previstas para o corte, nos termos da Portaria 122/SMMA-G/01.

As mudas, sempre nativas, deverão ser fornecidas conforme as Normas e Especificações para o Recebimento de Mudas de Árvores e plantadas conforme as Normas Técnicas de Plantio do Depave e a Portaria 122/SMMA-G/01.

O interessado deverá comunicar, oficialmente, o inicio dos procedimentos ao DEPAVE sendo que, todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

O recebimento do Termo de Compromisso Ambiental, (T.C.A.), deverá ser realizado quando do "Habite-se", ou auto de conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal 10.365/87, devendo constar esse recebimento como: ressalva do alvará de aprovação/execução da edificação.

Sendo assim, o presente deverá ser encaminhado ao DEPAVE-G visando à indicação de áreas públicas a serem contempladas com o manejo proposto e lavratura do TCA .

Em 14/04/2003
PASQUAL L. GONZALEZ
ENG. AGRONOMO-NLPFV

E.T. acompanho
P.A(s) 2002-0.089.231-0
2002-0.059.704-0

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
TABELIÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
R$ 1,10
UDERLEY BASIOTTI
Escrevente Autorizado
Rua Isabel, 363 - Brooklin Paulista
São Paulo - SP - Tel. 5041-7622
Acompanhante com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921836

Folha nº 091 do
Processo nº 06.00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Folha de informação n.º 99

Proc. nº. 2002-0.089.230-0 em 16/05/2003...(a).....

CARLOS MAURÍCIO DE FREITAS
ATA - DEPAVE-G/EXP

INTERESSADO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

ASSUNTO: Alvará de aprovação e execução para edificação nova.

SVMA/AJ
Sra. Chefe de Assessoria Jurídica

Encaminhamos para elaboração de Despacho Autorizatório do Sr. Secretário nos seguintes termos:

deverão ser plantadas 94 mudas, sendo que:

- 54 mudas dentro do próprio terreno;
- 40 mudas no Parque da Luiz Carlos Prestes, com padrão de 3,50 m x 4,0 m de altura;
- as 376 mudas restantes deverão ser convertidas em obras para o Parque Luiz Carlos Prestes conforme Portaria nº. 123/SMMA.G/2002 (R$ 165,90 x 376 mudas).
- as obras e os plantios deverão ser finalizados em até 6 meses após a publicação do T.C.A.; sendo fiscalizados e aprovados pelo DEPAVE-1.

SIMONE C. M. B. MALANDRINO
DIRETORA DO DEPAVE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921841

S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10

ROSSI
RESIDENCIAL

Folha nº 092 do
Processo nº 06.00.10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Araújo
RF 10.871

São Paulo, 22 de maio de 2003

Folha n.º 100 do proc.
n.º 2002.0.089.230.0
(ASG.)
Cláudia A. Albano
Assessoria Jurídica
MA-A1

DEPAVE
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Ref.: Proc. 2002.0.089.230-0 - Carta de concordância da compensação

A Rossi Residencial S.A. vem por meio desta manifestar sua concordância sobre a compensação estipulada por V.Exa. sobre o processo em referencia.
Serão efetuados 13 transplantes e 82 cortes, a compensação será o plantio de 470 mudas, sendo que 94 serão plantadas, das quais 54 no próprio terreno e 40 no parque Luis Carlos Prestes, das 376 restantes serão convertidas em obra no parque Luis Carlos Prestes.

Sendo só para o momento.

13º TABELIÃO

Atenciosamente,

Rossi Residencial S/A
Leonardo Diniz

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luis Marques
Autentico a presente copia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 3 SET. 2003
R$ 1,10
Coleção Notarial do Brasil
AUTENTICIDADE
1098AB921840

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de LEONARDO NOGUEIRA DINIZ (12075B) Dou fé.

São Paulo, ~~23 de maio de 2003~~ Nº 0409/230503-7
Em testemunho ~~da verdade~~
PAULO PELLIM - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 2,07

Avenida Marginal do Rio Pinheiros, 5200 – Ed. Miami – 3º andar – Morumbi – 05693-000 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3759-8600 – Fax: (11) 3759-8647

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Folha nº 093 do
Processo nº 06-00 10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ayuta
RF 10.071

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO "TRANSPLANTE"

1) Antes da poda deve ser realizada adubação foliar (preferencialmente com o adubo Wuxal ou similar, com micro nutrientes na dosagem de 300 cm3 em 100 ml de água);

2) Deve ser efetuada a poda de 1/3 da copa, restando, portanto, 2/3 do volume original, procurando-se eliminar os ramos mais fracos e mal localizados.

Nos cortes e incisões deverá ser aplicada solução fungicida de calda bordalesa (sulfato de cobre + cal ou latex);
3) Marcar o norte magnético no tronco da árvore com tinta latex, para que a árvore seja plantada na mesma posição;

4) Escavação - deve ser efetuada escavação em forma de trincheira em volta da árvore, com raio mínimo de 4 vezes a medida de DAP da árvore.

5) Providenciar o tutoramento da árvore com tirantes de cabo de aço, no caso das árvores maiores e tutores de madeira no caso das menores;

6) Escavar a trincheira com profundidade mínima de 4 vezes a medida de DAP;

7) O espaço da trincheira deverá ser preenchido com folhas secas ou palha, misturado com terra de boa qualidade;

8) Irrigar o torrão de forma que as raizes permaneçam úmidas (manter o solo na capacidade de campo por 2 meses);

9)A sangria (corte das raizes) deve ser feita com antecedência de 2 meses;

10) O transplante deve ser realizado quando aparecerem novas raizes no torrão, nos meses mais quentes do ano (cerca de 2 meses após o corte das raizes);

11) Antes da suspensão da árvore, por equipamento adequado ao seu porte, o tronco deve ser protegido com tiras de borracha de pneus ou cintos apropriados ao peso do conjunto.
Obs.: O transplante até o local deverá ser realizado com uso de transporte adequado ao tamanho da árvore, de modo a não danificar o torrão;

12) A cova que receberá a árvore deverá apresentar a profundidade e o diâmetro 1 (um) metro maiores que as dimensões do torrão;

13) O substrato a ser utilizado deve ser uma mistura de terra, adubo químico, orgânico e calcáreo.
2/3 solo (podendo ser aquele reativado para a abertura da cova);
1/3 de adubo orgânico,
5 Kg de calcáreo dolomítico/m3 de mistura;

14) Transplante - preencher o fundo da cova com substrato suficiente para que a superfície do torrão fique no nível do terreno em volta. Manter o solo na capacidade de campo durante 2 (dois) meses, através de irrigação.
Os espaços vazios devem ser preenchidos com o substrato e a cada 20cm apiloar e irrigar bem, até o completo preenchimento e nivelamento da cova com seu entorno;

15) Após o transplante, a árvore deve ser escorada de forma a manter sua estabilidade;

16) Após o transplante: - retirar a proteção de borracha dos troncos;
- a árvore deve ser irrigada copiosamente até seu perfeito pegamento;
- efetuar 1 adubação foliar por semana;

17) As árvores transplantadas deverão ser protegidas com tapumes ou alambrados, durante a realização das obras.

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Aventino Luiz Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003
WANDERLEY
Escrevente
Rua Princesa Isabel, 863-Cj.14-São Paulo
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1098AB921816

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	COPA	PORTE	PASSEIO	SOLO ÚMIDO/BREJO	CILIAR	Enriquecimento e efforestamento	PIONEIRA	SECUNDÁRIA	CLIMA
Guarantã	*Esenbeckia leiocarpa*	la	G	X		X	X			X
Guatambuzinho	*Aspidosperma riedelii*	es	P	X		X	X		X	
Ingá	*Inga uruguensis*	la	P		Um.	X	X	X		
Ipê Amarelo	*Tabebuia chrysotricha*	la	P	X		X			Xi	
Ipê Amarelo de Casca Lisa	*Tabebuia vellosoi*	la	G	X		X	X		Xt	
Ipê Amarelo do Brejo	*Tabebuia umbellata*	la	M	X	Br.	X	X		Xi	
Ipê Branco	*Tabebuia roseo alba*	la	M	X		X	X		X	
Ipê Branco do Brejo	*Tabebuia dura*	la	P		Br.	X	X	X		
Ipê Roxo	*Tabebuia avellanedae*	la	G	X		X	X		Xt	
Ipê Roxo de 7 folhas	*Tabebuia heptaphylla*	la	M	X		X	X		Xt	
Ipê Roxo de Bola	*Tabebuia impetiginosa*	la	M	X		X	X		X	
Jabuticabeira	*Myrciaria trunciflora*	es	M			X	X		X	
Jacarandá - Paulista	*Machaerium villosum*	la	G				X		X	
Jangada-do-Campo	*Cordia superba*	es	P	X			X		X	
Jatobá	*Hymenaea courbaril*	la	G			X	X		Xt	
Jenipapo	*Genipa americana*	es	M		Br.	X	X		X	
Jequitibá Branco	*Cariniana strelensis*	la	G		Um.	X	X			X
Jequitibá Rosa	*Cariniana legalis*	la	G				X			X
Joá	*Zizyphus joazeiro*	la	P	X	Um.	X	X		Xi	
Louro Pardo	*Cordia trichotoma*	la	G	X		X	X	X		
Manacá da Serra	*Tibouchina mutabilis*	es	P	X			X	X		
Marinheiro	*Guarea guidonia*	la	G	X	Um.	X	X		X	
Mirindiba Rosa	*Lafoensia glyptocarpa*	la	M	X		X	X		X	
Mulungu	*Erythrina falcata*	es	G		Br.	X	X	X		
Pacova de Macaco	*Swartzia langsdorfii*	la	M				X		X	
Paineira	*Chorisia speciosa*	la	G			X	X		X	
Passariuva	*Sclerobium denudatum*	la	G	X		X	X		Xt	
Pata - de - Vaca	*Bauhinia forficata*	la	P	X	Um.	X	X	X		
Pau - Brasil	*Caesalpinia echinata*	la	M	X			X			X
Pau - Ferro	*Caesalpinia ferrea*	la	G	X	Um.		X		X	
Pau Cigarra	*Senna mulltijuga*	la	P	X		X	X	X		
Pau de cotia	*Esenbeckia grandiflora*	la	P	X		X	X		Xt	
Pau Jacaré	*Piptadenia gonoacantha*	la	M					X		
Peroba Poca	*Aspidosperma cylindrocarpon*	es	M	X		X	X		X	
Peroba Rosa	*Aspidosperma polyneuron*	es	G	X			X			X
Pessegueiro Bravo	*Prunus sellowii*	es	M	X		X	X		X	
Pinha do Brejo	*Talauma ovata*	es	G		Br.	X	X			
Pinheiro-do-Paraná	*Araucaria angustifolia*	es	G				X	X		
Pitangueira	*Eugenia uniflora*	es	P			X	X		X	
Quaresmeira	*Tibouchina granulosa*	la	M	X					Xi	
Sapucaia	*Lecythis pisonis*	la	G				X			X
Sete Capotes	*Campomanesia guazumaefolia*	es	P	X		X	X		Xi	
Sibipiruna	*Caesalpinia peltophoroides*	la	M	X						
Suinã	*Erythrina speciosa*	es	P		Br.	X				
apia	*Alchornea sidaefolia*	la	M				X	X		
Tapiá-Guaçu	*Alchornea triplinervia*	la	G			X	X	X		
Tingui	*Dictyuloma vandellianum*	la	P	X			X	X		
Umbuzeiro	*Phytolacca dioica*	la	G	X		X	X	X		
Uvaia	*Eugenia pyriformis*	es	P	X			X		X	
Indaiá	*Attalea dubia*	pal	P				X	X		
Macaúba	*Acrocomia aculeata*	pal	P				X	X		
Coco da Bahia	*Cocos nucifera*	pal	P			X	X	X		
Palmito	*Euterpe edulis*	pal	P		Um.	X	X		X	
Açaí	*Euterpe oleraceae*	pal	P		Um.	X	X	X		
Buriti	*Mauritia flexuosa*	pal	P		Br.	X	X	X		
Jerivá	*Syagrus romanzofiliana*	pal	P		Br.	X	X	X		

Folha nº 094 do Processo Nº 06/0010/05 de São Paulo Arruta
13º Tabelião de Notas da Capital Bel. Avelino Luís Marques
Autenticado a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET.
WANDERLEY BATISTA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Bairro
Válido somente com o selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	COPA	PORTE	PASSEIO	SOLO ÚMIDO/BREJO	CILIAR	enriquecimento eflorestamento	PIONEIRA	SECUNDÁRIA	CLÍMAX
Açoita Cavalo	*Luehea divaricata*	la	G	X		X	X	X		
Aldrago	*Pterocarpus violaceus*	es	M	X			X		X	
Alecrim de Campinas	*Holocalyx balansae*	la	G	X			X			X
Aleluia	*Senna macranthera*	la	P	X		X	X	X		
Angelim Doce/Pau de Morcego	*Andira fraxinifolia*	la	P	X			X		X	
Angico Branco	*Anadenanthera colubrina*	la	M			X	X	X		
Araçá	*Psidium cattleianum*	es	P		Um.	X			Xi	
Araribá	*Centrolobium robustum*	la	M	X			X	X		
Aroeira Mansa	*Schinus terebinthifolius*	la	P	X	Um.	X	X	X		
Aroeira Salsa	*Schinus molle*	la	P	X			X	X		
Bico de Pato	*Machaerium nyctitans*	la	M			X	X	X		
Branquilho	*Sebastiania commersoniana*	la	P		Br.	X	X	X		
Braúna Preta	*Melanoxylon brauna*	la	G	X			X		X	
Cabreuva Vermelha	*Myroxylon peruiferum*	es	M	X		X	X			X
Café-de-Bugre	*Cordia ecalyculata*	la	M	X	Um.	X	X		X	
Cafezinho	*Rhamnidium elaeocarpus*	la	M			X	X	X		
Camboatá	*Cupania vernalis*	la	M	X			X		X	
Camboatã-da-Serra	*Connarus regnellii*	la	P	X			X		X	
Cambuci	*Campomanesia phaea*	es	P	X			X		Xi	
Cambuí	*Myrciaria tenella*	es	P	X	Br.	X			Xi	
Canafístula	*Senna spectabilis*	la	P	X			X	X		
Canela	*Nectranda sp*	la	M	X	Um.	X	X		Xi	
Canela Batalha	*Cryptocarya aschersoniana*	la	M		Um.	X	X		Xi.	
Canela Sassafraz	*Ocotea odorifera*	la	M	X			X		X	
Canela-Ferrugem	*Nectranda rigida*	la	M	X	Um.	X	X		X	
Canelinha	*Nectranda megapotamica*	la	M	X		X	X		X	
Canjerana	*Cabralea canjerana*	es	G		Um.	X	X		X	
Capitão-do-Campo	*Cordia sellowiana*	la	M	X			X		X	
Capitãozinho	*Terminalia triflora*	la	M	X			X		X	
Capixingui	*Croton floribundus*	la	P				X	X		
Capororoca	*Rapanea ferruginea*	es	P		Um.	X	X	X		
Caroba	*Jacanranda cuspidifolia*	la	P	X			X	X		
Carvalho do Brasil; Canjica	*Roupala brasiliensis*	es	G	X		X	X	X		
Catuaba - Branca	*Eriotheca candolleana*	la	M	X			X		X	
Cedro	*Cedrela fissilis*	es	G		Um.	X	X		Xi	
Cerejeira do mato	*Eugenia involucrata*	es	P	X		X	X		X	
Chal - Chal	*Alfophyllus edulis*	la	P	X		X	X	X		
Chichá	*Sterculia chicha*	la	M	X			X		X	
Chorão	*Salyx humboldtiana*	es	M	X	Um.	X	X	X		
Chupa ferro	*Metrodorea nigra*	la	P	X	Um.	X	X			X
Chuva de Ouro	*Cassia ferruginea*	la	M	X			X			X
Copaíba	*Copaifera langsdorffii*	la	M	X		X	X			
Corticeira	*Erythrina crista-galli*	la	P		Br.	X	X			
Curiola	*Pouteria torta*	la	M	X	Um.	X	X		X	
Embauba	*Cecropia sp*	es	P				X	X		
Embira de Sapo	*Lonchocarpus guilleminianus*	es	M				X			
Embiruçu	*Pseudobombax grandiflorum*	la	G	X	Um.	X	X			
Falso Barbatimão	*Cassia leptophylla*	la	M	X					X	
Faveiro	*Peltophorum dubium*	la	G	X	Um	X	X			
Figueira do Brejo	*Ficus insipida*	es	M		Um.	X	X			
Fruta-de-Pombo,Tapiriri	*Tapirira guianensis*	la	M	X	Um.	X	X	X		
Gabiroba	*Campomanesia xanthocarpa*	es	M				X		Xi	
Goiabeira	*Psidium guajava*	la	P		Um.	X			Xi	
Grumixama	*Eugenia brasiliensis*	es	M			X	X		X	
Guaçatonga	*Casearia sylvestris*	la	P	X		X	X		Xi	
Guapuruvu	*Schizolobium parahyba*	es	G		Um.	X	X	X		

1º Tabelião de Notas da Capital
Avelino Antônio Marques
Rua Quaresmeira, 63 - Aclimação - São Paulo
Autenticação fotográfica conforme original que me foi apresentado
S.P. 12 SET. 2003
WANDERLEY BASIOTTI
Rua Princesa Isabel, 63 - Aclimação - São Paulo
Válida somente com selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1098AB921837

Folha nº 095 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
Nº 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE

PROTETORES DE ÁRVORES METÁLICOS
MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

1 - Formato triangular
2 - Tela de ABNT 1010/1020 malha 75/150 mm, galvanizado (mínimo 240 gramas/ m^2).
3 - Todas as superfícies sem rebarbas.
4 - Arame com diâmetro de 3,8 mm.
5 - Os vértices deverão ser de cantoneiras galvanizadas de 0,03 m X 0,03 m X 0,002 m X 1,80 m, conforme "lay-out".
6 - As placas para mensagens e logomarca devem apresentar as dimensões de 0,35 m de largura e 0,30m de comprimento nas três faces, devendo as mesmas serem soldadas na tela a 0,15 m abaixo do limite superior e na parte das cantoneiras.
7- Altura total de 1,80 m e tendo cada face aproximadamente 0,45 m.
8 - As telas deverão ser fixadas às cantoneiras, apresentando uma extremidade aberta e a mesma deverá apresentar perfurações para o "fechamento" no campo.
9 - Todo o protetor, inclusive as placas, deverão ser pintados de branco e a pintura deverá receber tratamento adequado para evitar descascamento em função da galvanização.

PONTOS DE FIXAÇÃO

1 - Constituem-se das cantoneiras em sua extremidade inferior, de cada face, com altura de 0,30 m e largura total de 0,06 m, separados entre si, com vão livre de malha de tela, de 0,30 m.
2 - As extremidades inferiores dos pontos de fixação, deverão estar rompidas em 0,05 m para permitir a fixação (dobra) em concreto no campo, vide "lay-out".

DIMENSÕES

1 - Altura total: 1,80 m.
2 - Altura do ponto de fixação: 0,30 m.
3 - Largura total do ponto de fixação: 0,06 m.
4 - Largura de cada face: 0,45 m.
5 - Três placas superiores para mensagens: 0,45 m X 0,30 m.
6 - Malha da tela: 0,075 m X 0,15 m.
7 - Diâmetro do arame: 3,80 mm.
8 - Conforme "lay-out" anexo.

INSCRIÇÕES

Os protetores deverão apresentar em suas faces as seguintes inscrições:
1ª Face: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
2ª Face: **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**
3ª Face: **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**

2 - Não poderá conter NENHUM INFORME PUBLICITÁRIO, em qualquer parte do protetor.

FORMA DE ENTREGA

1 - Os protetores deverão ser entregues montados, com uma face aberta, conforme item 8 de MATERIAS E ESPECIFICAÇÕES, com perfurações para o fechamento no campo.
2 - As entregas deverão ser efetuadas no Viveiro Manequinho Lopes, Parque Ibirapuera, Portão 7A, aos cuidados do Engº Agrônomo Diretor da Divisão e acompanhadas das respectivas notas fiscais de compra.

Tabelião de Notas da Capital
Rai Carolino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10
Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921826
EY BASIOTTI
Autorizado
Brookin Paulista
Tel. 0447-7622
selo de autenticidade

wacp/aj-814/nº 10

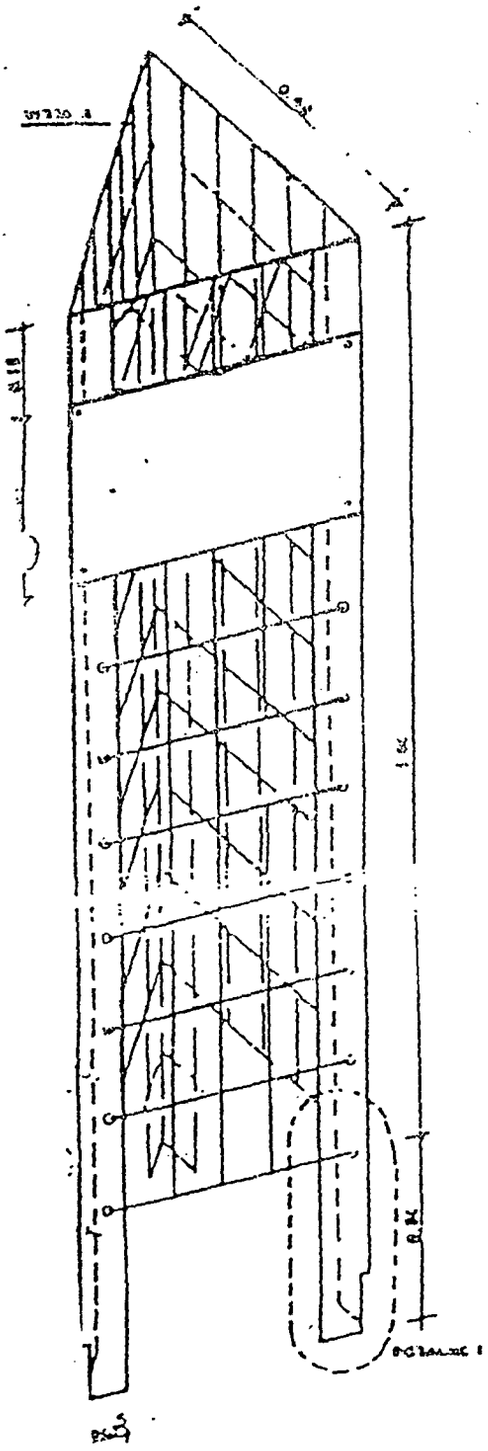

ERSPECTIVA

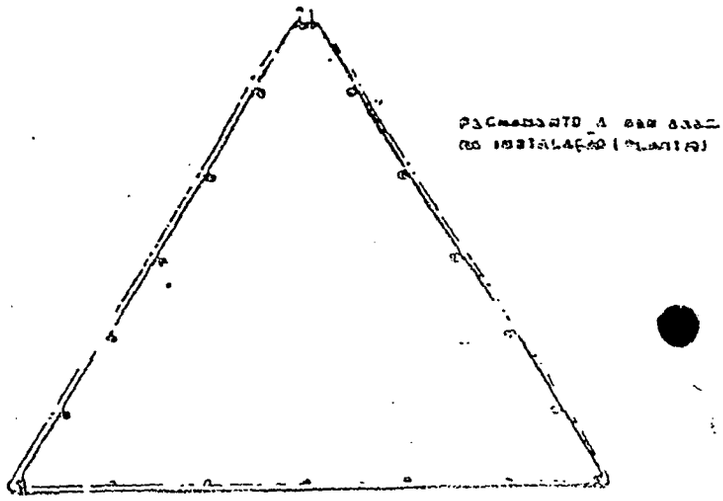

VISTA A

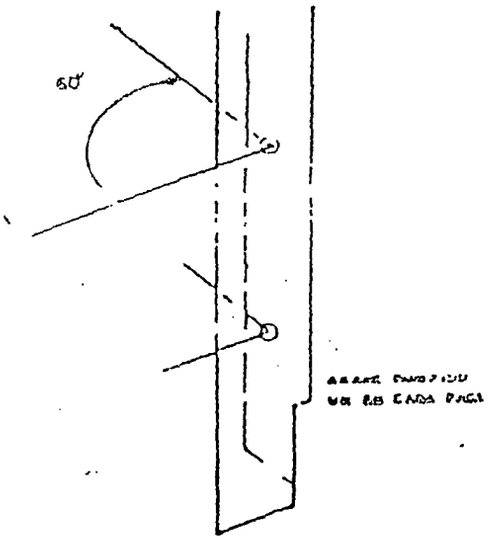

DETALHE I

13º Tabelião de Notas da Capital
Bel. Avelino Luís Marques
TABELIÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original, do que dou fé.
S.P. 03 SET. 2003 R$ 1,10
...DERLEY BASIOTTI
Escrevente Autorizado
...cesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
...São Paulo - SP ... 5041-7622
...mente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1098AB921832

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA TREMEMBÉ/JAÇANÃ
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Folha nº 096 do
Processo nº 06-00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
F 10.871

do Processo N.º 2003.0.184.274 – 0 em 15/09/2003

ALVARÁ DE EXECUÇÃO N. 005/SP-JT-SSP/2003

LICENÇA DE REMOÇÃO DE ARVORES

1 - Á vista dos elementos constantes do presente , em especial as manifestações do DEPAVE as fls de nº 79 e 80 , e carta de concordância da compensação em fls nº 82 referentes as espécie arbóreos existentes na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 LOTE 1.

A) AUTORIZO.

1) Com fundamento no art 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no inciso I do artigo 11 , da Lei Municipal nº 10.365/87

1.1 O transplante de 13 (TREZE) exemplares arbóreos para dentro do próprio terreno conforme projeto de compensação ambiental em fls nº 78

1.2 O corte de 82 (Oitenta e Dois) exemplares arbóreos , conforme parecer de fls. Nº 79 e carta de concordância em fls nº 82.

2) A formalização do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) o interessado deverá efetuar o plantio de 470 (Quatrocentos e Setenta) mudas de arvores conforme item 4.2.3.1 da Portaria .122/SMMA.G/01

2.1 Fica o requerente obrigado a efetuar o plantio de 54 (Cincoenta e Quatro) mudas Nativas no próprio terreno e 40 (Quarenta) mudas Nativas no Parque Luiz Carlos Prestes

a) Devendo as 376 (trezentas e setenta e seis) mudas restantes serão convertidas em obra no Parque Luiz Carlos Prestes conforme manifestação de DEPAVE em fls 81.

3) INDEFIRO a remoção por corte ou transplante de 256 (Duzentos e Cincoenta e Seis) exemplares arbóreos ,conforme termo de compromisso em fls nº 85 a 92 as quais deverão ser preservadas.

Os 256 (Duzentos e Cincoenta e Seis) exemplares arbóreos mencionados e todos aqueles cujo o corte ou transplante não tenham sido autorizados , deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramento , visando a proteção a sua integridade total , tanto em parte aérea , quanto seu sistema radicular.

Folha nº 097 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arista

PROCESSO N° 2003 – 0.184.274 – 0

15 / 09 / 2003

3.1 Se ficar constatado que o espécime a ser preservado sucumbiu por descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação de vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos na cláusula Quinta , além de ser compensado com o plantio no mesmo local de uma muda e da entrega de mudas arbóreas e protetores metálicos em quantidade em dobro das previstas para compensação pelo transplante mal sucedido e estará sujeito às penalidades previstas na cláusula "Das Sanções".

3.2 A manutenção e conservação do(s) exemplar (es) substituído (s) deverá (ao) ser efetuada (s) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da constatação da substituição.

3.3 AUTORIZAMOS a empresa Rossi Residencial S/A,representada no processo supra citado pelo Sr. Leonardo Diniz em fls de n° 110,a ficar responsável pela execução dos serviços solicitados.Devendo o responsável comunicar oficialmente ,o inicio dos procedimentos ao DEPAVE,devendo todos os procedimentos serem documentados e fotografados .

O presente alvará vigorará (06) seis meses apartir da retirada do mesmo no setor de SSP – Supervisão de Serviços Públicos desta Subprefeitura. Podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante pedido e anuência de DEPAVE-01.

24 / 09 / 03
Data da retirada

__ / __ / __
Data de validade

Eng.º José Geraldo Vieira
Agrônomo / SP-JT
RF.: 548.599.2.02

Eng.º Amaori Pedro Binotti
Supervisor de Serviços Públicos
RF.: 575.096.2.00

MARCO ANTONIO SILVA
Subprefeito/Jaçanã/Tremembé
R.F 697.047.8.03

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

AUTORIZAÇÃO

1. TIPO.	CAT.	Nº.	E.T.
CVN	AI	015/04	SP

2. Nº. PROCESSO SMA.
84310/2003

Folha nº 098 do
Processo nº 06/0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

3. TIPO

CVN.........................CORTE DE VEG. NATURAL
CAL..........................CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
MAN.........................PLANO DE MANEJO SUSTENTADO
ESP...........................ESPECIAL

4. CATEGORIA DA AUTORIZAÇÃO

AI.........AUTORIZAÇÃO INICIAL
RV.........REVALIDAÇÃO
NA.........NOVA AUTORIZAÇÃO

5. Nome do proprietário.	6. CIC ou CGC.
ROSSI RESIDENCIAL S/A	61.065.751/0001-80

7. Denominação da propriedade.	8. Área total da propriedade.
LOTE URBANO	1,29 ha

9. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento).	10. Município.
R. COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA Nº 5200 - LOTE 1	SÃO PAULO

11. Cartório de registro de imóveis.	12. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s).
15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	172.284

13. Finalidade.	14. Área total do empreendimento.
IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL HORIZONTAL.	1,29 ha

15. Autorização de Corte de Vegetação Natural.

Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada	Volume Lenhoso (m³)
NATIVA E EXÓTICAS	ISOLADAS	XXXXXXXXX	82 IND.	XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

16. Autorização especial (área excepcionalmente autorizada).

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada *	Volume Lenhoso (m³)
APP (com Vegetação Natural)	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX
APP (sem Vegetação Natural)	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Reserva Legal-Manejo	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

17. Locais não passíveis de corte dentro da propriedade.	Área (ha)
Preservação Permanente - (Discriminar) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Reserva Legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Área Remanescente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18. Área Complementar(área ocupada)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19. Observações.
1) O empreendimento obteve prévia anuência da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Processo nº 2002-0.089.230-0, e firmou o TCA nº 65/2003; 2) Esta previsto o transplante de 13 (treze) exemplares arbóreos, dentro do terreno; 3) Todos os exemplares arbóreos autorizados para corte estão detalhados na planta anexa.

20. Data da expedição.	21. Data da validade.	22. Assinatura da Autoridade Florestal.
São Paulo, 20/02/2004	20/02/2005	[signature]

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

MODELO 10

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Folha nº 099 do
Processo nº 06.010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

1. Nº. 018/04	2. E.T. SP
3. PROCESSO / Nº DO AIA. 84310/03	
4. Nome do proprietário. ROSSI RESIDENCIAL S/A	5. CIC ou CGC. 61.065.751/0001-80
6. Inscrição ou RG. 61.065.751/0001-80	7. Estado civil. XXXXXXXXXXXXXXXXX / 8.Profissão. XXXXXXXXXXXXXXXXXX
9. Endereço. AV.MARGINAL DO RIO PINHEIROS, 5200 - BLOCO C - CJ.31	10. CEP. XXXXXXXXXXXXXXXXX / 11. Fone. 3759 -8303
12. Nome do procurador ou representante legal. WALDEMAR FERNANDEZ JUNIOR	13. CIC. 035139358-70 / 14. RG. 13.372.610
15. Denominação da propriedade. LOTE URBANO	16. Área total da propriedade. 1,29 ha
17. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento). Rua Comendador Quirino Texeira,5200 Lote 1 - Tremembé - São Paulo	18. Município. SÃO PAULO
19. Cartório de Registro de Imóveis. 15º	20. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s). 172284 / 21. Área a Recuperar (ha). XXXXXXXXXXXXXXXXXX

22. Medidas a serem executadas:

Pelo presente termo o(s) interessado(s) abaixo assinado(s) compromete(m)-se, em prazo máximo de (12) meses, a contar desta data, a executar as medidas abaixo descritas, visando a recuperação da área acima indicada, fazendo-o sempre bom, firme e valioso:

1. EFETUAR TODAS AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DETERMINADAS NO TCA FIRMADO JUNTO A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO;

2 - EFETUAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DAS MUDAS PLANTADAS POR UM PERÍODO DE 02 ANOS CONSECUTIVOS.

23. O presente compromisso terá eficácia de título executivo extra judicial, nos termos do Art. 585, II, do Código de Processo Civil, podendo o acordo ser diretamente executado pelo Estado, sem necessidade de ação de conhecimento para declarar a obrigação de realizá-lo.

24. Autoridade Florestal. CLÁUDIO J. BARROS LARA, Eng. Agrônomo - CREA 605031313, Supervisor ET-SP, DRMSP-DEPRN	25. Proprietário(s)/procurador ou representante legal.
	26. Testemunha. NEUZA KAZUKO ASANO, Assistente Administrativo, RG: 21.901.705-0, ETSP - DEPRN / DRMSP
27. Data. São Paulo, 20/02/03	28. Testemunha. MARIA LUIZA GONÇALVES, RG: M-3.504.848, ASSIST. ADMINISTRATIVO, DRMSP / DEPRN

MODELO 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRIBUINTE: 07035000046

DOCUMENTO: 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NÚMERO: 2003/33320-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/09/2003

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	151

COMPLEMENTO/BAIRRO	CEP
- TREMEMBE SP DO IMOVEL: JT	02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: R303

Folha nº 108 do Processo nº 06-00/10/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Aruta RF 10.871

DESCRIÇÃO

O APROV-1 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

USO DO IMOVEL:
ESPECIFICO - CONJUNTO RESIDENCIAL.

AREA DE TERRENO: REAL - 12900,00 M2 ESCRITURA - 12900,00 M2
AREA TOTAL DE CONSTRUCAO - 7874,72 M2

COM: 36 PREDIOS CONTENDO CADA: 2 ANDAR(ES), 1 UNIDADE(S), GARAGEM EXCLUSIVA, EQUIPAMENTO SOCIAL.

AUTOR E RESP.TECNICO:
LEANDRO TORE DE CASTRO CREA 601864635
DA FIRMA ROSSI RESIDENCIAL S/A CREA 294020

RESSALVAS:

1) A (S) EDIFICACAO (OES) ORA LICENCIADAS DEVERA CONSTITUIR UM SO CONDOMINIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERA DE APROVACAO DA MUNICIPALIDADE. ESTA EXIGENCIA DEVERA SER MANTIDA TAMBEM NO CERTIFICADO DE CONCLUSAO FACE O QUE DISPOE O DECRETO 10.107/72.
2) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL, QUE LHE FOREM APLICAVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87 DE 07/10/87 E 27011/88 DE 30/09/88.
3) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 9.3.4. DA LEI 11.228/92 (ESGOTO).

4) O CONJUNTO ORA LICENCIADO DEVERA PREVER:
   I) ARBORIZACAO E TRATAMENTO DAS AREAS COMUNS NAO OCUPADAS;
   II) DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS;
   III) SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA E DE COLETA E DISPOSICAO DE AGUAS SERVIDAS E ESGOTO, CONFORME ART.7 DA LEI 11.605/94.
5) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER VERIFICADO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 65/2003 EMITIDO POR DEPAVE

REQUERIMENTO: 07035000046-004

PROCESSO: 2002-0089230-0 EMISSAO: 24/09/2003 SEQ. 01/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRIBUINTE: 07035000046

DOCUMENTO: 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NÚMERO: 2003/33320-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/09/2003

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	151

COMPLEMENTO/BAIRRO	CEP
- TREMEMBE SP DO IMOVEL: JT	02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: R303

Folha nº 101 do
Processo nº 05.000/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José N. Ahuta
RF 10.871

DESCRIÇÃO

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

REQUERIMENTO: 07035000046-004

PROCESSO: 2002-0089230-0 EMISSAO: 24/09/2003 SEQ. 02/02

1ª Via Munícipe/2ª Via Processo

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
CARTA DE OBRIGAÇÃO – TCA N.º 064/2003

Folha nº 107 do
Processo nº 06.00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arata
RF 10.871

CARTA DE OBRIGAÇÃO

DATA: 04/06/2004

REF.: TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 064/2003 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A ROSSI RESIDENCIAL S.A..

Conforme item 4.1.3 da cláusula quarta do TCA Nº. 064/2003, a compensação em obras será de 528 mudas no valor de R$ 165,90 por unidade de muda, totalizando R$ 87.595,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme portaria 123/SMMA/02, e segundo cláusula sétima de compensação ambiental com obras do referido TCA, esta carta define o local, os prazos e a apresentação dos projetos referentes às obras, serviços e/ou benfeitorias a serem realizadas, a saber:

O local para realização da compensação ambiental será o **Parque Luís Carlos Prestes**. O interessado deverá realizar as obras dos tópicos abaixo relacionados, levando em consideração o que segue:

1. **Quadras Poliesportivas**

2. **Acesso e estares próximos à Administração**

3. **Limpeza geral**

Folha nº 103 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

Todos os detalhes para execução dos serviços estarão disponíveis em DEPAVE-1.

O prazo definido para a finalização das compensações relacionadas acima, é de 60 dias contados a partir da Ordem de Início.

Conforme item 9.4 da cláusula nona das obrigações da SVMA, constatado o cumprimento da obrigação por DEPAVE-G/NC e DEPAVE 1, será emitido ao interessado um Termo de Recebimento das Obrigações Ambientais, que será assinado pelos técnicos responsáveis e pelo Diretor de Depave e após a publicação será arquivado.

Vitor Lourenço Braz
Div. Téc. Paisagismo
Diretor - Depave 1

De acordo,

Simone C. B. Malandrino
Diretora – Depave G

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E RECURSOS NATURAIS

Folha nº 09 do
Processo nº 06.00.10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

TERMO DE RECEBIMENTO TCA – 065/2003

OBJETO: **Compensação Ambiental com execução de obras, prestações de serviços e realização de benfeitorias no Parque Luiz Carlos Prestes – Cláusula Sétima.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2002-0.089.230-0**

TCA N.º **065 / 2003**

INTERESSADA: **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**

VALOR DA COMPENSAÇÃO EM OBRAS E BENFEITORIAS: **R$ 62.378,40**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, na sede do Departamento de Parques e Áreas Verdes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Diretor do referido Departamento e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram os representantes da empresa acima citada o Sr. Marco Antônio Dini Pedroso e a Sra. Renata Rossi Cuppoloni, a seguir denominados declarantes, para declarar o que segue: 1. Que nos termos dos despachos do processo administrativo nº 2002-0.089.230-0, a empresa interessada firmou compromisso através do instrumento legal TCA Nº 065 / 2003, para execução de obras de Construção do Centro de Convivência no Parque Luiz Carlos Prestes; 2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da interessada, delegadas a Metrópole Montagens de Stands Ltda, CNPJ 05.170.019-0001/08, tendo como responsável a Engª Gisele Poli, CREA 5060356622, responsável técnico pela execução dos mesmos; 3. Que os trabalhos iniciados em 14/06/2004 e concluídos em 26/11/2004 foram acompanhados em todas as fases pela Arqª Andrea Akissue de Barros que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes; 4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e havendo sido realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; 5. Que conseqüentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, na pessoa do Diretor a lavratura do presente Termo de Recebimento.

Pelo Diretor do Departamento de Parques e Áreas Verdes, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou o Fiscal dos trabalhos, autorizava, como de fato autorizou, o **recebimento** dos mesmos, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária a

fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas durante o prazo de garantia legal.

Eu, Andrea Akissue de Barros, digitei e conferi o presente **Termo de Recebimento**, que lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual teor pelas partes e testemunhas qualificadas.

Folha nº 110 do
Processo nº 06-00.10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

São Paulo, 10 de Dezembro de 2004.

Arqª Andrea Akissue de Barros
Fiscal do DEPAVE-5
RF: 743.230.5.00

Engº José Roberto B.C.dos Santos
Diretor DEPAVE - 5
RF: 740.281.0.300

Marco Antonio Dini Pedroso
Rossi Residencial S.A.
RG: 3.157.371/SSP-SP

Renata Rossi Cuppoloni
Rossi Residencial S.A.
RG: 7.394.967-9/SSP-SP

TESTEMUNHAS:

Engº Paulo Roberto Moscardi
DEPAVE-5
RF: 743.227.5.00

Joel Carlos Alves
Administrador do Parque Luiz Carlos Prestes
RF: 697.457.1.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

São Paulo
GOVERNO DE RECONSTRUÇÃO

Folha nº 111 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.971

ORDEM DE INÍCIO Nº 02/ DEPAVE-G / 2004.

A **ROSSI RESEIDENCIAL S.A.**
Endereço: Av. Marginal do Rio Pinheiros, nº. 5200 – Ed. Miami – Bloco C – Cj. 31- São Paulo – SP.

Pela presente fica a empresa autorizada a implantar, executar serviços e obras no **Parque Luís Carlos Prestes**, localizado na Rua João Della Manna, 665 - Rolinópolis - São Paulo – SP, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental nº 065/2003, objeto do Processo Administrativo nº 2003-0.187.827-3.

O prazo definido para entrega das obras, serviços e equipamentos será de 60 (sessenta dias), devendo os serviços serem iniciados, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento deste ofício.

A fiscalização será exercida pela Divisão Técnica de Manejo - DEPAVE-5, pelo Eng. José Roberto B. C. dos Santos – RF: 740.281.0.00, Eng. Agrn. Jefferson Steinberg – RF.: 598.209.0.00 e Arq. Andrea A. de Barros e pela Seção Técnica de Projetos – DEPAVE-11 – pelo Arq. Stéfano Augusto Ferreira – RF: 734.986.6.00 e Arq. Nelson Kenji Kobayashi – RF.: 575.251.5.00, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, através dos telefones: 3372-2315/2296, visando o bom andamento dos serviços contratados.

A Contratada deverá observar e atender ao previsto na Portaria nº 41 / DEPAVE-G / 2003 quanto às medições e recebimento da obra.

São Paulo, 04 de Junho de 2004.

SIMONE C. M. B. MALANDRINO
Diretora - Departamento de Parques e Áreas Verdes
DEPAVE - SVMA – PMSP

VITOR LOURENÇO BRAZ
Diretor - Divisão Técnica de Paisagismo
DEPAVE-1 - SVMA - PMSP

JOSÉ ROBERTO B. C. DOS SANTOS
Diretor - Divisão Técnica de Manejo
DEPAVE-5 - SVMA - PMSP

Retirado em / / - Nome e RG:

Folha nº 112 do
Processo nº06-00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.671

CARTA DE OBRIGAÇÃO

DATA: 04/06/2004

REF.: TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 065/2003 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A ROSSI RESIDENCIAL S.A..

Conforme item 4.1.3 da cláusula quarta do TCA Nº. 065/2003, a compensação em obras será de 376 mudas no valor de R$ 165,90 por unidade de muda, totalizando R$ 62.378,40 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme portaria 123/SMMA/02, e segundo cláusula sétima de compensação ambiental com obras do referido TCA, esta carta define o local, os prazos e a apresentação dos projetos referentes às obras, serviços e/ou benfeitorias a serem realizadas, a saber:

O local para realização da compensação ambiental será o **Parque Luís Carlos Prestes**. O interessado deverá realizar as obras dos tópicos abaixo relacionados, levando em consideração o que segue:

1. **Centro de Convivência**

2. **Limpeza geral**

Folha nº 113 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.071

Todos os detalhes para execução dos serviços estarão disponíveis em DEPAVE-1.

O prazo definido para a finalização das compensações relacionadas acima, é de 60 dias contados a partir da Ordem de Início.

Conforme item 9.4 da cláusula nona das obrigações da SVMA, constatado o cumprimento da obrigação por DEPAVE-G/NC e DEPAVE 1, será emitido ao interessado um Termo de Recebimento das Obrigações Ambientais, que será assinado pelos técnicos responsáveis e pelo Diretor de Depave e após a publicação será arquivado.

Vitor Lourenço Braz
Div. Téc. Paisagismo
Diretor - Depave 1

De acordo,

Simone C. B. Malandrino
Diretora – Depave G

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E RECURSOS NATURAIS

ORDEM DE INÍCIO Nº 02/DEPAVE-G/2004 – ADITIVO - 01/2004

A ROSSI RESIDENCIAL S.A.
Endereço: Avenida Marginal do Rio Pinheiros, 5200 – Ed. Miami – Bloco C – Conjunto 31 – São Paulo - SP.

Pela presente fica a empresa autorizada a prosseguir os serviços e obras de Construção do Centro de Convivência no **Parque Luiz Carlos Prestes**, localizado à Rua João Della Manna, 665 – Rolinópolis – São Paulo – Capital, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental nº 065/2003, objeto do Processo Administrativo nº 2003-0.187.827-3.

O prazo complementar definido para entrega das obras, serviços e equipamentos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de expedição desta ordem.

A fiscalização será exercida pela Arqª Andréa Akissue de Barros – Rf 743.230.5.00 e pelo Engº José Roberto B. C. dos Santos - Rf: 740-281-0.300, funcionários da Divisão Técnica de Manejo e Conservação de Parques e Recursos Naturais - DEPAVE-5 - telefone: 3372-2315/2323 e pelos Arq. Stéfano Augusto Ferreira – Rf 734.986.6.00 e pelo Arq. Nelson Kenji Kobayashi – Rf 575.251.5.00, funcionários da Seção Técnica de Projetos – DEPAVE 11 – telefone 3372-2306/2308, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, objetivando o bom andamento dos serviços contratados.

A contratada deverá observar e atender ao previsto na Portaria nº 41/ DEPAVE-G / 2003 quanto às medições e recebimento da obra.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.

Arqª Simone C. M. B. Malandrino
Diretora do Depave-G
SVMA

Andrea A. Barros / José Roberto Brandão – Depave 5

Folha nº 115 do
Processo nº 06.000/05
de São Paulo
Fernando José A. Truta
RF 10.871

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA	FICHA
172.284	001

São Paulo, 03 de Julho de 2003

IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Comendador Quirino Teixeira, designado lote 1, do desdobro, onde existia o prédio nº 151, Bairro do Tremembé, no 22º Subdistrito Tucuruvi, constituído por parte das Glebas A, B, C, e D, com a área de 12.900,00 metros quadrados, medindo de frente para a citada Rua 83,50 metros; do lado direito visto da citada Rua Comendador Quirino Teixeira, mede em dois segmentos, sendo o primeiro segmento de 34,70 metros e o segundo segmento de 23,61 metros, confrontando com a área de doação (área institucional); daí deflete à direita, medindo 7,48 metros, confrontando com a mesma área de doação (área institucional); daí deflete à esquerda, medindo 134,80 metros, encontrando as terras de propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; neste ponto deflete para a esquerda medindo 29,45 metros, confrontando com terras de propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; daí deflete a esquerda medindo em cinco segmentos, sendo o primeiro segmento de 78,65 metros, o segundo segmento de 27,89 metros, o terceiro segmento de 10,74 metros, o quarto segmento de 15,91 metros e o quinto segmento de 44,92 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando em toda a extensão com o Lote 2. Contribuinte nº 070.350.0004-6 (área maior).

PROPRIETÁRIA: ROSSI RESIDENCIAL S/A, CNPJ nº 61.065.751/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami - Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi.

TÍTULO AQUISITIVO: R.4 em 03 de junho de 2002 e R.6 em 03 de julho de 2003, na matrícula nº 72.365 deste Registro. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

- Continua no Verso -

ESPAÇO EM BRANCO

.-.-.-.-.-.-.

Av.1 - 172.284 São Paulo, 03 de julho de 2003

A presente matrícula foi aberta por solicitação da proprietária no requerimento datado de 25 de março de 2003, ficando o mesmo arquivado nesta Serventia. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

.-.-.-.-.-.-.

R.02 - 172.284 São Paulo, 06 de Agosto de 2003.

TRANSMITENTE: ROSSI RESIDENCIAL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros n° 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob n° 61.065.751/0001-80. (CND do INSS n° 270102003-21003030 emitida em 11 de junho de 2003, via internet; e Certidão da Receita Federal n° 6.049.142 emitida em 08 de abril de 2003).

ADQUIRENTE: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros n° 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.790.610/0001-97.

TÍTULO: CONFERÊNCIA DE BENS.

FORMA DO TÍTULO: Certidão emitida pela JUCESP, em 21 de julho de 2003.

VALOR: R$2.128.893,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais). Em consequência da conferência do bem, a acionista ROSSI RESIDENCIAL S/A., cedeu e transferiu para a empresa GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A., todo o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto desta matrícula, para a integralização de capital social, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de

Continua na ficha 002

ESPAÇO EM BRANCO

Folha nº 116 002 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Aruta

2003, arquivada na JUCESP sob nº 145.168/03-7, em sessão de 21 de julho de 2003. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.

R.3 - 172.284 São Paulo, 30 de setembro de 2003

INCORPORADORA: ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.751/0001-80.

TITULAR DE DOMÍNIO: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 04.790.610/0001-97.

TÍTULO: Incorporação Imobiliária. (Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Memorial de Incorporação datado de 25 de setembro de 2003.

VALOR: R$ 7.425.392,58 (sete milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO DA INCORPORAÇÃO: Será um conjunto de 36 casas residenciais assobradadas denominado "VILLAGGIO DA SERRA CONDOMÍNIO FLAMBOYANT", construído no terreno objeto desta matrícula, com frente para a Rua Comendador Quirino Teixeira, que receberá o nº 151, autorizado através do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova sob nº 2003/33320-00, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo em 24 de setembro de 2003.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

a) uma parte constituída de propriedade e uso comum de todos os condôminos, havidas como inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas à parte de propriedade e uso exclusivo, além daquelas relacionadas no artigo 3° da Lei 4.591 de 16/12/64 e no parágrafo 2° do artigo 1.331 do Novo Código Civil (Lei Federal n° 10.406 de 10/01/02), mais aquelas que, por sua natureza ou função sejam de uso comum, ou seja, os acessos internos, os ornamentos da fachada do condomíno, as fundações, os locais de medidores de luz, força, abrigo de gás, água e telefone, fios e seus respectivos encanamentos-troncos, os ramais destinados às dependências de propriedade e uso comum, suas máquinas e peças, registros e bombas com os respectivos pertences, e tudo o mais que se destine ao uso comum dos condôminos e mais as seguintes: vias de circulação, calçadas, áreas verdes, portaria, guarita, caixa d´água, pátio para lixo descoberto, local destinado ao armazenamento de gás e a infra-estrutura do sistema de segurança, muros, gradis; e,

b) uma parte constituída de propriedade exclusiva ou privativa de cada condômino, consistente nas UNIDADES AUTÔNOMAS, compostas de TERRENOS com suas respectivas ÁREAS CONSTRUÍDAS ou CASAS.

LOCALIZAÇÕES, DESIGNAÇÕES, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS, FRAÇÕES IDEAIS E COEFICIENTES DE PROPORCIONALIDADE DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

As unidades autônomas, compostas de TERRENOS com suas respectivas ÁREAS CONSTRUÍDAS ou CASAS, serão do Tipo A e do Tipo B e identificadas pelos respectivos NÚMEROS atribuídos às CASAS, das quais:

a) As 04 (quatro) CASAS do Tipo A conterão: no pavimento

Continua na ficha 003

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 003

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

térreo, garagem para estacionamento de veículo de passeio, varanda, sala de estar/jantar, vestíbulo, lavabo, cozinha, área de serviço, sanitário de serviço, pátio descoberto, escada de acesso ao pavimento superior; e, no pavimento superior, conterá circulação, duas suítes, um dormitório, uma sala íntima/dormitório e um banheiro.

b) As 32 (trinta e duas) CASAS do Tipo B conterão: no pavimento térreo, garagem para estacionamento de veículo de passeio, varanda, sala de jantar, sala de estar, escritório, vestíbulo, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, sanitário de serviço, pátio descoberto, escada de acesso ao pavimento superior; e, no pavimento superior, conterá circulação, terraço, duas suítes, dois dormitórios e um banheiro.

CASA nº 1 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a primeira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 274,03m2
área real de terreno comum 100,13m2
área real total de Terreno 374,16m2
fração ideal total de terreno 2,9005%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: na frente mede em dois segmentos 5,29m em reta e 5,84m em curva ambos de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,98m da frente aos

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 2, lado esquerdo mede em três segmentos 20,00m, 2,40m e 5,80m confrontando com área comum do condomínio; e nos fundos mede 12,88m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 274,03m2;

CASA n° 2 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a segunda à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 237,96m2
área real de terreno comum 86,95m2
área real total de Terreno 324,91m2
fração ideal total de terreno 2,5187%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,80m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,50m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 3, 22,98m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 1; e nos fundos mede 10,32m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 237,96m2;

CASA n° 3 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a

Continua na ficha 004

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 004

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

terceira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 237,39m2
área real de terreno comum 86,74m2
área real total de Terreno 324,13m2
fração ideal total de terreno 2,5127%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 118 do Processo nº 06 0010/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Pruta RF 10.571

área real de terreno: mede 10,80m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,50m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 4; 22,50m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 2; e nos fundos mede 10,33m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 237,39m2;

CASA n° 4 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quarta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 236,37m2
área real de Terreno comum 86,37m2
área real total de Terreno 322,74m2

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

fração ideal total de terreno 2,5019%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,80m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,22m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 5, 22,50m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 3; e nos fundos mede 10,34m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 236,37m2;

CASA nº 5 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quinta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 235,61m2
área real de terreno comum 86,09m2
área real total de Terreno 321,70m2
fração ideal total de terreno 2,4938%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,80m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,37m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 7, 22,22m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 4; e nos fundos mede 10,30m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino

Continua na ficha 005

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 005

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 235,61m2;

CASA nº 6 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quinta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 235,26m2
área real de terreno comum 85,96m2
área real total de Terreno 321,22m2
fração ideal total de terreno 2,4901%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 119 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

área real de terreno: mede 10,51m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,38m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 32; 21,56m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 8; e nos fundos mede 11,49m confrontando a Segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 235,26m2;

CASA nº 7 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sexta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 249,27m2
área real de terreno comum 91,08m2
área real total de Terreno 340,35m2
fração ideal total de terreno 2,6384%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 12,18m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,08m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 9, 22,37m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 5; e nos fundos mede 10,36m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 249,27m2;

CASA n° 8 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sexta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 250,95m2
área real de terreno comum 91,70m2
área real total de Terreno 342,65m2
fração ideal total de terreno 2,6562%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,56m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de

Continua na ficha 006

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 006

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

terreno privativa da casa nº 06; 21,76m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 10; e nos fundos mede em dois segmentos 7,89m e 4,62m confrontando área real de terreno privativa da casa nº 35 e com a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 250,95m2;

CASA nº 9 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sétima à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de Terreno privativa 245,32m2
área real de Terreno comum 89,64m2
área real total de Terreno 334,96m2
fração ideal total de terreno 2,5966%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 120 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aguta
RF 10.871

área do terreno mede: mede 12,09m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,79m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 11; 22,08m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 7; e nos fundos mede 10,36m confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 245,32m2;

CASA nº 10 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

sétima à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 244,69m2
área real de terreno comum 89,41m2
área real total de Terreno 334,10m2
fração ideal total de terreno 2,5899%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,76m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 08; 21,30m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 12; e nos fundos mede 12,32m confrontando área real de terreno privativa da casa n° 35, encerrando a área de 244,69m2;

CASA n° 11 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a oitava à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 241,47m2
área real de terreno comum 88,23m2
área real total de Terreno 329,70m2

Continua na ficha 007

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 007

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

fração ideal total de terreno 2,5558%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,41m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,44m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 13; 21,79m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de Terreno privativa da casa nº 09; e nos fundos mede 11,86m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 241,47m2;

CASA nº 12 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a oitava à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 223,24m2
área real de terreno comum 81,57m2
área real total de terreno 304,81m2
fração ideal total de terreno 2,3629%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,51m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,30m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 10; 21,23m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de Terreno privativa da casa nº 14; e nos fundos mede 10,47m confrontando área real de terreno privativa da casa nº 35,

Folha nº 121 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ahuta
RF 10.871

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

encerrando a área de 223,24m2;

CASA nº 13 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a nona à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 245,66m2
área real de terreno comum 89,76m2
área real total de terreno 335,42m2
fração ideal total de terreno 2,6002%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,30m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,74m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 15; 21,44m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de Terreno privativa da casa nº 11; e nos fundos mede 12,09m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 245,66m2;

CASA nº 14 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a nona à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2

Continua na ficha 008

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 008

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 403,02m2
área real de terreno comum 147,26m2
área real total de terreno 550,28m2
fração ideal total de terreno 4,2658%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 122 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aguta
RF 10.871

área real de terreno: mede 10,03m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado direito mede em dois Segmentos 36,13m e 6,23m, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 12, área real de terreno privativa da casa nº 35 e com área real de terreno privativa da casa nº 36; do lado esquerdo mede em dois segmentos 32,25m e 6,18m, confrontando com área real de Terreno privativa da casa nº 16; e nos fundos mede 10,16m confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira, encerrando a área de 403,02m2;

CASA nº 15 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo décima à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de Terreno privativa 248,16m2
área real de Terreno comum 90,68m2
área real total de terreno 338,84m2
fração ideal total de terreno 2,6267%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,32m de frente para a Rua de

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

Circulação Interna do Condomínio; 22,03m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 17; 22,74m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 13; e nos fundos mede 12,26m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 248,16m2;

CASA n° 16 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 356,18m2
área real de terreno comum 130,15m2
área real total de terreno 486,33m2
fração ideal total de terreno 3,7700%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,38m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado direito mede em dois Segmentos 32,25m e 6,18m, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 14; do lado esquerdo mede em dois segmentos 26,84m e 6,15m, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 23 e com área real de terreno privativa da casa n° 24; e nos fundos mede 10,17m confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira, encerrando a área de 356,18m2;

CASA n° 17 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua

Continua na ficha 009

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 009

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima primeira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 250,11m2
área real de terreno comum 91,39m2
área real total de terreno 341,50m2
fração ideal total de terreno 2,6473%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 123 do Processo nº 06.001/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Ayuta RF 10.871

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,01m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 18; 22,03m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 15; e nos fundos mede 12,48m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 250,11m2;

CASA nº 18 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima segunda à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 230,79m2

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

área real de terreno comum 84,33m2
área real total de terreno 315,12m2
fração ideal total de terreno 2,4428%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,63m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,01m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 19; 22,01m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 17; e nos fundos mede 10,64m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 230,79m2;

CASA nº 19 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima terceira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 230,78m2
área real de terreno comum 84,33m2
área real total de terreno 315,11m2
fração ideal total de terreno 2,4427%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,62m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,02m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 20; 22,01m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de

Continua na ficha 010

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 010

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

terreno privativa da casa nº 18; e nos fundos mede 10,62m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 230,78m2;

CASA nº 20 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quarta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 230,85m2
área real de terreno comum 84,35m2
área real total de terreno 315,20m2
fração ideal total de terreno 2,4434%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 124 do
Processo nº 006.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ajuta
RF 10.871

área real de terreno: mede 10,64m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,91m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 21; 22,02m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 19; e nos fundos mede 10,64m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 230,85m2;

CASA nº 21 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quinta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 230,80m2
área real de terreno comum 84,33m2
área real total de terreno 315,13m2
fração ideal total de terreno 2,4429%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,64m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,01m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 22; 21,91m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 20; e nos fundos mede 10,64m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 230,80m2;

CASA n° 22 (tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima sexta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 340,48m2
área real de terreno comum 124,41m2
área real total de terreno 464,89m2
fração ideal total de terreno 3,6038%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 12,44m de frente para a Rua de

Continua na ficha 011

ESPAÇO EM BRANCO

Circulação Interna do Condomínio; 29,04m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; 29,05m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 21; e nos fundos mede 11,37m, confrontando área do Lote 2 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Araucária), encerrando a área de 340,48m2, sendo que o acesso será pela Rua de Circulação Interna do Condomínio na extensão de 6,00m;

CASA nº 23 (Tipo A): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima primeira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,58m2
área real total 170,06m2
área real de terreno privativa 209,75m2
área real de terreno comum 76,64m2
área real total de terreno 286,39m2
fração ideal total de terreno 2,2201%
coeficiente de proporcionalidade 2,0632%

Folha nº 125 do Processo nº 06-0010/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Ayuta RF 571

área real de terreno: mede 6,61m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,07m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 24; e nos fundos mede 13,52m, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 16, encerrando a área de 209,75m2;

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

CASA nº 24 (Tipo A): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima segunda à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,58m2
área real total 170,06m2
área real de terreno privativa 427,76m2
área real de terreno comum 156,30m2
área real total de terreno 584,06m2
fração ideal total de terreno 4,5276%
coeficiente de proporcionalidade 2,0632%

área real de terreno: mede na frente mede em dois segmentos 7,42m e 5,85m confrontando com área comum do condomínio; 25,90m do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 23; 26,53m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; e nos fundos mede em dois segmentos 13,32m e 6,15m confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 16, encerrando a área de 427,76m2, sendo que o acesso será pela Rua de Circulação Interna do Condomínio na extensão de 4,00m;

CASA nº 25 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a primeira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2

Continua na ficha 012

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 012

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 227,19m2
área real de terreno comum 83,02m2
área real total de terreno 310,21m2
fração ideal total de terreno 2,4047%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

Folha nº 126 do Processo nº 06.001/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Aruta RF 10.871

área real de terreno: mede 10,30m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,80m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 27; do lado direito mede em três segmentos 14,25m, 3,00m e 7,55m confrontando com área comum do condomínio; e nos fundos mede 13,30m confrontando com a área de doação (área institucional), encerrando a área de 227,19m2;

CASA n° 26 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a primeira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 251,68m2
área real de terreno comum 91,96m2
área real total de terreno 343,64m2
fração ideal total de terreno 2,6639%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede na frente mede em dois segmentos 10,75m em reta e 3,59m em curva ambos de frente

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 17,68m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 23,13m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 28; e nos fundos mede em dois segmentos 5,23m em reta e 5,03m em curva confrontando a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 251,68m2;

CASA nº 27 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a segunda à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 229,53m2
área real de terreno comum 83,87m2
área real total de terreno 313,40m2
fração ideal total de terreno 2,4295%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,89m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 29; 21,80m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 25; e nos fundos mede 11,00m confrontando com a área de doação (área institucional), encerrando a área de 229,53m2;

CASA nº 28 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua

Continua na ficha 013

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 013

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a segunda à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 239,71m2
área real de terreno comum 87,59m2
área real total de terreno 327,30m2
fração ideal total de terreno 2,5372%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 23,13 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 26; 22,88m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 30; e nos fundos mede 10,30m confrontando a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 239,71m2;

CASA nº 29 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a terceira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 240,84m2

Continua no Verso

Folha nº 129 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

ESPAÇO EM BRANCO

área real de terreno comum 88,00m2
área real total de terreno 328,84m2
fração ideal total de terreno2,5492%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,18m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 31; 21,89m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa n° 27; e nos fundos mede em dois segmentos 10,40m e 0,62m confrontando com a área de doação (área institucional), encerrando a área de 240,84m2;

CASA n° 30 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a terceira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 241,94m2
área real de terreno comum 88,41m2
área real total de terreno 330,35m2
fração ideal total de terreno 2,5608%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 11,37m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,88 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 28; 21,91m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno

Continua na ficha 014

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 014

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

privativa da casa nº 32; e nos fundos mede 10,30m confrontando com a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 241,94m2;

CASA nº 31 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quarta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 240,62m2
área real de terreno comum 87,92m2
área real total de terreno 328,54m2
fração ideal total de terreno 2,5468%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,50m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 22,00m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 33; 22,18m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 29; e nos fundos mede 11,19m confrontando com a área de doação (área institucional), encerrando a área de 240,62m2;

CASA nº 32 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quarta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

Continua no Verso

Folha nº 128 do Processo nº 06.000/05 Câmara Municipal de São Paulo Aruta

ESPAÇO EM BRANCO

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 229,85m2
área real de terreno comum 83,99m2
área real total de terreno 313,84m2
fração ideal total de terreno 2,4328%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 11,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,91 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 30; 21,38m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa n° 06; e nos fundos mede 10,30m confrontando com a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, encerrando a área de 229,85m2;

CASA n° 33 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quinta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 231,04m2
área real de terreno comum 84,42m2
área real total de terreno 315,46m2
fração ideal total de terreno 2,4454%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%
área real de terreno: mede 10,51m de frente para a Rua de

Continua na ficha 015

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 015

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

Circulação Interna do Condomínio; 22,01m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 34; 22,00m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 31; e nos fundos mede 10,55m confrontando com a área de doação (área institucional), encerrando a área de 231,04m2;

CASA nº 34 (Tipo B): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sexta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 235,50m2
área real construída comum 0,84m2
área real total 236,34m2
área real de terreno privativa 340,47m2
área real de terreno comum 124,41m2
área real total de terreno 464,88m2
fração ideal total de terreno 3,6037%
coeficiente de proporcionalidade 2,8671%

área real de terreno: mede 10,02m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado esquerdo mede em dois Segmentos 18,05m e 6,06m, confrontando com área comum do condomínio; do lado direito mede em três segmentos 22,01m, 1,27m e 7,48m, confrontando área real de terreno privativa da casa nº 33 e com área de doação (área institucional); e nos fundos mede 13,60m confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira, encerrando a área de 340,47m2;

CASA nº 35 (Tipo A): tomando-se por referência a Rua

Folha nº 129 do Processo nº 06-00101/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Ayuta RF

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sétima no final da mencionada Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,58m2
área real total 170,06m2
área real de terreno privativa 252,84m2
área real de terreno comum 92,39m2
área real total de terreno 345,23m2
fração ideal total de terreno 2,6762%
coeficiente de proporcionalidade 2,0632%

área real de terreno: mede 9,21m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 27,49m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 08, área real de terreno privativa da casa n° 10 e área real de terreno privativa da casa n° 12; 27,47m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa n° 36; e nos fundos mede 9,20m confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 14, encerrando a área de 252,84m2;

CASA n° 36 (Tipo A): tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a segunda Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a oitava no final da mencionada Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,58m2
área real total 170,06m2
área real de terreno privativa 406,16m2

Continua na ficha 016

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 016

São Paulo, 30 de Setembro de 2003

Folha nº 130 do
Processo nº 06-00/10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 1

área real de terreno comum 148,45m2
área real total de terreno 554,61m2
fração ideal total de terreno4,2990%
coeficiente de proporcionalidade 2,0632%
área real de terreno: mede 5,29m de frente para área comum do condomínio; lado esquerdo mede em três segmentos 5,00m, 2,57m e 27,47m confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 35; do lado direito mede em quatro segmentos 9,81m, 2,20m, 6,15m e 23,32m confrontando propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; e nos fundos mede em dois segmentos 5,70m e 6,23m confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 14, encerrando a área de 406,16m2, sendo que o acesso será pela Rua de Circulação Interna do Condomínio na extensão de 5,31m.

O Condomínio terá 114 (cento e catorze) vagas de garagem, localizadas na área privativa de cada uma das unidades, à razão de 03 (três) vagas de garagem para cada uma das unidades autônomas de nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36, e de 04 (quatro) vagas de garagem para cada uma das unidades autônomas de nºs 1, 14, 16, 22, 24 e 34.

MANDATO PARA INCORPORAÇÃO: - A responsabilidade pela incorporação foi assumida por ROSSI RESIDENCIAL S/A, de conformidade com o que dispõe o artigo 31, letra "b", § 1º e § 4º do artigo 35, ambos da Lei 4.591/64, tendo sido lavrada a procuração do Mandato em data de 24/09/03, no 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2730, folhas 173/175. Em atendimento a alínea "n" o empreendimento é feito com o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, subordinado à condição de venda de 2/3 das unidades

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

do empreendimento. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

.-.-.-.-.-.-.

Av.4 - 172.284 - São Paulo, 27 de agosto de 2004.
Atendendo requerimento de 20 de agosto de 2004, instruído coma a certidão nº 021.716/04-8, expedida em 23 de março de 2004 e o aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 2004, ambos pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi cadastrado individualmente pelo contribuinte nº 070.350.0240-5. A Escrevente autorizada, (Sâmara de Jesus Lima Salvador). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.05 - 172.284 - São Paulo, 23 de março de 2005.
DEVEDORA: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32, Jardim Morumbi, CNPJ nº 04.790.610/0001-97; (CND do INSS nº 699672004-21003030 emitida em 24 de janeiro de 2005; e Certidão da Receita Federal - código de controle nº 2AD3.5774.CA06.1089 emitida em 07 de março de 2005); como CONSTRUTOR E INCORPORADOR: ROSSI RESIDENCIAL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, CNPJ nº 61.065.71/0001-80; e como INTERVENIENTE FIADOR: ROSSI S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, nº 5200, conjunto 41-G do Bloco C, Edifício Miami, CNPJ nº 45.983.715/0001-40.
CREDOR: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Cidade de Curitiba, Estado

Continua na ficha 017

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.284 | FICHA 017

São Paulo, 23 de Março de 2005

Folha nº 131 do Processo nº 06/010/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Arruda RF 10.871

do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 18 de novembro de 2004.

VALOR: R$5.224.859,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), pagáveis e entregues na forma e condições constantes do título; Previsão de Liberação das Parcelas do Empréstimo: 1)- em 13 de dezembro de 2004 no valor de R$682.403,12; 2)- em 13 de janeiro de 2005 no valor de R$388.626,35; 3)- em 13 de fevereiro de 2005 no valor de R$508.077,22; 4)- em 13 de março de 2005 no valor de R$538.027,16; 5)- em 13 de abril de 2005 no valor de R$625.037,63; 6)- em 13 de maio de 2005 no valor de R$771.241,25; 7)- em 13 de junho de 2005 no valor de R$803.325,41; 8)- em 13 de julho de 2005 no valor de R$557.300,06; e 9)- em 13 de agosto de 2005 no valor de R$350.820,81; Condições do Empréstimo: taxa anual de juros nominal de 11,3865% e efetiva de 12,0000%; data da apuração do empréstimo: 13 de agosto de 2005; data do vencimento do empréstimo: 13 de julho de 2006. Forma de Pagamento do Empréstimo: O valor das parcelas será calculado pela diferença positiva, se houver, entre o saldo devedor do empréstimo e o valor máximo para o saldo devedor constante a seguir, relativo às datas de vencimento das respectivas parcelas: 1)- em 13 de dezembro de 2005 no valor de R$4.571.751,63; 2)- em 13 de janeiro de 2006 no valor de R$3.918.644,25; 3)- em 13 de fevereiro de 2006 no valor de R$3.265.536,88; 4)- em 13 de março de 2006 no valor de R$2.612.429,50; 5)- em 13 de abril de 2006 no valor de R$1.959.322,13; 6)- em 13 de maio de 2006 no valor de R$1.306.214,75; 7)- em 13 de junho de 2006 no valor de

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

R$653.107,38; e 8)- em 13 de julho de 2006. Valor da Garantia para os fins do artigo 1484 do Código Civil: R$5.084.000,00 (terreno) e R$7.211.093,00 (futuras edificações), que perfazem um total de R$12.295.093,00. O presente financiamento destina-se a construção de um empreendimento que receberá a denominação de "Villagio da Serra - Condomínio Flamboyant", a ser concluído na Rua Comendador Quirino Teixeira, nº 151, a qual incorpora-se desde já todas as construções, acessões, instalações, benfeitorias e melhorias que se fizerem, edificarem ou acrescerem ao imóvel. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

Av.06 - 172.284 - São Paulo, 23 de março de 2005.
Nos termos do instrumento particular de 18 de novembro de 2004, é feita esta averbação, para ficar constando que além das garantias constituídas, a DEVEDORA GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A dá igualmente como garantia do pagamento da dívida e de todos os encargos decorrentes deste instrumento e do cumprimento de todas as demais obrigações aqui assumidas, em CAUÇÃO, ao CREDOR HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, 100% (cem por cento) do valor dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de cada uma das unidades hipotecadas. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 23/03/2005.

O OFICIAL / OFICIAL SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Paulo Ademir Monteiro
Oficiais Substitutos
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

ATENÇÃO

É obrigatória a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, na Prefeitura Municipal de São Paulo - Praça de Atendimento, no Vale do Anhangabaú, nº. 206 - Centro, no prazo de 60 dias, a contar do registro do título aquisitivo nos têrmos da Lei Municipal nº. 10.819 de 28/12/89, e do Decreto Municipal nº. 28.494 de 09/01/90.

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."

Folha nº 132 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

Villaggio da Serra

Condomínio Araucária

Lote 2

Folha nº 132 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.371

v. da serra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE: 07035002391

DOCUMENTO: 011-0-01 CERTIFICADO DE CONCLUSAO

NÚMERO: 2005/36649-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/10/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	101

COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
TREMEMBE	SP DO IMOVEL: JT	02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: 303

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-JT EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSAO PARA A AREA LICENCIADA PELO ALVARA NUM. 2003/33329-00 PUBLICADO EM 23/09/2003.

AREA OBJETO DO AUTO 5999,40 M2, NUMERO DE PAVIMENTOS - 2, AREA DE TERRENO: REAL - 9500,00 M2, ESCRITURA - 9500,00 M2.

DESTINADO A CONJUNTO RESIDENCIAL..

AUTOR E RESP.TECNICO:
LEANDRO TORE DE CASTRO CREA 601864635
DA FIRMA ROSSI RESIDENCIAL S/A CREA 294020

AMPARO LEGAL:
1) CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE EDIFICACAO CONCEDIDO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 SECAO 3-9, DO DECRETO 38.058/99.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

OBS:
1) 36 PREDIOS COM 02 ANDARES CADA,GARAGEM EXCLUSIVA E EQUIPAMENTO SOCIAL, DESTINADO A CONJUNTO RESIDENCIAL.

REQUERIMENTO: 07035002391-001

PROCESSO: 2005-0235366-6 EMISSAO: 20/10/2005

SEQ. 01/01

Folha nº 133 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

Processo nº 2002-0.089.231-9 **TCA nº 64/2003**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

No Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, compareceram, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, representada pelo **Diretor do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE**, CNPJ 74.118.514/0004-25 doravante denominado simplesmente DEPAVE e de outro, **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.751/0001-80, estabelecida na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200 – Edifício Miami – Bloco C – Conjunto 31 – Jardim Morumbi, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **Interessada**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, **RENATA ROSSI CUPPOLONI**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 07.394.967-9-SSP/RJ e inscrita do CPF/MF nº 011.233-497-03 e por seu Diretor Financeiro, **MARCO ANTONIO DINI PEDROSO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.157.371-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.200.828-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, com escritório profissional na sede da Empresa e endereço acima mencionados, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do DEPAVE às fls 64 a 66 e carta da Interessada às fls. 67, acordam entre si o quanto segue, referentes aos exemplares arbóreos existentes na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 – lote 2 – Jardim Tremembé – São Paulo/SP (Telefone: 3040-0170 ou 3759-8603, com Carmen)

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO

1.1. – O(s)(a)(as) Interessado(os)(a)(as) se compromete(m), a atender os itens específicos referentes a:

cortar	**70 (setenta) exemplares arbóreos**
transplantar	**11 (onze) exemplares arbóreos**
plantar	**661 (seiscentos e sessenta e hum) exemplares arbóreos – Item 4.1**
preservar	**6 (seis) exemplares arbóreos - Item 5.1**
compensação de	**528 (quinhentas e vinte e oito) mudas, convertidas em obras no Parque Luiz Carlos Prestes, conforme Portaria 123/SVMA/2002**

Folha nº 134 do
Processo nº 06-00/D/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ayuta
RF 10.671

1.2 - Nos casos de construções os trabalhos referentes a transplantes e plantios deverão estar encerrados, para aprovação do DEPAVE-G/AT, observando-se o disposto na Cláusula Terceira, itens 3.7 e 3.8 e na Cláusula Quarta, Itens 4.2 , 4.3 e 4.4, antes do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do Parágrafo Único do Artigo 10 da Lei Municipal n.º 10.365/87,.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CORTE

2.1 – Realizar o corte de **70 (setenta)** exemplares arbóreos, demarcados na planta de fls. 63 e listados na ficha técnica de fls. 58 e 59 , além de indicados no parecer técnico de fls. 64 e 65, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

2.2 – A autorização para corte terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente Termo.

2.3 – O prazo poderá ser prorrogado, por iguais períodos, mediante pedido justificatório, antes de findo o prazo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO TRANSPLANTE

3.1 -Realizar o transplante de **11 (onze)** exemplar(es) arbóreo(s), conforme planta à fls. 63, indicados na ficha técnica de fls. 58 e 59 e no parecer técnico de fls 64 e 65 , e que passam a fazer parte integrante deste Termo. Os exemplares deverão ser transplantados conforme **"PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TRANSPLANTES"**, em anexo.

3.2 - O(s) transplante(s) deverá(ão) ser realizado(s) com o máximo rigor técnico, devendo ser acompanhado(s) por um profissional devidamente habilitado, com o recolhimento da devida Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de fiscalização do exercício profissional competente, podendo ser suspensos a qualquer momento, caso não esteja(m) sendo realizado(s) a contento, conforme normas técnicas para transplante em anexo, que integra o presente.

3.3 – O(s) interessado(s) deverão comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento por técnicos do DEPAVE, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

3.4 - Caso o(s) espécime(s) transplantado(s) não resista(m) ao transplante, deverá(ão) ser compensado(s) com o plantio no mesmo local de muda(s) de espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC com DAP (diâmetro a altura do peito) de 0,07 m e a entrega de mudas de exemplares arbóreos e de protetores, tendo como base o DAP (diâmetro a altura do peito), da espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC, no local e nas condições estabelecidas na cláusula "Do fornecimento de mudas e protetores" deste Termo, assim correspondentes:

DAP de 05 à 10 cm	06 (seis) mudas e 03 (três) protetores
DAP de 11 à 30 cm	16 (dezesseis)mudas e 08 (oito) protetores
DAP de 31 à 60 cm	36 (trinta e seis) mudas e 18 (dezoito) protetores
DAP de 61 à 90 cm	60 (sessenta) mudas e 30 (trinta) protetores

3.5 - Promover a conservação e manutenção do(s) espécime(s) transplantado(s), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, efetuando a devida compensação, nos termos do item 3.4, no caso de morte de qualquer exemplar.

3.6 - Se ficar constatado que o espécime transplantado não resistiu por descumprimento das normas técnicas para transplante, além do cumprimento da cláusula 3.4 os interessados estarão sujeitos à penalidade descrita na cláusula "Das Sanções".

Folha nº 135 do
Processo nº 06-00/10/05
Câmara Municipal de São Paulo

3.7 - A autorização para transplante terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de publicação do extrato do presente Termo.

3.8 - O pedido de prorrogação de prazo, deverá ser requerido ao Diretor de DEPAVE e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA.

CLÁUSULA QUARTA
DO PLANTIO

4.1 – Plantar **661 (seiscentos e sessenta e hum)** exemplares de mudas nativas conforme plantas de fls. 63 e em conformidade com o parecer técnico de fls. 64 a 66, a serem escolhidas dentre as relacionadas nos documentos **"LISTA INDICATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS"**, que passam a integrar o presente Termo, conforme segue:

4.1.1 - Plantar **22 (vinte e duas)** mudas nativas dentro do próprio terreno, conforme planta de fls. 63 e parecer técnico de fls.66.

4.1.2 – Plantar **111 (cento e onze)** mudas nativas no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme planta de fls. 63 e parecer técnico de fls. 66, de acordo com os padrões exigidos na Portaria 122/SVMA-G/2001

4.1.3 – As **528 (quinhentas e vinte e oito)** mudas restantes serão convertidas em obras no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme parecer técnico de fls. 66 e estabelecido na Portaria 123/SVMA/02.

4.2 - A autorização para plantio terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do extrato do T.C.A.

4.3. - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido justificatório ou, no caso que o andamento da obra exigir um outro prazo mais dilatado, o pedido de justificativa da prorrogação deverá ser fundamentado e acompanhado com o cronograma de execução da obra.

4.4 - O pedido de prorrogação de prazo, deverá ser requerido ao Diretor de DEPAVE e protocolado dentro da vigência do prazo original no Protocolo de SVMA.

4.5 - Promover a conservação e manutenção das espécimes plantadas, pelo prazo de 06 (seismeses, efetuando a devida substituição, na hipótese de morte ou ocorrência de qualquer fato que comprometa a sua sobrevivência, mediante orientação do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, e de acordo com as especificações para plantio.

4.6 - A manutenção e conservação do(s) exemplar(es) substituído(s) deverá(ão) ser efetuada(s) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da substituição.

4.7 - As mudas nativas devem ser escolhidas entre as listas, em anexo, com altura mínima de 3,50 metros, sendo 1,80 metros do colo à primeira bifurcação, DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,03 m, em conformidade com o documento **"NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES"**.

4.8 - Os interessados deverão comunicar por carta protocolada, acompanhada dos documentos comprovantes do técnico responsável especificados acima, o início dos procedimentos indicados para o devido acompanhamento por técnicos do DEPAVE, sendo que todos os procedimentos deverão ser documentados fotograficamente.

CLÁUSULA QUINTA
DA PRESERVAÇÃO

5.1 - Preservar **06 (seis)** exemplares arbóreos, conforme planta de fls.63 e mencionados no Parecer

Folha nº 136 do
Processo nº 06.000/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.87

Técnico de fls. 64 e 65 e todos aqueles cujo corte ou transplante não tenham sido autorizados. Tais exemplares deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramento, visando a proteção a sua integridade total, tanto em sua parte aérea, quanto seu sistema radicular.

5.2 – A perda de qualquer exemplar preservado deverá ser compensada com o plantio no mesmo local de uma muda da espécie a ser definida por DEPAVE-G/NC, com DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,07 m, conforme demais especificações previstas na cláusula 4.7,-além da entrega de mudas arbóreas e protetores metálicos em quantidade em dobro das previstas para compensação pelo transplante mal sucedido, nos termos da cláusula 3.4,

5.3 – Se ficar constatado que o espécime a ser preservado sucumbiu por descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação de vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos na Cláusula 5.1, além de ser compensado com o plantio no mesmo local de uma muda e da entrega de mudas arbóreas e protetores metálicos,, nos termos da cláusula 5.2, estará sujeito às penalidades previstas na cláusula "Das Sanções".

5.4 – A manutenção e conservação do(s) exemplar(es) substituído(s) deverá(ão) ser efetuada(s) pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da constatação da substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORNECIMENTO DE MUDAS E PROTETORES

6.1 - Fornecer (NIHIL) exemplar(es) de muda(s) ao Viveiro Manequinho Lopes, listados no documento **"LISTA INDICATIVA DE ESPÉCIES NATIVAS "** que passam a integrar o presente Termo, em lotes de no máximo de 100 (cem) mudas.

6.2 - As mudas devem ser escolhidas entre as listadas em anexo, com altura mínima de 2,50 a 3,00, sendo 1,80 do colo à primeira bifurcação, DAP (diâmetro à altura do peito) de 0,03m , em conformidade com o documento **"NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES"**, anexo ao presente que deverão ser entregues ao Viveiro Manequinho Lopes, Parque Ibirapuera, Portão 7A, aos cuidados do Engº. Agrônomo Diretor de Divisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após corte/transplante, juntamente com as notas fiscais de compra, com a discriminação das mudas, e uma via do presente Termo de Compromisso Ambiental.

6.3 - Fornecer, também (NIHIL) protetor(es) metálico(s), em conformidade com o documento **'PROTETORES DE ÁRVORES METÁLICOS'**, anexado ao presente, que deverá(ão) ser entregue(s) montados, juntamente com as mudas, acompanhado(s) da respectiva nota de compra, no mesmo local indicado no item anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL COM EXECUÇÃO DE OBRAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE BENFEITORIAS

7-1 – A compensação das 528 (quinhentas e vinte e oito) mudas restantes com Obras, Serviços e/ou Benfeitorias será efetuada, devidamente aprovada pela SVMA/DEPAVE, em área verde pública situada no **Parque Luiz Carlos Prestes**, conforme parecer técnico de fls.66 e estabelecido na Portaria nº 123/SVMA/2002 e em consonância com a Carta de Obrigação, que fará parte integrante deste Termo.

7.1.1 – O prazo para finalização das obras é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do presente TCA.

7.2 – O DEPAVE, mediante "Carta de Obrigação" entendida como anexo ao TCA, a ser firmada com o Interessado, com o mesmo número de vias que for elaborado o Termo, definirá as Obras, Serviços e/ ou realização de Benfeitorias, objeto do Compromisso Ambiental.

Folha nº 137 do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aguta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

7.3 – O Interessado indicará ao DEPAVE-1 o nome do técnico responsável pela execução do compromisso, com a comprovação da especialização do mesmo devidamente documentada, que fará frente da compensação obrigada e com competência para firmar a "Carta de Obrigação", juntamente com a Diretora do DEPAVE-1.

7.4 – A "Carta de Obrigação" definirá o local para compensação com a realização de Obras, Serviços ou Benfeitorias, com as informações pertinentes e respectivos prazos para início e/ou para a elaboração, aprovação e execução dos projetos.

7.5 – No caso de fornecimento de Projeto Básico, Depave-1 fornecerá com a "Carta de Obrigação", as Diretrizes para que o Interessado elabore o respectivo projeto.

7.6 – Sendo o Projeto Básico fornecido pelo DEPAVE-1, este o fará por ocasião das assinatura da "Carta de Obrigação", para a elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Estrutura, Hidráulica, Elétrica e Paisagismo.

7.7 – O Projeto Executivo deverá ser elaborado na escala 1:50 e os detalhes na escala 1:10 ou 1:20, conforme a necessidade do elemento.

7.8 – O Projeto Executivo deverá estar acompanhado do levantamento quantitativo, orçamento para implantação de Obras, Memorial Descritivo e Cronograma de Obras.

7.9 – Os prazos para elaboração dos projetos Básico e/ou Executivo, como também da Execução da Obra, serão definidos na "Carta de Obrigação", devendo no entanto, estarem condicionados ao prazo de validade fixado para o respectivo "TCA".

7.10 – Após a execução dos trabalhos compromissados, o Interessado deverá fornecer ao DEPAVE-1, o Termo de Garantia, dos serviços prestados e dos materiais empregados.

7.11 – As diversas vias da "Carta de Obrigação", serão distribuídas como segue: Interessado, DEPAVE-1, PA de Acompanhamento, PA gerador do TCA e Assistência Jurídica de DEPAVE.

7.12 – A "Carta de Obrigação" será formalizada em até 10 (dez) dias a contar da data da publicação do extrato do presente "TCA".

7.13 – DEPAVE-1 acompanhará a título de fiscalização, a execução, término e entrega das Obras, prestação de Serviços e/ou Benfeitorias para o respectivo Termo Final.

CLÁUSULA OITAVA
DA DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

8.1 – O(s) Interessado(s) declara(m) ter ciência de que os exemplares arbóreos existentes na área em questão, constituem vegetação protegida pelos Decretos Estaduais n°s. 30.443/89 e 39.743/94 e pela Lei Municipal nº 10.365/87, responsabilizando-se por sua conservação e manutenção, estendendo-se aos seus herdeiros e/ou sucessores.

8.2 – O(s) Interessado(s) informará(ão) ao DEPAVE-G / Núcleo de Coordenação o término de cada etapa deste compromisso por carta protocolada, solicitando a vistoria de cumprimento da obrigação assumida no presente termo.

8. 3 – O(s) interessado(s) indicará(ão) um técnico responsável para acompanhamento dos compromissos junto a DEPAVE.

8.4 - A interessada fica obrigada a dar carência do presente TCA a eventuais interessados na aquisição do imóvel em tela, a vigência deste Termo; de forma a ficarem os mesmos cientes da obrigação "propter rem",

Folha nº 138 do
Processo nº 06-001/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.671

sofre o bem, relativo às obrigações de transplantes, plantios, preservação e execução de obras e/ou serviços, obrigação esta vinculante de seus titulares/proprietários.

8.5 - A transferência do imóvel a terceiros, por sua vez não exime os proprietários, seus herdeiros ou sucessores do pagamento das multas ora fixadas além de responderem por indenização pelos danos não reparados a contento.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA SVMA

9.1 - Caberá à SVMA, através do DEPAVE, o acompanhamento e vistoria dos trabalhos solicitados, especialmente após o recebimento de carta protocolada, encaminhada pelos Solicitantes, comunicando o término dos serviços, com relatório sucinto e fotografia para o devido acompanhamento por DEPAVE, que programará quando deverá realizar vistoria e manifestar-se a respeito.

9.2 - Caberá à SVMA, através do DEPAVE-G/NC e/ou DEPAVE-1, realizar vistoria, visando constatar o cumprimento de todas as obrigações contidas neste Termo, indicando cada unidade um técnico responsável.

9.3 – Após a realização da vistoria solicitada, será emitido um laudo técnico circunstanciado, assinado pelo representante técnico do interessado e pelo responsável técnico de DEPAVE-G/NC ou DEPAVE-1.

9.4 – Constatado o cumprimento da obrigação por DEPAVE-G/NC e DEPAVE-1, será emitido um Termo de Recebimento das Obrigações Ambientais, objeto deste Termo, e será assinado pelos Técnicos responsáveis e pelo Diretor de DEPAVE e após a publicação será arquivado.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES

10.1 - O descumprimento de qualquer obrigação ou prazo ora fixado, implicará em multa correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais), por árvore e/ou exemplar de muda e/ou proporcional ao número de mudas convertidas, em obras, serviços e outros, por mês de atraso no cumprimento das obrigações constantes deste Termo e/ou descumprimento de quaisquer item ou cláusula.

10.2 - Para fins de aplicação da multa prevista nesta cláusula, considera-se descumprimento de item, tanto os constantes neste Termo, como os dos anexos.

10.3 – As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.4 - A não quitação do valor da multa, no prazo estabelecido, poderá ensejar a inscrição do débito como dívida pública.

10.5 - O pagamento da multa não eximirá o(a) Solicitante inadimplente, do cumprimento das obrigações assumidas.

10.6 - Ficam ressalvados, para observância e cumprimento dos prazos, os casos fortuitos e de força maior, ou que, comprovadamente, escapem à previsão e ao controle de uma das partes, desde que afetem o cumprimento da obrigação.

10.7 - Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, os prazos para cumprimento das obrigações poderão ser prorrogados, devendo, neste caso, o pedido de prorrogação ser dirigido ao Secretário da SVMA,

Folha nº 139 do
Processo nº 06.006/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ayuta
RF 10.871

devidamente instruído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do início da ocorrência.

10.8 - Os valores correspondentes às multas aplicadas em decorrência do descumprimento do estipulado neste instrumento, serão recolhidos no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, criado pela Lei Municipal n.º 13.155 de 29 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 41.713 de 25 de fevereiro de 2002, como previsto no inciso XI, artigo 2º deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EFICÁCIA

11.1 - A eficácia do presente Termo de Compromisso Ambiental fica condicionada à formalização do presente Termo e à autorização a ser exarada pela Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, Sub/JT, nos termos da Lei Municipal n.º 10.365/87, obedecida a publicidade prevista no Decreto Municipal n.º 29.586/91, dentro da vigência da validade fixada pelo despacho autorizatório da SVMA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DIVISÃO DO TERRENO

12.1 – Faz-se constar neste presente termo que o terreno supra mencionado foi dividido em 02 (dois) lotes, evidenciando que o lote 02 – em tela - está sendo tratado por meio do processo administrativo de n° 2002-0.089.231-9 e o lote n° 01, por meio do processo n° 2002-0.089.230-0, cada um deles com o seu respectivo Termo de Compromisso Ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - Para dirimir dúvidas oriundas deste Termo, não resolvidas pelo consenso das partes, fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Cidade de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS ANEXOS

14.1 - Fazem parte do presente:

1 - Despacho do Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, às fls. 86 e 87;
2 - Planta de fls. 63;
3 - Fichas Técnicas de fls. 58 e 59 ;
4 - Pareceres Técnico de fls. 64 a 66 ;
5 - Carta de Concordância do Interessado às fls. 67;
6 - Procedimentos a serem adotados em transplantes ;
7 - Lista Indicativa de Espécies Nativas;
8 - Especificações Para Protetores de Árvores Metálicos;
9 - Normas e Especificações para o Recebimento de Mudas de Árvores.
10 – A "Carta de Obrigação" será juntada posteriormente, como anexo a este Termo.

Folha nº 140 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

E, por estarem assim concordes, firmam o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, _____ de - 7 JUL. 2003 de 2003.

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

SIMONE C. M. B. MALANDRINO
Diretora

13º TABELIÃO

ROSSI RESIDENCIAL S/A

RENATA ROSSI CUPPOLINI
RG nº 07.394.967-9—SSP/RJ
CPF/MF nº 011.233.497-03

MARCO ANTONIO DINI PEDROSO
RG nº 3.157.371-SSP/SP
CPF/MF nº 056.200.828-49

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Siqueira
R.G. n.º 15.795.578-3

Cecília Helena Pugliesi
R.G. n.º 41.874.022-7

PUBLICADO
12 / 7 / 03
pag 24

PBG/ac /TCA-Rossi/Disq.19.

GLAUCIA ROBERTA FORTE BENITES

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Del. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de MARCO ANTONIO DINI PEDROSO (106725) RENATA ROSSI CUPPOLONI (106715) Dou fé.
São Paulo, 7 de julho de 2003 Nº 0265/070703-1
Em testemunho _____ da verdade
WANDERLEY BASIOTTI - Escrevente Autorizado
Válido somente com o Selo de Autenticidade - 7,00

ATO C/ VALOR ECONÔMICO

Colégio Notarial do Brasil - Seção de Notas da Capital
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1098AA018627

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA TREMEMBÉ/JAÇANÃ
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Folha nº 141 do
Processo nº06.00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.87

do Processo N.º 2003.0.184.264 – 3 em 15/09/2003

ALVARÁ DE EXECUÇÃO N. 003/SP-JT-SSP/2003

LICENÇA DE REMOÇÃO DE ARVORES

1 - Á vista dos elementos constantes do presente , em especial as manifestações do DEPAVE as fls de nº 60 e 61 , e carta de concordância da compensação em fls nº 63 referentes as espécie arbóreos existentes na Rua Comendador Quirino Teixeira nº 151 LOTE 2.

A) AUTORIZO.

1) Com fundamento no art 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Estadual nº 39.743/94 e no inciso I do artigo 11 , da Lei Municipal nº 10.365/87

1.1 O transplante de 11 (ONZE) exemplares arbóreos para dentro do próprio terreno conforme projeto de compensação ambiental em fls nº 57

1.2 O corte de 70 (SETENTA) exemplares arbóreos , conforme parecer de fls. Nº 60 e carta de concordância em fls nº 63.

2) A formalização do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) o interessado deverá efetuar o plantio de 661 (Seiscentos e sessenta e uma) mudas de arvores conforme item 4.2.3.1 da Portaria .122/SMMA.G/01

2.1 Fica o requerente obrigado a efetuar o plantio de 22 (Vinte e Duas) mudas Nativas no próprio terreno e 111 (Cento e Onze) mudas Nativas no Parque Luiz Carlos Prestes,obedecendo os padrões exigidos na Portaria nº 122/SMMA – G/2001.

a) Devendo as 528 (Quinhentas e Vinte e Oito) mudas restantes serão convertidas em obra no Parque Luiz Carlos Prestes conforme manifestação de DEPAVE em fls 62.

3) INDEFIRO a remoção por corte ou transplante de 06 (Seis) exemplares arbóreos ,conforme termo de compromisso em fls nº 48 a 54 as quais deverão ser preservadas.

Os 06 (Seis) exemplares arbóreos mencionados e todos aqueles cujo o corte ou transplante não tenham sido autorizados , deverão ser mantidos isolados por tapume e escoramento , visando a proteção a sua integridade total , tanto em parte aérea , quanto seu sistema radicular. Os transplante deverá ser realizados por profissionais devidamente habilitado.

Folha nº 142 do
Processo nº 06-00/10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Couto
RF 10.871

PROCESSO N° 2003 – 0.184.264 – 3 15 / 09 / 2003

3.1 Se ficar constatado que o espécime a ser preservado sucumbiu por descumprimento das normas técnicas habituais utilizadas na preservação de vegetação arbórea ou por não observar os cuidados descritos na cláusula Quinta , além de ser compensado com o plantio no mesmo local de uma muda e da entrega de mudas arbóreas e protetores metálicos em quantidade em dobro das previstas para compensação pelo transplante mal sucedido também estará sujeito às penalidades previstas na cláusula "Das Sanções".

3.2 A manutenção e conservação do(s) exemplar (es) substituído (s) deverá (ao) ser efetuada (s) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da constatação da substituição.

3.3 AUTORIZAMOS a empresa Rossi Residencial S/A,representada no processo supra citado pelo Sr. Leonardo Diniz em fls de n° 63,a ficar responsável pela execução dos serviços solicitados,o responsável deverá comunicar oficialmente ,o inicio dos procedimentos ao DEPAVE sendo que todos os procedimentos deverão ser fotografado.

O presente alvará vigorará (06) seis meses apartir da retirada do mesmo no setor de SSP – Supervisão de Serviços Públicos desta Subprefeitura. Podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante pedido e anuência de DEPAVE-01.

24/09/03
Data da retirada

___/___/___
Data de validade

Eng.° José Geraldo Vieira
Agrônomo / SP-JT
RF.: 548.599.2.02

Eng.° Amaori Pedro Binotti
Supervisor de Serviços Públicos
RF.: 575.096.2.00

MARCO ANTONIO SILVA
Subprefeito/Jaçanã/Tremembé
R.F 697.047.8.03

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

AUTORIZAÇÃO

Folha nº 143 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando ... A. ...ruta
RF 10.671

1. TIPO.	CAT.	Nº.	E.T.
CVN	AI	014/04	SP

2. Nº. PROCESSO SMA.
84309/2003

3. TIPO

CVN........................CORTE DE VEG. NATURAL
CAI..........................CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
MAN..................... PLANO DE MANEJO SUSTENTADO
ESP..........................ESPECIAL

4. CATEGORIA DA AUTORIZAÇÃO

AI.........AUTORIZAÇÃO INICIAL
RV.........REVALIDAÇÃO
NA........NOVA AUTORIZAÇÃO

5. Nome do proprietário.	6.CIC ou CGC.
ROSSI RESIDENCIAL S/A	61.065.751/0001-80
7. Denominação da propriedade.	**8. Área total da propriedade.**
LOTE URBANO	0,95 ha
9. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento).	**10. Município.**
R. COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA Nº 151 - LOTE 2 TREMEMÉ	SÃO PAULO
11. Cartório de registro de imóveis.	**12. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s).**
15° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	172.285
13. Finalidade.	**14. Área total do emprendimento.**
IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL.	0,95 ha

15. Autorização de Corte de Vegetação Natural.

Tipo vegetação	Estágio de sucessão	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada	Volume Lenhoso (m³)
NATIVA E EXÓTICA	ISOLADAS	XXXXXXXXX	70 IND.	XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

16. Autorização especial (área excepcionalmente autorizada).

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio	Área Autorizada (em ha)	Quantidade Autorizada *	Volume Lenhoso (m³)
APP (com Vegetação Natural)	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX
APP (sem Vegetação Natural)	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Reserva Legal-Manejo	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
xxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

17. Locais não passíveis de corte dentro da propriedade.	Área (ha)
Preservação Permanente - (Discriminar) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Reserva Legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Área Remanescente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

18. Área Complementar(área ocupada)	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

19. Observações.

1) O empreendimento obteve prévia anuência da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Processo nº 2002-0.089.231-0, e firmou o TCA nº 64/2003; 2) Esta previsto o transplante de 11 (onze) exemplares arbóreos, dentro do terreno; 3) Todos os exemplares arbóreos autorizados para corte estão detalhados na planta anexa.

20. Data da expedição.	21. Data da validade.	22. Assinatura da Autoridade Florestal.
São Paulo, 20/02/2004	20/02/2005	

ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE

CLAUDIO J. BARROS LARA
Eng. Agrônomo - CREA 605031313
Supervisor ET-SP
DRMSP-DEPRN

MODELO 10

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPRN

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Folha nº 144 do
Processo nº 06-00/0/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruta
RF 10.9..

1. Nº. 017/04	2. E.T. SP
3. PROCESSO / Nº DO AIA. 84309/03	
4. Nome do proprietário. ROSSI RESIDENCIAL S/A	5. CIC ou CGC. 61.065.751/0001-80
6. Inscrição ou RG. 61.065.751/0001-80	7. Estado civil. XXXXXXXXXXXXXXXX
8. Profissão. XXXXXXXXXXXXXXXXX	
9. Endereço. AV.MARGINAL DO RIO PINHEIROS, 5200 - BLOCO C - CJ.31	10. CEP. XXXXXXXXXXXXXXXXX
	11. Fone. 3759 -8303
12. Nome do procurador ou representante legal. WALDEMAR FERNANDEZ JUNIOR	13. CIC. 035139358-70
	14. RG. 13.372.610
15. Denominação da propriedade. LOTE URBANO	16. Área total da propriedade. 0,95 ha
17. Localização da propriedade (bairro, distrito, loteamento). Rua Comendador Quirino Texeira,151 Lote 2 - Tremembé - São Paulo	18. Município. SÃO PAULO
19. Cartório de Registro de Imóveis. 15º	20. Nº(s) registro(s) ou matrícula(s). 172285
21. Área a Recuperar (ha). XXXXXXXXXXXXXXXXX	

22. Medidas a serem executadas:

Pelo presente termo o(s) interessado(s) abaixo assinado(s) compromete(m)-se, em prazo máximo de (12) meses, a contar desta data, a executar as medidas abaixo descritas, visando a recuperação da área acima indicada, fazendo-o sempre bom, firme e valioso:

1. EFETUAR TODAS AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DETERMINADAS NO TCA FIRMADO JUNTO A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO;

2 - EFETUAR A DEVIDA MANUTENÇÃO DAS MUDAS PLANTADAS POR UM PERÍODO DE 02 ANOS CONSECUTIVOS.

23. O presente compromisso terá eficácia de título executivo extra judicial, nos termos do Art. 585, II, do Código de Processo Civil, podendo o acordo ser diretamente executado pelo Estado, sem necessidade de ação de conhecimento para declarar a obrigação de realizá-lo.

24. Autoridade Florestal. CLAUDIO J. BARROS LARA Eng. Agrônomo - CREA 605031313 Supervisor ET-SP DRMSP-DEPRN	25. Proprietário(s)/procurador ou representante legal.
	26. Testemunha. MARIA LUIZA GONÇALVES RG: M-3.504.848 ASSIST. ADMINISTRATIVO DRMSP / DEPRN
27. Data. São Paulo, 20/02/03	28. Testemunha. NEUZA KAZUKO ASANO Assistente Administrativo RG: 21.901.705-0

ETSP - DEPRN / DRM MODELO 05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRIBUINTE: 07035000046

DOCUMENTO: 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NÚMERO: 2003/33329-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/09/2003

Folha nº 145 do Processo nº 06.000/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando A. Aruta

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	151

COMPLEMENTO/BAIRRO: TREMEMBE

SP DO IMOVEL: JT

CEP: 02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: R303

DESCRIÇÃO

O APROV-1 EXPEDE O PRESENTE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

USO DO IMOVEL:
ESPECIFICO - CONJUNTO RESIDENCIAL.

AREA DE TERRENO: REAL - 9500,00 M2 ESCRITURA - 9500,00 M2
AREA TOTAL DE CONSTRUCAO - 5999,40 M2

COM: 36 PREDIOS CONTENDO CADA: 2 ANDAR(ES), 1 UNIDADE(S), GARAGEM EXCLUSIVA, EQUIPAMENTO SOCIAL.

AUTOR E RESP.TECNICO:
LEANDRO TORE DE CASTRO CREA 601864635
DA FIRMA ROSSI RESIDENCIAL S/A CREA 294020

RESSALVAS:

1) A (S) EDIFICACAO (OES) ORA LICENCIADAS DEVERA CONSTITUIR UM SO CONDOMINIO E QUALQUER DESMEMBRAMENTO DEPENDERA DE APROVACAO DA MUNICIPALIDADE. ESTA EXIGENCIA DEVERA SER MANTIDA TAMBEM NO CERTIFICADO DE CONCLUSAO FACE O QUE DISPOE O DECRETO 10.107/72.
2) SOMENTE SERA CONCEDIDO O CERTIFICADO DE CONCLUSAO SE A CONSTRUCAO ATENDER INTEGRALMENTE AS NORMAS DE INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL, QUE LHE FOREM APLICAVEIS, CONFORME DISPOSTO NOS DECRETOS 24714/87 DE 07/10/87 E 27011/88 DE 30/09/88.
3) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER ATENDIDO INTEGRALMENTE O ITEM 9.3.4. DA LEI 11.228/92 (ESGOTO).

4) O CONJUNTO ORA LICENCIADO DEVERA PREVER:
   I) ARBORIZACAO E TRATAMENTO DAS AREAS COMUNS NAO OCUPADAS;
   II) DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS;
   III) SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA E DE COLETA E DISPOSICAO DE AGUAS SERVIDAS E ESGOTO, CONFORME ART.7 DA LEI 11.605/94.
5) POR OCASIAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DEVERA SER VERIFICADO O CUMPRIMENTO DO TCA 64/2003 EMITIDO POR DEPAVE

NOTAS:

REQUERIMENTO: 07035000046-005

PROCESSO: 2002-0089231-9 EMISSAO: 25/09/2003

SEQ: 01/02

1ª Via Munícipe/2ª Via Processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRIBUINTE: 07035000046

DOCUMENTO: 048-0-01 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

NÚMERO: 2003/33329-00

NOME DO PROPRIETÁRIO: ROSSI RESIDENCIAL S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO: 23/09/2003

Folha nº 146
Processo nº 06-001605
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando A. Aruta
RF 10.871

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG	NOME	NÚMERO
16765-7	R COMENDADOR QUIRINO TEIXEIRA	151

COMPLEMENTO/BAIRRO		CEP
TREMEMBE	SP DO IMOVEL: JT	02348-060

ZONA DE USO: Z9-011

CATEGORIA DE USO: R303

DESCRIÇÃO

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

REQUERIMENTO: 07035000046-005

PROCESSO: 2002-0089231-9 EMISSAO: 25/09/2003

SEQ: 02/02

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

151
06.00/10/05

TERMO DE RECEBIMENTO TCA – 064/2003

OBJETO: **Compensação Ambiental com execução de obras, prestações de serviços e realização de benfeitorias no Parque Luiz Carlos Prestes – Cláusula Sétima.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2002-0.089.231-9**

TCA N.º **064 / 2003**

INTERESSADA: **ROSSI RESIDENCIAL S.A.**

VALOR DA COMPENSAÇÃO EM OBRAS E BENFEITORIAS: **R$ 87.595,20**

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, na sede do Departamento de Parques e Áreas Verdes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Diretor do referido Departamento e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram os representantes da empresa acima citada o Sr. Marco Antônio Dini Pedroso e a Sra. Renata Rossi Cuppoloni, a seguir denominados declarantes, para declarar o que segue: 1. Que nos termos dos despachos do processo administrativo nº 2002-0.089.231-9, a empresa interessada firmou compromisso através do instrumento legal TCA Nº 064 / 2003, para execução de obras de Reforma das Quadras Poliesportivas, e Pavimentação de Acesso e Estares no Entorno das Quadras no Parque Luiz Carlos Prestes; 2. Que os trabalhos estiveram a cargo por parte da interessada, delegadas a Metrópole Montagens de Stands Ltda, CNPJ 05.170.019-0001/08, tendo como responsável a Engª Gisele Poli, CREA 5060356622, responsável técnico pela execução dos mesmos; 3. Que os trabalhos iniciados em 14/06/2004 e concluídos em 26/11/2004 foram acompanhados em todas as fases pela Arqª Andrea Akissue de Barros que atuou como fiscal do Departamento de Parques e Áreas Verdes; 4. Que tendo sido concluídos os trabalhos e havendo sido realizadas as análises necessárias, os resultados foram dados como satisfatórios, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; 5. Que conseqüentemente, foi autorizada pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes, na pessoa do Diretor a lavratura do presente Termo de Recebimento.

Pelo Diretor do Departamento de Parques e Áreas Verdes, foi dito que tendo em vista as conclusões a que chegou o Fiscal dos trabalhos, autorizava, como de fato autorizou, o **recebimento** dos mesmos, ficando estabelecido que a partir da data de entrega, ficando a Contratada obrigada a prestar a assistência necessária a

fim de sanar eventuais falhas técnicas que forem observadas durante o prazo de garantia legal.

Eu, Andrea Akissue de Barros, digitei e conferi o presente **Termo de Recebimento**, que lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual teor 152 do pelas partes e testemunhas qualificadas.

Processo nº 06.00.10/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.071

São Paulo, 10 de Dezembro de 2004.

Arqª Andrea Akissue de Barros
Fiscal do DEPAVE-5
RF: 743.230.5.00

Engº José Roberto B.C.dos Santos
Diretor DEPAVE - 5
RF: 740.281.0.300

Marco Antonio Dini Pedroso
Rossi Residencial S.A.
RG: 3.157.371/SSP-SP

Renata Rossi Cuppoloni
Rossi Residencial S.A.
RG: 7.394.967-9/SSP-SP

TESTEMUNHAS:

Eng.º Paulo Roberto Moscardi
DEPAVE-5
RF: 743.227.5.00

Joel Cirino Alves
Administrador do Parque Luiz Carlos Prestes
RF: 697.457.1.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

Folha nº 153 do
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Ruta
RF 10.871

ORDEM DE INÍCIO N°03/ DEPAVE-G / 2004.

A **ROSSI RESEIDENCIAL S.A.**
Endereço: Av. Marginal do Rio Pinheiros, nº. 5200 – Ed. Miami – Bloco C – Cj. 31- São Paulo – SP.

Pela presente fica a empresa autorizada a implantar, executar serviços e obras no **Parque Luís Carlos Prestes**, localizado na Rua João Della Manna, 665 - Rolinópolis - São Paulo – SP, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental nº 064/2003, objeto do Processo Administrativo nº 2003-0.187.836-2.

O prazo definido para entrega das obras, serviços e equipamentos será de 60 (sessenta dias), devendo os serviços serem iniciados, em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento deste ofício.

A fiscalização será exercida pela Divisão Técnica de Manejo - DEPAVE-5, pelo Eng. José Roberto B. C. dos Santos – RF: 740.281.0.00, Eng. Agrn. Jefferson Steinberg – RF.: 598.209.0.00 e Arq. Andrea A. de Barros e pela Seção Técnica de Projetos – DEPAVE-11 – pelo Arq. Stéfano Augusto Ferreira – RF: 734.986.6.00 e Arq. Nelson Kenji Kobayashi – RF.: 575.251.5.00, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, através dos telefones: 3372-2315/2296, visando o bom andamento dos serviços contratados.

A Contratada deverá observar e atender ao previsto na Portaria nº 41 / DEPAVE-G / 2003 quanto às medições e recebimento da obra.

São Paulo, 04 de Junho de 2004.

SIMONE C. M. B. MALANDRINO
Diretora - Departamento de Parques e Áreas Verdes
DEPAVE - SVMA – PMSP

VITOR LOURENÇO BRAZ
Diretor - Divisão Técnica de Paisagismo
DEPAVE-1 - SVMA - PMSP

JOSÉ ROBERTO B. C. DOS SANTOS
Diretor - Divisão Técnica de Manejo
DEPAVE-5 - SVMA - PMSP

Retirado em / / - Nome e RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E RECURSOS NATURAIS

ORDEM DE INÍCIO Nº 03/DEPAVE-G/2004 – ADITIVO - 01/2004

A ROSSI RESIDENCIAL S.A.
Endereço: Avenida Marginal do Rio Pinheiros, 5200 – Ed. Miami – Bloco C – Conjunto 31 – São Paulo - SP.

Pela presente fica a empresa autorizada a prosseguir os serviços e obras de Reforma das Quadras Poliesportivas e Construção de acesso e estares próximos à Administração no **Parque Luiz Carlos Prestes**, localizado à Rua João Della Manna, 665 – Rolinópolis – São Paulo – Capital, em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental nº 064/2003, objeto do Processo Administrativo nº 2003-0.187.836-2.

O prazo complementar definido para entrega das obras, serviços e equipamentos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de expedição desta ordem.

A fiscalização será exercida pela Arqª Andréa Akissue de Barros – Rf 743.230.5.00 e pelo Engº José Roberto B. C. dos Santos - Rf: 740-281-0.300, funcionários da Divisão Técnica de Manejo e Conservação de Parques e Recursos Naturais - DEPAVE-5 - telefone: 3372-2315/2323 e pelos Arq. Stéfano Augusto Ferreira – Rf 734.986.6.00 e pelo Arq. Nelson Kenji Kobayashi – Rf 575.251.5.00, funcionários da Seção Técnica de Projetos – DEPAVE 11 – telefone 3372-2306/2308, com quem poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, objetivando o bom andamento dos serviços contratados.

A contratada deverá observar e atender ao previsto na Portaria nº 41/ DEPAVE-G / 2003 quanto às medições e recebimento da obra.

São Paulo, 03 de agosto de 2004.

Arqª Simone C. M. B. Malandrino
Diretora do Depave-G
SVMA

Andrea A. Barros / José Roberto Brandão – Depave 5

Folha nº 155 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
F 10.671

ATESTADO DE FORNECIMENTO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

REFERÊNCIA – processo nº 2002-0.089.231-9

Conforme especificado no item 4.1.2 do TCA 064/2003, referente ao processo acima, notificamos o fornecimento e o plantio de 111 (cento e onze) mudas Padrão Prefeitura no Parque Luiz Carlos Prestes.

Atenciosamente,

ROSSI RESIDENCIAL S.A

Recebemos em: 28/06/04

JOEL CARLOS ALVES
Administrador
Parque Luis Carlos Prestes
SMMA - DEPAVE - 533

De acordo:
ENG. DEFFECHA / STEINBERG
DEPAVE

Folha 156 do
Processo nº 06 00/0/05
Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruta
RF 1[illegible]871

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.285 | FICHA 002

São Paulo, 06 de Agosto de 2003

e ação que exercia sobre o imóvel objeto desta matrícula, para a integralização de capital social, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 2003, arquivada na JUCESP sob nº 145.168/03-7, em sessão de 21 de julho de 2003. O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.

R.3 - 172.285 São Paulo, 2 de outubro de 2003.

INCORPORADORA: ROSSI RESIDENCIAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.751/0001-80.

TITULAR DE DOMÍNIO: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 04.790.610/0001-97.

TÍTULO: Incorporação Imobiliária. (Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 1331 a 1358).

FORMA DO TÍTULO: Memorial de Incorporação datado de 25 de setembro de 2003.

VALOR: R$5.566.153,48 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

OBJETO DA INCORPORAÇÃO: Será um conjunto de 36 casas residenciais assobradadas denominado "VILLAGGIO DA SERRA-CONDOMÍNIO ARAUCÁRIA", construído no terreno objeto desta matrícula, com fente para a Rua Comendador Quirino Teixeira, que receberá o nº 151, autorizado através do Alvará de Aprovação e Execução da Edificação Nova sob nº

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

de julho de 2003, na matrícula nº 72.365 deste Registro. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

.-.-.-.-.-.-.

Av.1 - 172.285 São Paulo, 03 de julho de 2003

A presente matrícula foi aberta por solicitação da proprietária no requerimento datado de 25 de março de 2003, ficando o mesmo arquivado nesta Serventia. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

.-.-.-.-.-.-.

R.02 - 172.285 - São Paulo, 06 de Agosto de 2003.

TRANSMITENTE: ROSSI RESIDENCIAL S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 31, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 61.065.751/0001-80. (CND do INSS nº 270102003-21003030 emitida em 11 de junho de 2003, via internet; e Certidão da Receita Federal nº 6.049.142 emitida em 08 de abril de 2003).

ADQUIRENTE: GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5.200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 32, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.790.610/0001-97.

TÍTULO: CONFERÊNCIA DE BENS.

FORMA DO TÍTULO: Certidão emitida pela JUCESP, em 21 de julho de 2003.

VALOR: R$1.567.789,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, setencentos e oitenta e nove reais). Em consequência da conferência do bem, a acionista ROSSI RESIDENCIAL S/A., cedeu e transferiu para a empresa GARDÊNIA PARTICIPAÇÕES S/A., todo o domínio, posse, direito

Continua na ficha 002

ESPAÇO EM BRANCO

Folha nº 157
Processo nº 06-0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Acuna
RF 10.871

2003/33329-00, expedido pela Preefitura do Município de São Paulo, em 25 de setembro de 2003.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento abrangerá partes comuns e partes exclusivas, à saber:

a) uma parte constituída de propriedade e uso comum de todos os condôminos, havidas como inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas à parte de propriedade e uso exclusivo, além daquelas relacionadas no artigo 3° da Lei 4.591 de 16/12/64 e no parágrafo 2° do artigo 1.331 do Novo Código Civil (Lei Federal n° 10.406 de 10/01/02), mais aquelas que, por sua natureza ou função sejam de uso comum, ou seja, os acessos internos, os ornamentos da fachada do condomíno, as fundações, os locais de medidores de luz, força, abrigo de gás, água e telefone, fios e seus respectivos encanamentos-troncos, os ramais destinados às dependências de propriedade e uso comum, suas máquinas e peças, registros e bombas com os respectivos pertences, e tudo o mais que se destine ao uso comum dos condôminos e mais as seguintes: vias de circulação, calçadas, áreas verdes, portaria, guarita, caixa d´água, pátio para lixo descoberto, local destinado ao armazenamento de gás e a infra-estrutura do sistema de segurança, muros, gradis; e,

b) uma parte constituída de propriedade exclusiva ou privativa de cada condômino, consistente nas UNIDADES AUTÔNOMAS, compostas de TERRENOS com suas respectivas ÁREAS CONSTRUÍDAS ou CASAS.

LOCALIZAÇÕES, DESIGNAÇÕES, CONFRONTAÇÕES, ÁREAS, FRAÇÕES IDEAIS E COEFICIENTES DE PROPORCIONALIDADE DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:

As unidades autônomas, compostas de TERRENOS com suas

Continua na ficha 003

ESPAÇO EM BRANCO

2) CASA nº 2: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a primeira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 204,21m2
área real de terreno comum 65,45m2
área real total de terreno 269,66m2
fração ideal total de terreno 2,8385%/
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 8,94m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado direito mede em três segmentos 13,85m, 2,40m e 6,91m confrontando com área comum do condomínio e com a Entrada do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 4; e nos fundos mede 11,42m confrontando área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 204,21m2;

3) CASA nº 3: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, segunda à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,17m2

Continua na ficha 004

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.285 | FICHA 004

São Paulo, 02 de Outubro de 2003

área real de terreno comum 61,59m2
área real total de terreno 253,76m2
fração ideal total de terreno 2,6712%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,20m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 5; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 1; e nos fundos mede 9,20m confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 192,17m2;

4) CASA nº 4: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a segunda à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

Área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,35m2
área real de Terreno comum 61,65m2
área real total de terreno 254,00m2
fração ideal total de terreno 2,6737%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,26m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 2; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 6; e nos fundos mede 9,26m

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

confrontando área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,35m2;
5) CASA n° 5: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a terceira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 225,43m2
área real de terreno comum 72,25m2
área real total de terreno 297,68m2
fração ideal total de terreno 3,1335%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 10,80m de frente para área comum do condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 7; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 3; e nos fundos mede 10,80m confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 225,43m2;
6) CASA n° 6: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a terceira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,28m2

Continua na ficha 005

ESPAÇO EM BRANCO

Folha nº 138 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando J. A. Aruta
RF 10.871

área real de terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,26m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 4; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 8; e nos fundos mede 9,26m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,28m2;

7) CASA nº 7: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a primeira Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quarta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 209,89m2
área real de terreno comum 67,27m2
área real total de terreno 277,16m2
fração ideal total de terreno 2,9175%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 10,86m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,94m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 9, 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 5; e nos fundos mede 9,29m

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 209,89m2;

8) CASA nº 8: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quarta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 190,22m2
área real de terreno comum 60,97m2
área real total de terreno 251,19m2
fração ideal total de terreno 2,6441%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,25m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 06; 20,91m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 10; e nos fundos mede 9,25m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 190,22m2;

9) CASA nº 9: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quinta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2

Continua na ficha 006

ESPAÇO EM BRANCO

área real de Terreno privativa 212,60m2
área real de Terreno comum 68,14m2
área real total de terreno 280,74m2
fração ideal total de terreno 2,9552%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 160 do Processo nº 06.00.10/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Auta RF 10.871

área do terreno: mede 11,00m de frente para a Rua Interna do Condomínio; 21,01m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 11; 20,94m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 7; e nos fundos mede 9,27m confrontando área de doação (área verde), encerrando a área de 212,60m2;

10) CASA nº 10: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a quinta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 203,80m2
área real de terreno comum 65,32m2
área real total de terreno 269,12m2
fração ideal total de terreno 2,8328%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,91m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 08; 20,73m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 12; e nos fundos mede 10,59m

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 203,80m2;
11) CASA nº 11: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sexta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 212,82m2
área real de terreno comum 68,21m2
área real total de terreno 281,03m2
fração ideal total de terreno 2,9582%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 11,01m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,01m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 13; 21,01m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 09; e nos fundos mede 9,25m, com área de doação (área verde), encerrando a área de 212,82m2;
12) CASA nº 12: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sexta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2

Continua na ficha 007

ESPAÇO EM BRANCO

Folha nº 16 do
Processo nº 06-0010/05
São Paulo

área real de terreno privativa 202,09m2
área real de terreno comum 64,77m2
área real total de terreno 266,86m2
fração ideal total de terreno 2,8091%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,73m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 10; 20,91m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 14; e nos fundos mede 10,58m, confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 202,09m2;
13) CASA nº 13: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sétima à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,54m2
área real de terreno comum 61,71m2
área real total de terreno 254,25m2
fração ideal total de terreno 2,6763%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,25m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,84m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 15; 21,01m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

terreno privativa da casa nº 11; e nos fundos mede 9,27m, confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 192,54m2;

14) CASA nº 14: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a sétima à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 204,23m2
área real de terreno comum 65,46m2
área real total de terreno 269,69m2
fração ideal total de terreno 2,8388%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,91m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 12; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 16; e nos fundos mede 10,74m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 204,23m2;

15) CASA nº 15: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a oitava à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2

Continua na ficha 008

ESPAÇO EM BRANCO

área real total 170,293m2
área real de Terreno privativa 192,68m2
área real de Terreno comum 61,76m2
área real total de terreno 254,44m2
fração ideal total de terreno 2,6783%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,01m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,82m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 17; 20,84m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 13; e nos fundos mede 9,56m, confrontando área de doação (área verde), encerrando a área de 192,68m2;

16) CASA nº 16: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo oitava à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,22m2
área real de terreno comum 61,61m2
área real total de terreno 253,83m2
fração ideal total de terreno 2,6719%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,28m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 14; 20,94m da frente aos

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 18; e nos fundos mede 9,30m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,22m2;

17) CASA n° 17: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a nona à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 199,44m2
área real de terreno comum 63,92m2
área real total de terreno 263,36m2
fração ideal total de terreno 2,7722%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,99m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 19; 20,82m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 15; e nos fundos mede 10,25m confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 199,44m2;

18) CASA n° 18: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a nona à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2

Continua na ficha 009

ESPAÇO EM BRANCO

área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,58m2
área real de terreno comum 61,72m2
área real total de terreno 254,30m2
fração ideal total de terreno 2,6769%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 163 ... do
Processo nº 06.001/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.871

área real de terreno: mede 9,28m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,94m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 16; 20,91m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 20; e nos fundos mede 9,29m, confrontando área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,58m2;

19) CASA nº 19: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 205,43m2
área real de terreno comum 65,84m2
área real total de terreno 271,27m2
fração ideal total de terreno 2,8555%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua Interna do Condomínio; 21,05m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

casa n° 21; 20,99m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 17; e nos fundos mede 10,52m, confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 205,43m2;

20) CASA n° 20: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 189,74m2
área real de terreno comum 60,81m2
área real total de terreno 250,55m2
fração ideal total de terreno 2,6374%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,91m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 18; do lado esquerdo mede em três Segmentos 13,41m , 1,65m e 7,12m confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 22 e com área comum interna do condomínio; e nos fundos mede 9,30m, confrontando área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 189,74m2;

21) CASA n° 21: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima primeira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

Continua na ficha 010

ESPAÇO EM BRANCO

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 214,26m2
área real de terreno comum 68,67m2
área real total de terreno 282,93m2
fração ideal total de terreno 2,9782%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 161 do Processo nº 06.00/0/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Acuta RF 10.871

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 23; 21,05m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 19; e nos fundos mede 11,63m, confrontando área de doação (área verde), encerrando a área de 214,26m2;

22) CASA n° 22: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima primeira à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de Terreno privativa 195,38m2
área real de Terreno comum 62,62m2
área real total de terreno 258,00m2
fração ideal total de terreno 2,7158%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,00m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado direito mede em

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

três segmentos 13,52m, 2,11m e 7,12m confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 20 e área comum do condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 24; e nos fundos mede 10,16m, confrontando área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 195,38m2;

23) CASA nº 23: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima segunda à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de Terreno privativa 192,28m2
área real de Terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,28m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 25; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 21; e nos fundos mede 9,28m, confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 192,28m2;

24) CASA nº 24: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima segunda à

Continua na ficha 011

ESPAÇO EM BRANCO

direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,18m2
área real de terreno comum 61,60m2
área real total de terreno 253,78m2
fração ideal total de terreno 2,6713%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 165
Processo nº 06-00010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Aruta
RF 10.871

área real de terreno: mede 9,30m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m do lado direito confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 22; 20,88m da frente aos fundos do lado esquerdo confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 26; e nos fundos mede 9,31m, confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,18m2;

25) CASA nº 25: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima terceira à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,28m2
área real de terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

área real de terreno: mede 9,25m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 23; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 27; e nos fundos mede 9,26m confrontando com a área de doação (área verde), encerrando a área de 192,28m2;

26) CASA nº 26: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima terceira à direita de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de Terreno privativa 192,18m2
área real de Terreno comum 61,60m2
área real total de terreno 253,78m2
fração ideal total de terreno 2,6713
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

área real de terreno: mede 9,33m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; do lado esquerdo mede 20,92m, confrontando com área de terreno privativa da casa nº 28; 20,88m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 24; e nos fundos mede 9,33m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,18m2;

27) CASA nº 27: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de

Continua na ficha 012

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.285 | FICHA 012

São Paulo, 02 de Outubro de 2003

Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quarta à esquerda de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de Terreno privativa 192,28m2
área real de Terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 166
Processo nº 06.000/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Lopes
RF 10.671

área real de terreno: mede 9,27m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 25; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 29; e nos fundos mede 9,27m confrontando com a área de doação (área verde), encerrando a área de 192,28m2;

28) CASA nº 28: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quarta à direita de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,28m2
área real de terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,32m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 30; 20,92m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 26; e nos fundos mede 9,32m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,28m2;
29) CASA nº 29: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quinta à esquerda de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,28m2
área real de terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,26m de frente para Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 27; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 31; e nos fundos mede 9,26m confrontando com a área de doação (área verde), encerrando a área de 192,28m2;
30) CASA nº 30: tomando-se por referência a Rua Comendador

Continua na ficha 013

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.285 | FICHA 013

São Paulo, 02 de Outubro de 2003

Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima quinta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,24m2
área real de terreno comum 61,62m2
área real total de terreno 253,86m2
fração ideal total de terreno 2,6722%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 167
Processo nº 08/000/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José A. Arruda
RF 10.571

área real de terreno: mede 9,30m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 32; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 28; e nos fundos mede 9,31m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,24m2;

31) CASA nº 31: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima sexta à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,25m2
área real de terreno comum 61,62m2
área real total de terreno 253,87m2

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

fração ideal total de terreno 2,6723%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,25m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,90m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 29; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de Terreno privativa da casa nº 33; e nos fundos mede 9,25m confrontando com a área de doação (área verde), encerrando a área de 192,25m2;

32) CASA nº 32: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, décima sexta à direita de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,28m2
área real de terreno comum 61,63m2
área real total de terreno 253,91m2
fração ideal total de terreno 2,6727%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede 9,33m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,91 da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 34; 20,90m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de Terreno privativa da casa nº 30; e nos fundos mede 9,33m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,28m2;

Continua na ficha 014

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 172.285 | FICHA 014

São Paulo, 02 de Outubro de 2003

33) CASA nº 33: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo décima sétima à esquerda de quem entra nessa Rua para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 191,61m2
área real de terreno comum 61,41m2
área real total de terreno 253,02m2
fração ideal total de terreno 2,6634%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 168 do Processo nº 06.000/05 Câmara Municipal de São Paulo Fernando José A. Faria RF 10.671

área real de terreno: mede 9,20m de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,80m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa nº 31; 20,80m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 35; e nos fundos mede 9,20m confrontando com a área de doação (área verde), encerrando a área de 191,61m2;

34) CASA nº 34: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima sétima à direita de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 192,36m2
área real de terreno comum 61,65m2

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

área real total de terreno 254,01m2
fração ideal total de terreno 2,6738%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede de frente em dois segmentos 9,30m em reta e 0,72m em linha inclinada ambos de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 21,32m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 36; 20,91m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa n° 32; e nos fundos mede 9,32m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 192,36m2;
35) CASA n° 35: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima oitava à esquerda de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:
área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 231,12m2
área real de terreno comum 74,08m2
área real total de terreno 305,20m2
fração ideal total de terreno 3,2126%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%
área real de terreno: mede de frente em dois segmentos 2,84m em reta e 5,00m em linha inclinada ambos de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; 20,80m da frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com área real de terreno privativa da casa n° 33; lado direito mede em sete segmentos 3,33m, 1,29m, 4,08m, 0,85m, 5,66m, 3,49m

Continua na ficha 015

ESPAÇO EM BRANCO

e 10,50m, confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; e nos fundos mede 12,30m confrontando com área de doação (área verde), encerrando a área de 231,12m2; 36) CASA nº 36: tomando-se por referência a Rua Comendador Quirino Teixeira, localizar-se-á de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio, sendo a décima oitava à direita de quem entra nessa Rua, para onde fará frente. Essa unidade conterá as seguintes áreas e fração ideal:

área real construída privativa 169,48m2
área real construída comum 0,813m2
área real total 170,293m2
área real de terreno privativa 234,01m2
área real de terreno comum 75,00m2
área real total de terreno 309,01m2
fração ideal total de terreno 3,2528%
coeficiente de proporcionalidade 2,77778%

Folha nº 169 do
Processo nº 06.0010/05
Câmara Municipal de São Paulo
Fernando José de Souza
Nº 10.071

área real de terreno: mede de frente em dois segmentos 3,11m em reta e 5,00m em linha inclinada ambos de frente para a Rua de Circulação Interna do Condomínio; lado esquerdo mede em sete segmentos 3,29m, 1,23m, 4,22m, 0,74m, 5,52m, 3,87m e 10,53m, confrontando com propriedade de sucessores de Quirino Ferreira; 21,32m da frente aos fundos do lado direito confrontando área real de terreno privativa da casa nº 34; e nos fundos mede 12,57m confrontando com área do Lote 1 da Rua Comendador Quirino Teixeira (Cond. Flamboyant), encerrando a área de 234,01m2.

O Condomínio terá 108 (cento e catorze) vagas de garagem, localizadas na área privativa de cada uma das unidades, à razão de 03 (três) vagas de garagem para cada uma das unidades autônomas.

MANDATO PARA INCORPORAÇÃO: - A responsabilidade pela

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

incorporação foi assumida por ROSSI RESIDENCIAL S/A, de conformidade com o que dispõe o artigo 31, letra "b", § 1° e § 4° do artigo 35, ambos da Lei 4.591/64, tendo sido lavrada a procuração do Mandato em data de 24/09/03, no 16° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2730, páginas 95/97. Em atendimento a alínea "n" o empreendimento é feito com o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, subordinado à condição de venda de 2/3 das unidades do empreendimento. O Oficial Substituto, (José Roberto Lopes de Oliveira).

.-.-.-.-.-.-.

Av.4 - 172.285 - São Paulo, 27 de agosto de 2004.
Atendendo requerimento de 20 de agosto de 2004, instruído com a certidão n° 021.716/04-8, expedida em 23 de março de 2004 e o aviso recibo de imposto expedido para o exercício de 2004, ambos pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi cadastrado individualmente pelo contribuinte n° 070.350.0239-1. A Escrevente autorizada, (Samara de Jesus Lima Salvador). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1°. do art. 19 da Lei n°. 6015/73.

São Paulo, 27/08/2004.

O OFICIAL / OFICIAL SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO

15°. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
ROSVALDO CASSARO
Oficial
NELSON AMOROSO
Oficial Substituto
(art.20 §§ 1°. à 5°. - Lei 8935/94)
José Roberto Lopes de Oliveira
José Odival Figueiredo Malheiros
Paulo Ademir Monteiro
Oficiais Substitutos
(art.20 §§ 2°. - Lei 8935/94)
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4°. Andar
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

ATENÇÃO

É obrigatória a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, na Prefeitura Municipal de São Paulo - Praça de Atendimento, no Vale do Anhangabaú, n°. 206 - Centro, no prazo de 60 dias, a contar do registro do título aquisitivo nos têrmos da Lei Municipal n°. 10.819 de 28/12/89, e do Decreto Municipal n°. 28.494 de 09/01/90.

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."

Folha nº 170

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

IPTU 2005

NOTIFICAÇÃO

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NR	FOLHA
070.350.0239-1	2005	01	01

NOME DO PROPRIETÁRIO: GARDENIA PARTICIPACOES S/A

NOME DO POSSUIDOR:

LOCAL DO IMÓVEL: R COMOR QUIRINO TEIXEIRA S/N LT 2 023 48-080 COPLOG=18785-7

MENSAGENS: IPTU - 2005

VENCIMENTOS	
A VISTA	09/02/2005 16.010,95
1ª.	09/02/2005 1.749,83
2ª.	09/03/2005 1.749,83
3ª.	09/04/2005 1.749,83
4ª.	09/05/2005 1.749,83
5ª.	09/06/2005 1.749,83
6ª.	09/07/2005 1.749,83
7ª.	09/08/2005 1.749,83
8ª.	09/09/2005 1.749,83
9ª.	09/10/2005 1.749,83
10ª.	09/11/2005 1.749,83

VALOR VENAL (R$): 1.030.099,00
VALOR IPTU (R$): 17.498,30
VALOR COMPENSADO (R$):
TOTAL A PAGAR (R$): 17.498,30
DATA BASE: 01/01/2005
Nº DE SÉRIE / REFAZ: 071.653

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R$)		FATORES				VALORES VENAIS (R$)		FATOR
CONSTRUÍDA		CONSTRUÇÃO		OBSOLESCÊNCIA	FATOR	FATOR	FATOR	CONSTRUÇÃO		ESPECIAL
* * * * *	X	* * * * * * *	X	* * *	X	* * *	X	* * * * * * *	X	* * * = (A)
TERRENO INCORPORADO		TERRENO		PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMINIO	FRAÇÃO IDEAL	TERRENO INCORPORADO		ESPECIAL
* * * * *	X	* * * * * * *	X	* * *	X	* * *	X	* * * * * * *	X	* * * = (B)
EXCESSO DE AREA		TERRENO		PROFUNDIDADE	TIPO TERRENO	CONDOMINIO	FRAÇÃO IDEAL	EXCESSO DE AREA		ESPECIAL
9.500	X	230,02	X	0,4714	X 1,0000	X 1,0000	X 1,0000	103099,00	X	1,0000 = (C)

VALORES VENAIS C/ DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMP. CALCULADOS		DEDUÇÕES (VIDE MENSAGENS)		IMPOSTO A PAGAR
(A) + (B) (R$) - DESCONTO		PREDIAL		PREDIAL R$		PREDIAL R$		PREDIAL R$		PREDIAL R$
* * * * * * *	X	* * *	+	* * * * * * *	=		-		=	* * * * * * *
(C) (R$)		TERRITORIAL		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$		TERRITORIAL R$
103099,00	X	0,0150	+	+ 2.046,84	=	17.498,32	-	0,02	=	17.498,30

USO		CIR	ZF	E	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
00 - TERRENO	11		3	4	01	55,30		

ZONEAMENTO: EM-02/01/2005: (Z9-01.01.01 - 84111/1981)

INFORMAÇÕES TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NR	Nº DE REFAZ
070.350.0239-1	2005	01	071.653

CONJ/SEL/2ª VIA/DOM BANCÁRIO		
A 03	EG	06

ONDE SERÃO EMPREGADOS OS RECURSOS DA CIDADE

VEJA A DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS PRINCIPAIS DESPESAS DE 2004

- EDUCAÇÃO 31%
- SAÚDE 18%
- HABITAÇÃO E URBANISMO 14%
- TRANSPORTES 11%
- DÍVIDAS 13%
- OUTRAS ÁREAS E ENCARGOS GERAIS 18%

O DINHEIRO DA CIDADE É DE TODOS. PAGAR IMPOSTOS É DEVER DOS CIDADÃOS E CIDADÃS. ACOMPANHAR O QUE É FEITO COM O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO. PARTICIPE DA ADMINISTRAÇÃO DA SUA CIDADE !

VEJA, NAS PÁGINAS INTERNAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO, INSTRUÇÕES DE LANÇAMENTO.

PMSP - IPTU

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR: GARDENIA PARTICIPACOES S/A

CADASTRO DO IMÓVEL: 070.350.0239-1 | Nº DE SÉRIE: 071.653

ENDEREÇO PARA ENTREGA: AV MARGINAL DO RIO PINHEIROS N5200 ED MIAMI BL C 3 ANDAR CEP. 05693-000

EXERCÍCIO	NR	CE	USO	TIPO/EMISSÃO	CN
2005	01	94	00	12/2005	EG

CEP: 05693-000

MÊS DE ENTREGA DA NR: 01/2005 | Nº COND.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO
CEP 01032-001 - SÃO PAULO SP
RI-52

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

FAC
0606/2000-DR/SPM
PMSP
CORREIOS

- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- LOCAL DESCONHECIDO
- PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO MUDOU-SE
- PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO DESCONHECIDO
- _____

7200061158100120000007165310000000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CADASTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	NR	Nº DE REFAZ
070.350.0240-5	2005	01	071.654

CONJ/SEL/24 VA/DOM. BANCÁRIO: A 03 EG 06

O DINHEIRO DA CIDADE É DE TODOS. PAGAR IMPOSTOS É DEVER DOS CIDADÃOS E CIDADÃS. ACOMPANHAR O QUE É FEITO COM O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIRETO. PARTICIPE DA ADMINISTRAÇÃO DA SUA CIDADE!

ONDE SERÃO EMPREGADOS OS RECURSOS DA CIDADE

VEJA A DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS PRINCIPAIS DESPESAS DE 2004

IPTU 2005

EDUCAÇÃO	31%
SAÚDE	15%
HABITAÇÃO E URBANISMO	14%
TRANSPORTES	11%
DÍVIDAS	13%
OUTRAS ÁREAS E ENCARGOS GERAIS	16%

VEJA, NAS PÁGINAS INTERNAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO, INSTRUÇÕES DE LANÇAMENTO.

PMSP - IPTU

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR: GARDENIA PARTICIPACOES S/A

CADASTRO DO IMÓVEL: 070.350.0240-5 | Nº DE SÉRIE: 071.654

ENDEREÇO PARA ENTREGA: AV MARGINAL DO RIO PINHEIROS N5200 ED MIAMI BL C CJ 31 3 ANDAR CEP. 05693-000

EXERCÍCIO	NR	CE	USO	TPO/EMISSÃO	CN
2005	01	06	00	12/2005	EG

CEP 05693-000

MÊS DE ENTREGA DA NR: 01/2005 | Nº COND.:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 891 - TERREO
CEP 01032-001 - SÃO PAULO SP
R1-52

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- LOCAL DESCONHECIDO
- PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO MUDOU-SE
- PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO DESCONHECIDO
- _____

FAC CORREIOS
0608/2000-DR/SPM
PMSP

7200061158100120000007165410000000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IPTU 2005

NOTIFICAÇÃO

CADASTRO DO IMÓVEL: 070.350.0240-5 | EXERCÍCIO: 2005 | NR LIV: 01 | FOLHA: 01

NOME DO PROPRIETÁRIO: GARDENIA PARTICIPACOES S/A

NOME DO POSSUIDOR:

LOCAL DO IMÓVEL: R COMOR QUIRINO TEIXEIRA S/N LT 1
02348-080 CODLOG=18785-7

MENSAGENS: IPTU 2005

VENCIMENTOS	
À VISTA 09/02/2005	23.480,55
1ª 09/02/2005	2.566,18
2ª 09/03/2005	2.566,18
3ª 09/04/2005	2.566,18
4ª 09/05/2005	2.566,18
5ª 09/06/2005	2.566,18
6ª 09/07/2005	2.566,18
7ª 09/08/2005	2.566,18
8ª 09/09/2005	2.566,18
9ª 09/10/2005	2.566,18
10ª 09/11/2005	2.566,18

VALOR VENAL (R$)	1.483.629,00
VALOR IPTU (R$)	25.661,80
VALOR COMPENSADO	
TOTAL A PAGAR (R$)	25.661,80
DATA BASE	01/01/2005
Nº DE SÉRIE / REFAZ	071.654

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R$)		FATORES								VALORES VENAIS (R$)		FATOR	
CONSTRUÍDA *****	X	CONSTRUÇÃO ******	X	OBSOLESCÊNCIA ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	=	CONSTRUÇÃO *******	X	ESPECIAL ***	= (A)
TERRENO INCORPORADO *****	X	TERRENO ******	X	PROFUNDIDADE ***	X	TIPO TERRENO ***	X	CONDOMÍNIO ***	X	FRAÇÃO IDEAL ***	=	TERRENO INCORPORADO *******	X	ESPECIAL ***	= (B)
EXCESSO DE ÁREA 12.900	X	TERRENO 230,02	X	PROFUNDIDADE 0,5000	X	TIPO TERRENO 1,0000	X	CONDOMÍNIO 1,0000	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	=	EXCESSO DE ÁREA 1483629,00	X	ESPECIAL 1,0000	= (C)

VALORES VENAIS C/ DESCONTO		ALÍQUOTA		DESCONTO/ACRÉSCIMO		IMP. CALCULADOS		DEDUÇÕES (VIDE MENSAGENS)		IMPOSTO A PAGAR
(A) + (B) (R$) - DESCONTO *******	X	PREDIAL ***	+	PREDIAL R$ *******	=	PREDIAL R$	-	PREDIAL R$	=	PREDIAL R$ *******
(C) (R$) 1483629,00	X	TERRITORIAL 0,0150	+	TERRITORIAL R$ + 3.407,43	=	TERRITORIAL R$ 25.661,86	-	TERRITORIAL R$ 0,06	=	TERRITORIAL R$ 25.661,80

USO	COD	CIR	ZF	IL	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
00 - TERRENO	11		3	4	01	83,50		

ZONEAMENTO: EM 02/01/2005: (ZR-011 LEI 09411/1981)

INFORMAÇÕES TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br

Folha nº 171 do

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

ÀS FOLHAS 171 ENCERRA-SE
O SEGUNDO E ÚLTIMO VOLUME DO ANEXO ÚNICO
DO **PROC. Nº 06-0010/2005**
(COMISSÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NA CANTAREIRA).
04/05/2006

FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Supervisor de SGP.16